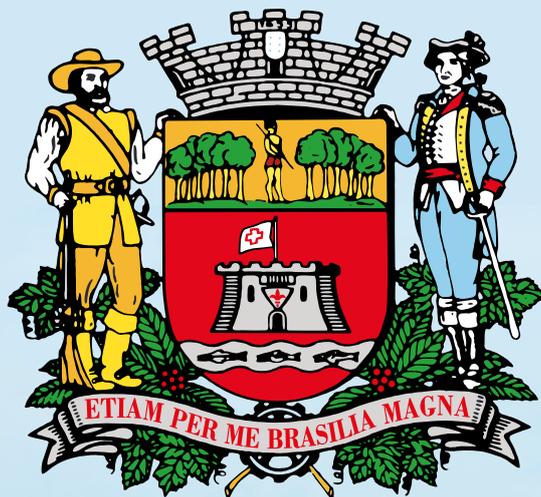


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO 5240

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	05 a 11
Portarias.....	11 e 12
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	12 a 30
Gestão de Pessoas.....	30 a 33
Casa Civil.....	33 e 34
Governo e Finanças.....	34 a 42
Dae.....	43 a 47
Promoção da Saúde.....	47 e 48
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	48 a 53
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	53
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	54
Mobilidade e Transporte.....	54 e 55
Educação.....	55
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	56
Assistência e Desenvolvimento Social.....	56
Fumas.....	56

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	56 a 79
------------------------	---------



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
de 09 de março de 2023

Pregão Eletrônico nº 520/22 – Fornecimento de medicamentos (cetoprofeno, dexametasona, sulfato ferroso e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo SEI nº 2530/2023

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada pelos órgãos competentes desta municipalidade, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, no item 09 (cota principal), por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 4.2. do Anexo I do Edital.

- VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS.LTDAEPP, no item 03 (cota reservada), por não manter a proposta, ficando passível da aplicação das penalidades previstas em Edital.

- BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME, no item 01, INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP, nos itens 01, 02, 05 e 10, SÃO JOSÉ ASSIST SAÚDE E MEDIC LTDA ME, nos itens 02, 05 e 10, MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 03 e 10, VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS.LTDAEPP, no item 05, AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP e RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPITALARES LTDA EPP, nos itens 05 e 10 e CAPROMED FARMACEUTICA LTDA EPP, no item 07 da cota reservada, por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1 alínea “a” do edital.

II – INABILITAR a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, por deixar de apresentar o atestado de capacidade técnica, desatendendo ao item 8.4.1. do Edital.

III – Declarar FRACASSADOS os itens 03, 07 (cota reservada) e 09 (cota principal), por ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

IV – Declarar DESERTO o item 09 (cota reservada), por ausência de propostas classificadas.

V – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME: item 06 (cota reservada)

- CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 01 (cota principal e reservada) e 04 (cota principal)

- CIMED INDUSTRIA S.A: item 03 (cota principal)

- FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA: item 07 (cota principal)

- LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: item 06 (cota principal)

- MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 08 (cota principal e reservada)

- MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME: item 04 (cota reservada)

- PORTAL LTDA: item 02 (cota principal e reservada)

- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 05 e 10 (cota principal e reservada)

HELOISA KLEMM SCARPIM  
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato nº 107/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO IV E ART. 65, INCISO I “B” E § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELEV OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. PROCESSO: 03.676-8/21. ASSINATURA: 09/03/2023. VALOR R\$ 57.748,63. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES, SITUADA NA ESQUINA ENTRE A RUA PAULO MONTRAN E A RUA RUBO COPELLI N 292, VILA ANA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 4/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 495 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO DIAS), ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 13.4 “DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS” AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 092/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. PROCESSO: 14.336-6/21. ASSINATURA: 08/03/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO GALPÃO 25, SITUADO NA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, 1.600, CENTRO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 25/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**RERRATIFICAÇÃO – Concurso nº 003/2023** – seleção e premiação de espetáculos teatrais, amadores e profissionais, de todo o país, destinados a compor o “VII Festival de Teatro de Jundiaí – FESTEJU 2023”, pertencente à Unidade de Gestão de Cultura.

**Processo SEI nº 4086/2023**

I – O item 14.7 e 14.8. do Edital em epígrafe, passam a vigor com as seguintes redações:

“14.7. Caso os artistas selecionados não cumpram os termos dispostos neste edital, ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993**, assegurando-se a todos em todos os casos os princípios da ampla defesa e do contraditório”

“14.8. Aplicam-se ao presente Edital:

a) **A Lei Federal nº 8.666/1993**

[...].”

II – **Em virtude das alterações acima, ficam mantidas os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:**

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site [www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais) (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, ala norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

**INSCRIÇÕES:** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 06 de março de 2023 até às 23h59 do dia 25 de abril de 2023, por meio do preenchimento e do envio de documentos junto ao Formulário Google Online, acessível através do link: <https://forms.gle/QGzyEDLCdmhXDp7r7> (para os integrantes) e <https://forms.gle/chZYgup4tLXvvsfv6> (para os espetáculos), em conformidade com o previsto no item 2 do Edital.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Concurso nº 003/2023, de 02 de março de 2023.

Jundiaí, em 09 de março de 2023.

**MARCELO PERONI**

Gestor da Unidade de Cultura

**ATO DE ANULAÇÃO**

de 09 de março de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 – Fornecimento de tótem pé de ouvido, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo SEI nº 2644/2023

Face ao que consta dos autos, em razão da troca sistêmica para a nova lei de licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ANULAMOS a presente licitação.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE ANULAÇÃO**

de 09 de março de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – Fornecimento de suporte em madeira para placas de identificação do projeto “Pé de Árvore”, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo SEI nº 2301/2023

Face ao que consta dos autos, em razão da troca sistêmica para a nova lei de licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ANULAMOS a presente licitação.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE ANULAÇÃO**

de 09 de março de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 – Aquisição de medicamentos (Doxiciclina 100mg, Clindamicina Cloridrato 300mg e outros), destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

**ADMINISTRAÇÃO**

Processo SEI nº 3021/2023

Face ao que consta dos autos, em razão da troca sistêmica para a nova lei de licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ANULAMOS a presente licitação.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE ANULAÇÃO**  
de 09 de março de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 – Aquisição de medicamentos (Vitaminas do Complexo B, Metoclopramina cloridrato 50mg/ml e outros), destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo SEI nº 2979/2023

Face ao que consta dos autos, em razão da troca sistêmica para a nova lei de licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ANULAMOS a presente licitação.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE ANULAÇÃO**  
de 09 de março de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 558/2022 – Prestação de Serviços de acompanhamento e fornecimento de Programa Educação Maker, acompanhado de Plataforma para professores e alunos do Ensino Fundamental I, das escolas de Período Integral, visando dar continuidade aos elementos relacionados às aprendizagens ativas em diferentes configurações; formação inicial para os professores e acompanhamento nas 8 (oito) Unidades Escolares, num total de 128 horas, para o ano letivo de 2023, destinado a Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 15.682-0/2022

Face ao que consta dos autos, em razão da troca sistêmica para a nova lei de licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ANULAMOS a presente licitação.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE ANULAÇÃO**  
de 09 de março de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 – Aquisição de pneu caminhonete/SUV radial, 215/80 x R16, pneu caminhão/ônibus radial, 215/75 x R17,5 e outros, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Processo SEI nº 2639/2023

Face ao que consta dos autos, em razão da troca sistêmica para a nova lei de licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ANULAMOS a presente licitação.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao que consta dos autos, considerando as informações contidas na Ata de Sessão Pública, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 008/2023, objetivando o fornecimento de açúcar refinado, vinagre de frutas e outros, sob o sistema de Registro de Preços, à(s) empresa(s) abaixo:

- GRANFOOD ALIMENTOS LTDA EPP: item 02 (R\$ 3,95/pc)
- NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: item 04 (R\$ 1,23/kg)
- NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME: item 03 (R\$ 4,99/kg)
- SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATAC LTDA EPP: item 05 (R\$ 13,15/kg)
- TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI: item 01 (R\$ 3,47/kg)

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao que consta dos autos, considerando as informações contidas na Ata de Sessão Pública, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 002/2023, objetivando o fornecimento de coco ralado desidratado, leite de coco, cacau em pó e outros, sob o sistema de Registro de Preços, à(s) empresa(s) abaixo:

- EMPORIO FAHL LTDA EPP: item 03 (R\$ 3,43/pc)
- M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP: item 01 (R\$ 4,30/pct)

- SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATAC LTDA EPP: item 04 (R\$ 15,49/kg)
- NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME: item 02 (R\$ 7,34/kg)

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao que consta dos autos, considerando as informações contidas na Ata de Sessão Pública, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 027/23, objetivando a prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização periódica, desinfecção, substituição de elementos filtrantes e manutenção em reservatórios de água potável nos terminais de ônibus urbanos do Município, com o fornecimento de mão de obra e materiais, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, à empresa abaixo:

- VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS ME: item 01 ..... R\$ 7.300,00 (considerando o primeiro período de vigência de 12 (doze) meses).

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR  
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao que consta dos autos, considerando as informações contidas na Ata de Sessão Pública, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 459/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de logística, compreendendo o fornecimento de caminhões com motoristas e ajudantes para o transporte de alimentos perecíveis e não perecíveis, equipamentos, utensílios e materiais diversos de uso e consumo nas cozinhas das unidades escolares do Município com o respectivo: recebimento, movimentação, estocagem, expedição, conferência, inventários, limpeza e arrumação do setor de trabalho a ser executado no Almoarifado do Departamento de Alimentação e Nutrição pertencentes à Unidade de Gestão de Educação, conforme processo administrativo nº 13.337-3/2022, à empresa abaixo:

- PARANA SOLUÇÕES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA: item 01 – R\$ 2.099.989,80, considerando o período de vigência de 12 (doze) meses.

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

UGISP, em 08 de março de 2023.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, **HOMOLOGO** o CONVITE-OBRAS nº 090/2022 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem de 6 (seis) estruturas metálicas para uso em ações do Município de Jundiaí, de acordo com o processo administrativo nº 15.763-8/2022 à empresa abaixo:

- FOCUS JUNDIAI LOCAÇÃO DE PAINEIS LTDA.....R\$ 273.000,00

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 7354/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 32625,00 OBJETO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 7355/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 13681,18 OBJETO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 7356/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3207,05 OBJETO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.



## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7357/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RACKPLASTIC EMBAL PLASTICAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 9571,00 OBJETO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7358/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR - EIRELI VALOR TOTAL R\$ 473,11 OBJETO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7359/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: POMPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA VALOR TOTAL R\$ 11425,00 OBJETO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7360/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: POMPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA VALOR TOTAL R\$ 2755,50 OBJETO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7361/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: POMPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA VALOR TOTAL R\$ 918,50 OBJETO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 046/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FORUM BRASILEIRO DE SEGURANCA PUBLICA. PROCESSO: 01.787-3/22. ASSINATURA: 28/02/2023. OBJETO: PS NA ÁREA DE ESTUDOS E PESQUISAS OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DA VIOLÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA PARA O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, INCISO XIII, C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 064/2017, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ARZ CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP. PROCESSO: 14.098-0/17. ASSINATURA: 28/02/2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.982,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG), DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2017. ASSUNTO: PRORROGADO POR 01 (UM) MÊS.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 021/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GALHARDO & CANALES LTDA ME. PROCESSO: 32.583-7/18. ASSINATURA: 08/03/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 52.898,40. OBJETO: FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS E PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2018. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 8.5 DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 32.640, DE 06 DE MARÇO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.947-2/2014, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela lindeira ao imóvel de nº 540, localizada na Rua Daniel Paulo Nasser, Bairro Torres de São José, neste Município, a RITA VIANA DOS SANTOS, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 32.638, DE 06 DE MARÇO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002008/2023, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina a atribuição para homologação quanto a restituição e a compensação de créditos tributários, nos termos da Lei nº 9.513, de 14 de outubro de 2020.

Art. 2º Nos créditos tributários até 80 (oitenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's, após a conclusão dos trâmites administrativos para apuração dos valores, conforme previsto na Lei nº 9.513, de 2020, a decisão de homologação quanto a restituição e a compensação fica delegada às seguintes autoridades administrativas:

I - *Diretor do Departamento de Receita Tributária* ou *Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária* ambos da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, de acordo com a responsabilidade pelo lançamento do tributo que deu origem ao crédito tributário;

II - *Diretor do Departamento de Administração Financeira* da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, quando o crédito for constituído por Unidades diversas da prevista no inc. I deste artigo.

Parágrafo único. A decisão de homologação quanto a restituição e a compensação de créditos tributários superiores ao valor previsto no *caput* deste artigo, será do Gestor da Unidade de Governo e Finanças.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil



## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.642, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA A REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 406 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.065

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA A REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 407 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.070

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA A REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 408 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.168

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA A REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 409 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.170

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA A REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 410 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.174

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA REPOSIÇÃO DE INSTRUMENTAIS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 400 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.039

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA REPOSIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS NOS CONSULTÓRIOS DA REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 402 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.048

REMANEJAMENTO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.642/2023

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA REPOSIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS NOS CONSULTÓRIOS DA REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 403 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.054

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA REPOSIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS NOS CONSULTÓRIOS DA REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 404 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.058

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA REPOSIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS NOS CONSULTÓRIOS DA REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 405 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.062

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA USO NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DA REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 401 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.040

REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.673,58 (CENTO E TRINTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
5020	MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
	R\$ 122.916,98
14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
5020	MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
	R\$ 7.756,60
	TOTAL....R\$ 130.673,58

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
Decreto N. 32.642/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.643, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM INDENIZAÇÃO, REFERENTE PROCESSO SEI 3410/2023. REF. SOLICITAÇÃO 399 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL PEDIDO 922 REQUISICÃO REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.836,09 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PSE MÉDIA PARA POP DE RUA	R\$	1.836,09
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA	TOTAL....R\$	1.836,09

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

15.01.08.244.0199.2110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PSE MÉDIA PARA POP DE RUA	R\$	1.836,09
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	TOTAL....R\$	1.836,09

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.645, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 415 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISICÃO 787.284  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.12.365.0190.2184	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE	R\$	10,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	TOTAL....R\$	10,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.646, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE COZINHEIRAS(OS) DESTINADA(OS) ÀS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO. PROCESSO SEI N.: 5.970/2023. REF. SOLICITAÇÃO 397 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.206  
REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.696.291,70 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6106	SEE/MERENDA ESCOLAR		
		R\$	4.696.291,70
		TOTAL....R\$	4.696.291,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6106	SEE/MERENDA ESCOLAR		
		R\$	4.696.291,70
		TOTAL....R\$	4.696.291,70

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.647, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA REPOSIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS NOS CONSULTÓRIOS DA REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 411 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.057  
REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.670,27 (DOZE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5080	MS/FNS/AQUIS. DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS/SAÚDE BUCAL		
		R\$	12.670,27
		TOTAL....R\$	12.670,27

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.648, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 09/2022, PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO SEI Nº 4906/2022. REF.

SOLICITAÇÃO 417 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 944

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.603.018,22 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E TRÊS MIL E DEZOITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS
	R\$ 3.603.018,22
	TOTAL....R\$ 3.603.018,22

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.649, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 07/2021, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE EM OFTALMOLOGIA, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO SEI Nº 12348/2021. REF. SOLICITAÇÃO 419 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 946

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 504.071,47 (QUINHENTOS E QUATRO MIL E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5031	F N S / M S / U N I D . P R O N T O ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO
	R\$ 504.071,47
	TOTAL....R\$ 504.071,47

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.650, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 20/2022, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO SEI Nº 7246/2022. REF. SOLICITAÇÃO 422 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 949 REQUISICÃO  
REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.314,75 (OITO MIL TREZENTOS E CATORZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5031	F N S / M S / U N I D . P R O N T O ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO		
	R\$	8.314,75	
	TOTAL....R\$	8.314,75	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.653, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 09/2022, PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO SEI Nº 4906/2022. REF. SOLICITAÇÃO 418 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 945 REQUISICÃO  
REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 618.981,78 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5012	MS/FAN-PROG.FINANC.AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
	R\$	618.981,78	
	TOTAL....R\$	618.981,78	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.654, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER PARTE DO PE Nº 948, REFERENTE A DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 20/2022, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO SEI Nº 7246/2022. REF. SOLICITAÇÃO 420 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.723,44 (NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5012	MS/FAN-PROG.FINANC.AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
		R\$	97.723,44
		TOTAL....R\$	97.723,44

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 35, DE 02 DE MARÇO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020214/2022, -----

D E S I G N A, para compor o *GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHOENSINO-SERVIÇO-GITES*, objetivando a operacionalização das ações decorrentes do Convênio nº 05/2023, celebrado em 23 de fevereiro de 2023, CAROLINA DE LIMA ROSSI e JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI, representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, e JACINTA PEREIRA MATIAS e MARÍLIA JESUS BATISTA DE BRITO MOTA, representantes da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 38, DE 06 DE MARÇO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020950/2021, -----

D E S I G N A, para compor o *GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHOENSINO-SERVIÇO-GITES*, objetivando a operacionalização das ações decorrentes do Convênio nº 01/2023, celebrado em 27 de janeiro de 2023, CAROLINA DE LIMA ROSSI e JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI, representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, e CARMEN CECÍLIA DE CAMPOS LAVRAS e MARIA JOSÉ COMPARINI NOGUEIRA DE SÁ, representantes da Universidade Estadual de Campinas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 40, DE 07 DE MARÇO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.048-0/2015, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER*, regulado pela Lei Municipal nº 5.999, de 26 de fevereiro de 2003, e pelo Decreto Municipal nº 23.759, de 10 de abril de 2012, atualmente constituído na forma da Portaria nº 106, de 12 de maio de 2021, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

Representante do Poder Público:

Unidade de Gestão de Segurança Municipal/Guarda Municipal:  
Suplente: MICHELE MARIA CORREIA CARVALHO, em substituição a *Renata Breyer Correia*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



## PORTARIAS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 41, DE 09 DE MARÇO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014947/2020, -----

D E S I G N A TIAGO ADAMI, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, para responder pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, cumulativamente com suas atribuições, no período de 13 a 22 de março de 2023, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Superintendente, durante o afastamento do titular JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 42, DE 09 DE MARÇO DE 2023

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI nº PMJ.14947/2020, -----

N O M E I A HENRIQUE BERTONHA, CI/RG nº 43.514.402-9 SSP/SP, para exercer, a partir de 13 de março de 2023, o cargo de Procurador Jurídico Fundacional Chefe da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "PFC", de provimento em comissão, "ad referendum" do Conselho Curador da Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

### PROCON DE JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 □ Anexo Câmara Municipal □ Centro - CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

### ATENDIMENTOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023

Assunto	Total
Alimentos	05
Saúde	44
Habitação	03
Produtos	109
Serviços	92
Essenciais	106
Financeiros	238
Fiscalização	01
Extra Procon	23
Audiências Realizadas	55
Reclamações Finalizadas	596
<b>Total de Atendimentos</b>	<b>1273</b>
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	0
Visitas Fiscalizatórias	0
Programa de Apoio ao Superendividado	05
Educação para o Consumo	0
<b>Total de Atividades</b>	<b>05</b>

## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Valéria Tavares Alcântara  
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Fernando de Souza  
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

O PROCON do Município de Jundiaí informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiaí, Nº 153, Centro) . Referente às reclamações finalizadas em 03/03/2023 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso , nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiaí, situada à Avenida da Liberdade, S/N □ setor de Protocolo □ Jundiaí/ SP “;

### Número de Atendimento - Fornecedor - CNPJ - Resultado ;

22.08.0010.001.00646-301 - PEPSICO DO BRASIL LTDA - 31.565.104/0001-77 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00157-301 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00594-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida  
22.11.0010.001.00301-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001-00 - Fundamentada não Atendida  
22.09.0010.001.00570-302 - MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. - 07.976.147/0001-60 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00339-301 - A.A.C. COMERCIO VAREJISTA E TREINAMENTOS EIRELI - 25.354.918/0001-60 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00275-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00556-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001-00 - Fundamentada não Atendida  
22.09.0010.001.00079-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida  
22.09.0010.001.00371-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00086-301 - FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. - 59.546.515/0045-55 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00086-302 - FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. - 59.546.515/0001-34 - Fundamentada não Atendida  
22.09.0010.001.00502-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00462-301 - ENTRE MARES APARTHOTEIS E TURISMO LTDA - 17.363.487/0001-70 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00483-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida  
22.11.0010.001.00031-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida  
22.11.0010.001.00031-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida  
22.11.0010.001.00031-303 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00444-301 - BMG GRANITO SOLUCOES EM PAGAMENTO S.A. - 22.177.858/0001-69 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00545-301 - Mapfre Seguros gerais S.A. - 61.074.175/0001-38 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00545-302 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não Atendida  
22.11.0010.001.00061-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida  
22.11.0010.001.00316-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
22.05.0010.001.00327-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida  
22.05.0010.001.00307-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida  
22.05.0010.001.00268-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00603-301 - COMERCIAL ILUMINIM LTDA -	22.05.0010.001.00063-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 -
23.429.903/0001-98 - Fundamentada não Atendida	Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00603-302 - COMERCIAL ILUMINIM LTDA -	22.05.0010.001.00597-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
23.429.903/0007-83 - Fundamentada não Atendida	Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00430-301 - CMJ - COMERCIO DE VEICULOS LTDA. -	22.05.0010.001.00574-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
05.026.792/0011-69 - Fundamentada não Atendida	Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00430-302 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS	22.05.0010.001.00550-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
BRASIL LTDA. - 16.701.716/0001-56 - Fundamentada não Atendida	Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00188-301 - CLAYTON DA SILVA SANTOS -	22.05.0010.001.00311-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 -
33.417.823/0001-76 - Fundamentada não Atendida	Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00615-302 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.05.0010.001.00543-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.09.0010.001.00233-301 - ITUPEVATOLDOS LTDA. - 12.529.847/0001-	22.05.0010.001.00265-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. -
47 - Fundamentada Atendida	90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00290-301 - DOONLINE PROMOCÃO DE VENDAS	22.05.0010.001.00265-302 - PAULISTA - SERVIÇOS DE
LTDA - 37.786.121/0001-10 - Fundamentada não Atendida	RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA - 15.245.499/0001-74 -
22.09.0010.001.00119-301 - POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA	Fundamentada Atendida
E SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS - 18.275.071/0001-62	22.05.0010.001.00541-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
- Fundamentada não Atendida	Fundamentada Atendida
22.09.0010.001.00424-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 -	22.05.0010.001.00540-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
Fundamentada não Atendida	Fundamentada Atendida
22.09.0010.001.00188-301 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA	22.05.0010.001.00531-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada não Atendida	Fundamentada Atendida
22.09.0010.001.00087-302 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA	22.05.0010.001.00497-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00567-301 - Tam Linhas Aéreas S/A - 02.012.862/0001-	22.05.0010.001.00492-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
60 - Fundamentada não Atendida	Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00567-302 - TVLX Viagens e Turismo S/A -	22.05.0010.001.00453-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
12.337.454/0001-31 - Fundamentada não Atendida	Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00045-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A -	22.05.0010.001.00452-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
12.954.744/0001-24 - Fundamentada não Atendida	Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00574-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62	22.05.0010.001.00419-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
- Fundamentada não Atendida	Fundamentada Atendida
22.09.0010.001.00282-301 - CGMP Centro de Gestão de Meios de	22.05.0010.001.00353-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
Pagamento LTDA - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada Atendida	Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00531-301 - B2W Companhia Digital - 00.776.574/0001-	22.05.0010.001.00586-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. -
56 - Fundamentada não Atendida	90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00531-302 - ONOFRE ELETRO LTDA. - 10.576.972/0001-	22.05.0010.001.00350-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
82 - Fundamentada não Atendida	Fundamentada Atendida
22.09.0010.001.00054-301 - AG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA -	22.05.0010.001.00339-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
26.162.691/0001-13 - Fundamentada não Atendida	Fundamentada Atendida
22.09.0010.001.00054-302 - ALESSANDRA FRANCIELE AZEVEDO	22.05.0010.001.00228-301 - BLUE HIGH SOLUCOES LTDA -
RIBEIRO CAIRES - 21.521.993/0001-17 - Fundamentada não Atendida	44.178.891/0001-46 - Fundamentada não Atendida
22.09.0010.001.00379-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. -	22.05.0010.001.00329-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida	Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00101-301 - ATACADAO S.A. - 75.315.333/0194-70 -	22.05.0010.001.00323-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00507-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12	22.05.0010.001.00376-301 - BLUE HIGH SOLUCOES LTDA -
- Fundamentada não Atendida	44.178.891/0001-46 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00422-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-	22.05.0010.001.00299-301 - Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros
90 - Fundamentada não Atendida	- 92.682.038/0001-00 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00370-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A -	22.05.0010.001.00141-301 - Brasil Card Administradora de Cartão de
17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida	Crédito Ltda - 03.130.170/0001-89 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00374-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A -	22.05.0010.001.00431-301 - Brasil Card Administradora de Cartão de
17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida	Crédito Ltda - 03.130.170/0001-89 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00563-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A -	22.05.0010.001.00473-301 - BRILHO CRISTAL CONSULTORIA
17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida	ADMINISTRATIVA LTDA - 35.995.482/0001-41 - Fundamentada não
22.05.0010.001.00109-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 -	Atendida
Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00005-301 - BV Financeira S.A - CFI - 01.149.953/0001-
22.05.0010.001.00322-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 -	89 - Fundamentada Atendida
Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00529-301 - BV Financeira S.A - CFI - 01.149.953/0001-
22.05.0010.001.00369-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 -	89 - Fundamentada Atendida
Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00403-301 - C&A MODAS LTDA. - 45.242.914/0001-05
22.05.0010.001.00373-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 -	- Fundamentada Atendida
Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00272-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
22.05.0010.001.00525-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 -	Fundamentada Atendida
Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00093-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
22.05.0010.001.00589-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 -	00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00244-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
22.05.0010.001.00610-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 -	Fundamentada Atendida
Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00191-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
22.05.0010.001.00108-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-	00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida
90 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00471-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
22.05.0010.001.00622-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 -	00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida
Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00183-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
22.05.0010.001.00528-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-	Fundamentada Atendida
30 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00506-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
22.05.0010.001.00528-302 - MONICA ISIDORI CINTRA PEREZ	00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida
COMERCIO DE BEBIDAS E ENTRETENIMENTO - 27.861.519/0001-10	22.05.0010.001.00060-301 - CAR SYSTEM ALARMES LTDA -
- Fundamentada Atendida	04.401.579/0001-55 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00614-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.05.0010.001.00152-301 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda -

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

45.543.915/0001-81 - Fundamentada não Atendida	Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00128-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00021-301 - PARATI - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - 03.311.443/0001-91 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00470-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00056-301 - Pernambucanas Financiadora - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00519-301 - CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA DE JUNDIAI S/S LTDA - 02.569.472/0001-95 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00171-301 - PHILCO ELETRONICOS SA - 11.283.356/0001-04 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00386-301 - CHROMA VEICULOS LTDA - 02.733.732/0001-16 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00361-301 - PHILCO ELETRONICOS SA - 11.283.356/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00386-302 - LIFTCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS S/S LTDA - 18.233.553/0001-50 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00437-301 - PHILCO ELETRONICOS SA - 11.283.356/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00039-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00483-301 - Philips do Brasil Ltda. - 61.086.336/0001-03 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00047-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00122-301 - PORTO SEGURO S/A - 02.149.205/0001-69 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00066-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00337-301 - RAFAEL FABRICIO GUIMARAES - 27.452.930/0001-32 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00071-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00526-301 - S/A O ESTADO DE S.PAULO - 61.533.949/0001-41 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00092-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00588-301 - SISTEMA NACIONAL DE ASSINANTES EMPRESARIAIS EIRELI - 20.607.036/0001-45 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00607-301 - CONCESSIONARIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S/A - 02.451.848/0001-62 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00476-301 - Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/A - 04.814.563/0001-74 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00564-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00620-301 - SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA. - 07.278.350/0001-63 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00564-302 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00099-301 - SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A - 50.739.135/0001-41 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00576-301 - CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - 47.658.539/0001-04 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00238-301 - SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS - 38.075.234/0001-70 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00187-301 - MILAMOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 51.282.341/0001-38 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00029-301 - PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - 35.572.047/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00129-301 - MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - 01.472.720/0003-84 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00012-301 - OSTENTACIONE VESTIDOS LTDA. - 18.314.736/0001-08 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00593-301 - MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - 01.472.720/0003-84 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00289-301 - VIALUZ SERVICOS DE COBRANCA LTDA - 11.230.490/0001-39 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00252-301 - CONSTRUDECOR S/A - 03.439.316/0067-07 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00289-302 - VIALUZ SERVICOS DE COBRANCA LTDA - 11.230.490/0002-10 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00169-301 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - 59.717.553/0001-02 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00143-301 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00166-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00143-302 - GOL LINHAS AÉREAS S/A - 07.575.651/0001-59 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00513-302 - BV Financeira S.A - CFI - 01.149.953/0001-89 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00499-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00551-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00616-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00456-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00604-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00602-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00417-301 - TGS SERVICOS E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 34.453.293/0001-84 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00184-301 - OFFICE SOLUCAO FINANCEIRA E SERVICOS LTDA - 26.927.896/0001-42 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00611-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00236-301 - MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S.A. - 07.976.147/0001-60 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00014-301 - TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.644.515/0001-85 - Fundamentada não Atendida
22.09.0010.001.00044-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00621-301 - UNIODONTO DE JUNDIAI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA - 59.527.440/0001-44 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00535-301 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 76.535.764/0001-43 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00467-301 - VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHOES TECNOLOGICOS LTDA. - 34.593.353/0001-64 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00555-301 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 76.535.764/0001-43 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00011-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00600-301 - NETSHOES - NS2.COM INTERNET S.A - 09.339.936/0001-16 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00250-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00600-302 - LL NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 41.481.408/0001-00 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00033-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00600-303 - PAGSEGURO INTERNET S.A. - 08.561.701/0001-01 - Fundamentada Atendida	22.10.0010.001.00391-301 - ACBZ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. - 09.509.531/0001-89 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00073-301 - OSTENTACIONE VESTIDOS LTDA. - 18.314.736/0001-08 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00324-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00137-301 - OUTLET DOS OCULOS DE JUNDIAI LTDA - 26.472.125/0001-08 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00460-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00050-301 - PAGSEGURO INTERNET S.A. - 08.561.701/0001-01 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00015-301 - CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. - 62.984.091/0001-02 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00454-301 - Apple Computer Brasil LTDA - 00.623.904/0001-73 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00059-301 - D E MODELS LTDA - 41.589.443/0001-47 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00308-301 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada não Atendida	22.11.0010.001.00169-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00308-302 - PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - 06.115.486/0001-90 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00116-301 - D E MODELS LTDA - 41.589.443/0001-47 - Fundamentada não Atendida
22.09.0010.001.00064-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 -	

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

22.05.0010.001.00618-301 - KYN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - 50.947.761/0020-96 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00435-301 - FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 06.881.898/0001-30 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00618-302 - IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A. - 14.380.200/0001-21 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00418-301 - LEONARDO SENA COELHO 48647832841 - 35.635.779/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00389-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00548-301 - FLOREARTE VINHEDO EVENTOS LTDA - 22.158.363/0001-92 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00343-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00083-301 - FORCA SINDICAL - 65.524.944/0001-03 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00298-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00390-301 - HOT-WAY COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 69.049.617/0001-06 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00381-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00390-302 - LATTARO ADMINISTRACAO DE GESTAO DE RISCO LTDA - 03.079.700/0003-73 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00383-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	22.10.0010.001.00602-301 - Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos - 59.105.999/0028-04 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00461-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00538-301 - LASER FAST DEPILACAO LTDA. - 31.237.773/0020-82 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00463-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00538-302 - LASER FAST DEPILACAO LTDA. - 31.237.773/0022-44 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00592-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00251-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00623-301 - DANIEL MANTOVANI DE LIMA OTICA - 09.153.946/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00024-301 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO - 26.405.883/0001-03 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00388-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00179-301 - Kabum Comércio Eletrônico S.A - 05.570.714/0001-59 - Fundamentada Atendida
22.11.0010.001.00109-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00179-302 - GBSC Serviços e Importação de Componentes Eletrônicos Ltda - 11.215.830/0001-52 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00079-301 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00181-301 - IET-EMPREENDEMENTOS TURISTICOS LTDA - 10.822.479/0001-03 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00266-301 - DESENTUPIDORA HIDRO SEGURO EIRELI - 30.852.235/0001-72 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00348-301 - INOVAR MAGAZINE EIRELI - 17.292.698/0001-69 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00612-301 - DESENTUPIDORA HIDRO SEGURO EIRELI - 30.852.235/0001-72 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00421-301 - INOVAR MAGAZINE EIRELI - 17.292.698/0001-69 - Fundamentada Atendida
22.11.0010.001.00023-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00136-301 - INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE - 60.967.551/0001-50 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00002-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00577-301 - ISHOCK ACESSORIOS PARA TELEFONIA LTDA - 38.210.990/0001-65 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00069-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00070-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00167-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00070-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00640-301 - ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A. - 06.136.920/0001-18 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00202-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada Atendida
22.12.0010.001.00147-301 - 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. - 26.669.170/0001-57 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00325-301 - JESSICA VENÂNCIO DE FREITAS - 43.173.279/0001-18 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00231-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00596-301 - JUNDIAI COMERCIO DE LIVROS E INFORMATICA LTDA. - 15.219.764/0001-40 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00273-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00258-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00420-301 - DIGDU FESTAS E EVENTOS LTDA - 14.088.143/0001-01 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00281-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00428-301 - DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - 59.395.061/0001-48 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00300-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00569-301 - DMCARD SECURITIZADORA S A - 36.238.874/0001-29 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00320-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00052-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00252-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00480-301 - M.K. Eletrodomésticos Mondial SA - 07.666.567/0003-02 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00381-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00619-301 - DURATEX S.A. - 97.837.181/0019-76 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00289-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00279-301 - M.K. Eletrodomésticos Mondial SA - 07.666.567/0003-02 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00475-301 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00598-301 - ERM - SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - 27.274.808/0001-13 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00440-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00126-301 - ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA - 50.934.462/0001-54 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00283-301 - AGAXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - 60.621.596/0001-79 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00241-301 - ETNACOMERCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. - 13.477.066/0001-19 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00449-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.05.0010.001.00344-301 - EVENTIM BRASIL SÃO PAULO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INGRESSOS LTDA. - 23.945.623/0001-32 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00420-301 - Allianz Seguros S/A - 61.573.796/0001-66 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00036-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00420-302 - MILAMOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 51.282.341/0001-38 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00058-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00420-303 - MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA - 04.337.168/0001-48 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00213-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00265-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida
22.05.0010.001.00412-301 - Fidelidade Viagens e Turismo S/A - 04.649.907/0001-37 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00254-301 - Ancora Administradora de Consórcios S.A - 60.375.243/0001-36 - Fundamentada não Atendida

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

22.06.0010.001.00486-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00488-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00367-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00392-301 - FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - 03.470.727/0004-73 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00168-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00392-302 - ANDRETA MOTORS LTDA - 05.332.231/0004-69 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00287-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00198-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00292-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00098-301 - Pernambucanas Financiadora - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00438-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00098-302 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS - 61.099.834/0001-90 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00444-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00123-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00192-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00459-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00293-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00406-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00379-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00402-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00421-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00368-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00249-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00368-302 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00222-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00368-303 - HELP FRANCHISING PARTICIPACOES LTDA. - 23.853.480/0001-39 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00200-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00339-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00141-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00208-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00075-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00112-301 - ISABELA MARCONDES KHZOUZ - 24.117.433/0001-90 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00042-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00034-301 - Assurant Seguradora S.A. - 03.823.704/0001-52 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00077-301 - CIA. HERING - 78.876.950/0001-71 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00034-302 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00077-302 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00034-303 - INGRID DANIELLE LOFRANI SANTOS 45976283802 - 40.453.542/0001-34 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00170-301 - CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamento LTDA - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00517-301 - TOPCAR JUNDIAI EIRELI - 04.086.582/0001-21 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00257-301 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB MAXI 3 SS LTDA - 10.607.842/0001-60 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00517-302 - Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - 07.707.650/0001-10 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00442-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00210-301 - FUNDACAO GETULIO VARGAS - 33.641.663/0001-44 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00474-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00210-302 - FIDUCIA SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LIMITADA - 04.307.598/0001-17 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00396-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00210-303 - IBE BUSINESS EDUCATION DE SAO PAULO LTDA - 38.729.463/0001-61 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00426-301 - Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos - 60.779.196/0001-96 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00210-304 - INTERSECTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL - 20.867.468/0001-95 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00426-302 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00318-301 - B & T COMERCIO DE MOTOS LTDA - 38.068.866/0001-07 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00502-301 - DESENTUPIDORA E HIDRAULICA AZUL EIRELI - 27.078.895/0001-33 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00247-301 - INOVAR MAGAZINE EIRELI - 17.292.698/0001-69 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00502-302 - FRANCISMARA VAZ RODRIGUES - DESENTUPIDORA - 43.338.290/0001-90 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00121-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00502-303 - Banco CSF S.A. - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00185-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00498-301 - PHILCO ELETRONICOS SA - 11.283.356/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00138-301 - CNM SPORT CENTER ACADEMIA LTDA. - 74.315.912/0001-99 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00498-302 - LOMIG ELETRO COMERCIAL LTDA - 54.907.902/0001-35 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00386-301 - CNM SPORT CENTER ACADEMIA LTDA. - 74.315.912/0001-99 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00101-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00196-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00448-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00324-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00229-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00147-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00223-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00518-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00005-301 - HAVAN S.A. (Matriz) - 79.379.491/0001-83 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00332-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00084-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00342-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00174-301 - H M 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - 10.419.433/0001-30 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00182-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E	22.06.0010.001.00144-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida
	22.06.0010.001.00271-301 - GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA. - 03.519.135/0001-56 - Fundamentada não Atendida
	22.06.0010.001.00232-302 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

22.06.0010.001.00269-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida	Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00487-301 - GERACAO ODONTO IMPLANTES JUNDIAI LTDA - 39.366.212/0001-22 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00341-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00428-301 - FUNDACAO CESP - 62.465.117/0001-06 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00430-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00268-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00514-301 - ESPIRITO BIRD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 13.882.681/0002-91 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00301-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00499-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00347-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00520-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00393-301 - FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 06.881.898/0001-30 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00032-301 - JOAO APARECIDO DE SOUZA MOTOS - 06.955.449/0001-90 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00230-301 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. - 16.701.716/0036-86 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00446-301 - DIOGENES RENATO BASTOS 36071923832 - 24.135.887/0001-93 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00230-302 - CMJ - COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - 05.026.792/0011-69 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00495-301 - DIEGO MARANHO GONCALVES DE LIMA - 32.019.956/0001-21 - Fundamentada Atendida
22.11.0010.001.00066-301 - CONCESSIONARIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S/A - 02.451.848/0001-62 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00264-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00314-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00079-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00408-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00125-301 - SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A - 50.739.135/0001-41 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00225-302 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00263-301 - DESENTUPIDORA & DEDETIZADORA EXATA EIRELI - 16.576.524/0001-65 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00225-301 - INLOVE PRODUTOS NATURAIS E IMPORTADOS LTDA - 38.041.545/0001-19 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00277-301 - SNCC SERVICIO NACIONAL DE CONSULTAS CADASTRAIS LTDA - 08.417.464/0001-00 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00461-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00019-301 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00463-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00019-302 - Tam Linhas Aéreas S/A - 02.012.862/0001-60 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00427-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00189-301 - JUNINHO JOIAS EIRELI - 20.558.726/0001-51 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00387-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00369-301 - L & M CUIDADORES DE PESSOAS LTDA. - 28.964.287/0001-99 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00158-302 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00134-301 - LEONARDO GUIMARAES MAGALHAES GUARDA - 18.041.009/0001-06 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00066-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00134-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00052-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00312-302 - LG Electronics do Brasil LTDA. - 01.166.372/0001-55 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00167-301 - F.M D'URBANO COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES EIRELI - 34.799.666/0001-73 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00181-301 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00008-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00470-301 - LOWRRANE PINHEIRO NASCIMENTO SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 41.571.917/0001-23 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00489-301 - BV Financeira S.A - CFI - 01.149.953/0001-89 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00220-301 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00348-301 - SORRICLEAN JUNDIAI ODONTOLOGIA LTDA - 36.486.844/0001-31 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00492-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00348-302 - BV Financeira S.A - CFI - 01.149.953/0001-89 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00053-301 - MARISA LOJAS S.A. - 61.189.288/0001-89 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00290-301 - ESTRELA 10 COMERCIO ELETRONICO EIRELI - 10.368.118/0005-54 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00149-301 - SKY BRASIL SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA - 00.497.373/0001-10 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00290-302 - SPOLU - BENESSE DO BRASIL LTDA - 12.612.656/0001-44 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00508-301 - Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos - 59.105.999/0028-04 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00336-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00058-301 - Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos - 59.105.999/0028-04 - Fundamentada Atendida
22.11.0010.001.00040-301 - Tam Linhas Aéreas S/A - 02.012.862/0001-60 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00120-301 - SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - 35.635.824/0001-12 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00284-301 - BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA - 10.431.131/0001-87 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00215-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00228-302 - PHILCO ELETRONICOS SA - 11.283.356/0002-87 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00215-302 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00064-302 - Bradesco Vida e Previdência - 51.990.695/0001-37 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00176-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00234-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00278-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00403-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00186-302 - MATHEUS CARDOSO NEPOMUCENA EIRELI - 42.469.859/0001-94 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00416-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00195-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00261-301 - BLUE HIGH SOLUCOES LTDA - 44.178.891/0001-46 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00117-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00068-301 - BLUE HIGH SOLUCOES LTDA - 44.178.891/0001-46 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00171-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00516-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00344-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada não Atendida
	22.06.0010.001.00344-302 - MEGA BYTE MAGAZINE LTDA - 08.792.763/0001-24 - Fundamentada não Atendida

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

22.06.0010.001.00400-301 - VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHOES TECNOLOGICOS LTDA. - 34.593.353/0001-64 - Fundamentada não Atendida	- 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00190-301 - MENTORAMA TREINAMENTOS E CONSULTORIA ONLINE LTDA - 36.860.664/0001-78 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00103-301 - Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento - 09.464.032/0001-12 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00036-301 - S2 MILHAS LTDA - 39.229.515/0001-01 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00305-301 - Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento - 09.464.032/0001-12 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00435-301 - VELOXNET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - 31.433.362/0001-08 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00014-301 - MONOBLOCO REPARADORA JUNDIAI LTDA - 04.280.963/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00231-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00375-301 - RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA - 18.835.567/0001-43 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00231-303 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00274-301 - MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - 01.472.720/0003-84 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00216-301 - RUMON TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 32.697.016/0001-91 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00217-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00155-301 - VAGNER ELETRO EIRELI - 04.844.410/0001-70 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00094-301 - RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA - 18.835.567/0001-43 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00136-301 - VAGNER ELETRO EIRELI - 04.844.410/0001-70 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00496-301 - MV SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - 15.381.138/0001-55 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00418-301 - RN EVOLUTION COMERCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA - 20.112.517/0001-80 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00119-301 - REALIZE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - 27.351.731/0001-38 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00236-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00119-302 - RENNER ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. - 90.055.609/0001-50 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00236-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00160-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00345-301 - RN EVOLUTION COMERCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA - 20.112.517/0001-80 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00425-301 - RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A. - 05.032.035/0001-26 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00107-301 - SPRINGER CARRIER LTDA - 10.948.651/0001-61 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00177-301 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - 59.717.553/0001-02 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00270-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00011-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00443-301 - SUDA CLUB - INTERMEDIACAO DE VANTAGENS E NEGOCIOS LTDA - 21.867.057/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00108-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00045-301 - TORRA TORRA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA. - 28.781.451/0001-22 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00273-301 - TENDA ATACADO SA - 01.157.555/0051-73 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00046-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00291-301 - N.E.C. SERVICOS EM MOVEIS LTDA - 12.850.519/0001-48 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00370-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00485-301 - TEMPER CLIMA ELETRODOMESTICOS LTDA - 35.913.525/0001-00 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00334-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00056-301 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00054-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00089-301 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00310-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00091-301 - Óticas Santês - 44.587.794/0001-07 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00302-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00357-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00242-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00191-301 - Óticas Santês - 44.587.794/0001-07 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00100-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00044-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00124-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.10.0010.001.00005-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00151-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00175-301 - PRS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - 31.566.297/0001-80 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00163-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00346-301 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00239-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00346-302 - PORTO SEGURO S/A - 02.149.205/0001-69 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00240-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00335-301 - PHILCO ELETRONICOS SA - 11.283.356/0001-04 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00304-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00294-301 - PHILCO ELETRONICOS SA - 11.283.356/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00308-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00023-301 - PHILCO ELETRONICOS SA - 11.283.356/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00372-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00409-301 - Pernambucanas Financiadora - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00411-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00071-301 - Pernambucanas Financiadora - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00484-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00001-301 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B RAMI LTDA - 00.222.457/0001-40 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00501-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00002-301 - ORION INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A - 06.982.609/0001-90 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00503-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.10.0010.001.00335-301 - 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. - 26.669.170/0001-57 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00296-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada não Atendida	22.07.0010.001.00003-301 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00366-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda.	



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

22.07.0010.001.00007-303 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00007-304 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00007-301 - MBSHOP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE INFORMATICA EIRELI - 40.258.060/0001-23 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00007-302 - MARIA KAROLINA FREIRE BARBOZA COMERCIO - 41.050.548/0001-23 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00008-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00009-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00012-301 - PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 04.862.600/0001-10 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00013-301 - HAIROM COMERCIO DE ACESSORIOS OPTICOS LTDA - 42.469.235/0001-77 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00013-302 - RAMAMOL ACESSORIOS OPTICOS LTDA - 35.440.879/0001-77 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00016-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00471-301 - ACESSO SOLUCOES DE PAGAMENTO S.A. - 13.140.088/0001-99 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00053-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00468-301 - ADRIANA CRISTIANA FREIRE 03795083460 - 22.858.960/0001-20 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00018-301 - BECKER'S CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PNEUS LTDA - 34.348.471/0001-07 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00019-301 - Pernambuco Financadora - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00055-301 - Companhia de Seguros Previdência do Sul - 92.751.213/0001-73 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00055-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00020-301 - Pernambuco Financadora - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00057-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00058-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00024-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00025-301 - ITAU VIDA E PREVIDENCIA S.A. - 92.661.388/0001-90 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00060-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00026-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00062-301 - DIOGENES RENATO BASTOS 36071923832 - 24.135.887/0001-93 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00063-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00508-301 - ALEX MAICON DA ROCHA LIBERATO 34073419897 - 29.260.844/0001-53 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00065-301 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00065-302 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00467-301 - ALLIED TECNOLOGIA S.A. - 20.247.322/0001-47 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00467-302 - TEC TOY S.A. - 22.770.366/0011-54 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00254-301 - AMANDA GUSMAO DA SILVA 45141257843 - 38.560.572/0001-06 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00371-301 - ANDRE SALTON EIRELI - 29.973.569/0002-04 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00291-301 - D.F. NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 38.213.253/0001-16 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00291-302 - APPMAX PLATAFORMA DE VENDAS LTDA - 27.000.511/0001-60 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00390-301 - APPMAX PLATAFORMA DE VENDAS LTDA - 27.000.511/0001-60 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00390-302 - JOSE RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO 11426097409 - 42.722.019/0001-91 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00029-301 - CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 24.073.694/0042-23 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00029-302 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada Atendida  
22.06.0010.001.00510-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00034-301 - VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHOES TECNOLOGICOS LTDA. - 34.593.353/0001-64 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00035-301 - UNIVERSO ONLINE S/A - 01.109.184/0004-38 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00035-302 - UNIVERSO ONLINE S/A - 01.109.184/0001-95 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00037-301 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00041-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00041-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00038-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada não Atendida  
22.06.0010.001.00063-302 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00042-301 - SORRIA PEDREIRA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - 35.180.809/0001-27 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00042-302 - BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLIO - 33.254.319/0001-00 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00403-301 - SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A - 50.739.135/0001-41 - Fundamentada Atendida  
22.06.0010.001.00140-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
22.06.0010.001.00298-301 - SMILES FIDELIDADE S.A. - 05.730.375/0001-20 - Fundamentada não Atendida  
22.06.0010.001.00414-301 - CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A - 12.109.247/0001-20 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00067-301 - MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - 01.472.720/0003-84 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00068-301 - Óticas Santês - 44.587.794/0001-07 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00069-301 - VAGNER ELETRO EIRELI - 04.844.410/0001-70 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00069-302 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00276-301 - ESHelly SHARONAY PEREIRA SILVA 10552702480 - 45.324.569/0001-40 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00070-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00150-301 - ARMAZEM DE MINAS MOVEIS RUSTICOS E OBJETOS DE DECORACAO LTDA - 02.388.567/0002-93 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00150-302 - ROSILENE REGINA BRADACHI - 24.855.929/0001-60 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00128-303 - ASHER MULTICOM COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA - 27.310.843/0001-40 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00128-302 - MONEY PLUS SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA - 11.581.339/0001-45 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00113-301 - ASPECIR SOC. DE CRED. AO MICROEMP. E A EMPRESA DE PEQ PORTE LTDA - 05.289.612/0001-60 - Fundamentada Atendida  
22.11.0010.001.00257-301 - KLM Cia Real Holandesa de Aviação - 33.643.420/0001-45 - Fundamentada Atendida  
22.12.0010.001.00115-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
22.09.0010.001.00526-301 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60 - Fundamentada não Atendida  
22.09.0010.001.00526-302 - HPE CORRETORA DE SEGUROS LTDA - 15.693.333/0001-10 - Fundamentada não Atendida  
23.01.0010.001.00432-301 - RITMO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 30.573.396/0001-27 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00071-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00256-301 - SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A - 50.739.135/0001-41 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00072-301 - SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - 35.635.824/0001-12 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00208-301 - SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A - 50.739.135/0001-41 - Fundamentada Atendida  
22.11.0010.001.00545-301 - SBF Comércio de Produtos Esportivos Ltda - 06.347.409/0001-65 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00083-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada não

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

## Atendida

22.07.0010.001.00085-301 - BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO - 33.254.319/0001-00 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00085-302 - RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A. - 05.032.035/0001-26 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00263-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00152-301 - SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A - 50.739.135/0001-41 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00112-301 - Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - 07.707.650/0001-10 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00114-301 - ATS Viagens e Turismo Ltda - 26.203.213/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00283-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00511-301 - MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A. - 07.666.567/0001-40 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00511-302 - M.K. Eletrodomésticos Mondial SA - 07.666.567/0003-02 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00182-301 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-04 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00056-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00056-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00275-301 - Banco Bari de Investimentos e Financiamentos S/A - 00.556.603/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00275-302 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00275-303 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00275-304 - LINHARES CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRAS LTDA - 34.758.428/0001-10 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00275-305 - CAPITAL 2 INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 41.364.736/0001-26 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00086-303 - PREMIUM PROMOTORA LTDA - 41.941.822/0001-54 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00086-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00086-302 - Banco Cetelem S.A. - 00.558.456/0001-71 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00409-301 - LIBEROCRED ASSESSORIA E ADMINISTRACAO DE CARTOES LTDA - 34.309.717/0001-31 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00310-301 - LE MANS CAMPINAS VEICULOS E PECAS LTDA - 04.427.821/0003-21 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00190-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00319-301 - SM COMERCIO DE ROUPAS, CELULARES E ACESSORIOS LTDA - 30.644.734/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00353-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00180-301 - SKY BRASIL SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA - 00.497.373/0001-10 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00353-302 - SIMPLES CONSULTORIA FINANCEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - 42.454.407/0001-39 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00509-301 - JOAQUIM MAGNO CAPELLOZZI DA SILVA - 35.345.026/0001-56 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00452-301 - SEMP TCL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS S. A. - 24.227.491/0001-76 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00452-302 - SEMP TOSHIBA S/A - 61.151.445/0001-67 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00451-301 - SEMA TRAINING JUNDIAI INFORMATICA E IDIOMAS LTDA - 04.893.598/0001-46 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00377-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00401-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00485-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00484-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00391-301 - MAX CRED INTERMEDIACAO FINANCEIRA EIRELI - 29.668.123/0001-87 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00214-301 - STONE PAGAMENTOS S.A. - 16.501.555/0001-57 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00214-302 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00214-303 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00316-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00331-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00433-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00453-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00515-301 - 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. - 26.669.170/0001-57 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00194-301 - BECKER'S CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PNEUS LTDA - 34.348.471/0001-07 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00278-301 - A2W MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 25.296.652/0001-46 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00502-301 - BECKER'S CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PNEUS LTDA - 34.348.471/0001-07 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00022-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00090-301 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00187-301 - SEMA TRAINING JUNDIAI INFORMATICA E IDIOMAS LTDA - 04.893.598/0001-46 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00001-301 - Algar Telecom S/A - 71.208.516/0001-74 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00245-301 - SEBASTIAO ADILSON DE REZENDE 55474330634 - 36.092.004/0001-94 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00335-301 - CIB CONSULTORIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A. - 07.271.850/0001-73 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00335-302 - SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 09.477.652/0127-98 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00439-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00439-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00100-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00218-302 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00098-301 - BOOK PLAY COMERCIO DE LIVROS LTDA - 06.943.073/0001-01 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00308-301 - Bradesco Seguros S.A. - 33.055.146/0001-93 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00253-301 - RODRIGO BATISTA DA CRUZ 34090474841 - 38.926.920/0001-08 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00445-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00445-302 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00218-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00218-302 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00218-303 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00151-301 - Itaú Administradora de Consórcio Ltda. - 00.000.776/0001-01 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00095-301 - IN FOCUS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI - 33.587.077/0001-69 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00321-301 - Bradesco Seguros S.A. - 33.055.146/0001-93 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00132-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00389-301 - REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. - 62.354.055/0001-57 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00131-301 - REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. - 62.354.055/0001-57 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00489-301 - Banco Cetelem S.A. - 00.558.456/0001-71 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00489-302 - RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A. - 05.032.035/0001-26 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00184-301 - REALIZE CURSOS E PROFISSÕES LTDA - 22.866.482/0002-80 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00184-302 - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO LTDA - 27.069.309/0001-94 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00392-301 - America Net S.A - 01.778.972/0001-74 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00447-301 - REALIZE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

INVESTIMENTO S.A. - 27.351.731/0001-38 - Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00181-301 - PROMOVE ADMINISTRADORA DE	22.07.0010.001.00090-302 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0026-
CONSORCIOS LTDA - 09.111.444/0001-79 - Fundamentada não	83 - Fundamentada Atendida
Atendida	22.07.0010.001.00301-301 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 -
22.10.0010.001.00451-301 - America Net S.A - 01.778.972/0001-74 -	Fundamentada Atendida
Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00301-302 - EBANX Ltda - 13.236.697/0001-46 -
22.10.0010.001.00447-301 - ASPECIR PREVIDÊNCIA -	Fundamentada Atendida
92.843.531/0001-64 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00301-303 - SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT
22.11.0010.001.00608-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 -	DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE MARKETING LTDA. -
Fundamentada não Atendida	19.115.969/0001-36 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00254-301 - B2W Companhia Digital - 00.776.574/0001-	22.07.0010.001.00473-301 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A. -
56 - Fundamentada Atendida	59.717.553/0001-02 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00348-301 - PORTO SEGURO S/A - 02.149.205/0001-	22.07.0010.001.00473-302 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 -
69 - Fundamentada não Atendida	Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00488-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-	22.10.0010.001.00510-301 - Banco Cetelem S.A. - 00.558.456/0001-71
01 - Fundamentada Atendida	- Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00605-301 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. -	22.10.0010.001.00185-301 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 -
07.207.996/0001-50 - Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00199-301 - PORTO SEGURO S/A - 02.149.205/0001-	22.10.0010.001.00360-301 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 -
69 - Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00247-301 - ANDRETA II DISTRIBUIDORA DE	22.07.0010.001.00231-301 - MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO
VEICULOS LTDA - 09.103.835/0001-41 - Fundamentada não Atendida	DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - 01.472.720/0003-84 -
22.07.0010.001.00247-302 - HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA	Fundamentada Atendida
DE AUTOMOVEIS LTDA - 10.394.422/0001-42 - Fundamentada não	22.07.0010.001.00494-301 - CARRIER MIDEA DA AMAZONIA
Atendida	- FABRICACAO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA -
22.10.0010.001.00349-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12	27.947.329/0001-10 - Fundamentada Atendida
- Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00494-302 - MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO
22.07.0010.001.00122-301 - C F CURSO DE INGLES	LTDA - 09.115.657/0001-79 - Fundamentada Atendida
PROFISSIONALIZANTE EIRELI - 41.591.753/0001-04 - Fundamentada	22.07.0010.001.00414-301 - MGM - LAVANDERIA E COMERCIO DE
não Atendida	ESSENCIAS LTDA - 31.789.364/0001-26 - Fundamentada não Atendida
22.07.0010.001.00492-302 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21	22.07.0010.001.00406-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet
- Fundamentada não Atendida	Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00476-301 - GUIA DE ASSINANTES EMPRESARIAIS E	22.07.0010.001.00406-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda.
CLASSIFICADOS LTDA - 17.569.059/0001-06 - Fundamentada Atendida	- 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00385-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12	22.10.0010.001.00075-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-
- Fundamentada Atendida	90 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00426-301 - GOLDEN LAGHETTO	22.07.0010.001.00296-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - 23.585.934/0001-38	Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida
- Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00296-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda.
22.07.0010.001.00178-301 - C F CURSO DE INGLES	- 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida
PROFISSIONALIZANTE EIRELI - 41.591.753/0001-04 - Fundamentada	22.07.0010.001.00164-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet
Atendida	Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada não Atendida
22.07.0010.001.00506-301 - Pernambucanas Financiadora -	22.07.0010.001.00164-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda.
43.180.355/0001-12 - Fundamentada não Atendida	- 10.573.521/0001-91 - Fundamentada não Atendida
22.07.0010.001.00293-301 - Pernambucanas Financiadora -	22.07.0010.001.00206-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet
43.180.355/0001-12 - Fundamentada não Atendida	Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00312-301 - PANASONIC DO BRASIL LIMITADA -	22.10.0010.001.00591-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-
04.403.408/0013-07 - Fundamentada Atendida	90 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00363-301 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA	22.12.0010.001.00029-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa
DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada Atendida	S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00363-302 - FIDELITY TURISMO LTDA -	22.12.0010.001.00113-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 -
28.871.811/0001-87 - Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00363-303 - SV VIAGENS LTDA - 06.179.342/0031-12	22.07.0010.001.00179-301 - CASAFERRARI COMERCIO ELETRONICO
- Fundamentada Atendida	LTDA - 23.208.450/0001-70 - Fundamentada não Atendida
22.07.0010.001.00173-301 - ORION FABRICACAO DE ESTOFADOS	22.07.0010.001.00179-302 - Mercado Livre.com Atividades de Internet
LTDA - 07.888.508/0001-17 - Fundamentada Atendida	Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada não Atendida
22.07.0010.001.00395-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-	22.07.0010.001.00179-303 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
58 - Fundamentada Atendida	00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00507-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa	22.07.0010.001.00119-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet
S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada Atendida	Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00140-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -	22.07.0010.001.00119-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda.
00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida	- 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00555-301 - Banco C6 S.A - 31.872.495/0001-72 -	22.07.0010.001.00486-301 - MERCADAO DOS OCULOS LJ1 LTDA -
Fundamentada Atendida	18.685.168/0001-43 - Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00206-301 - Banco Cetelem S.A. - 00.558.456/0001-71	22.07.0010.001.00121-301 - MBM Previdência Complementar -
- Fundamentada Atendida	92.892.256/0001-79 - Fundamentada não Atendida
22.07.0010.001.00412-301 - FELIPE IANNUCCI FERRARIAS LTDA -	22.07.0010.001.00383-301 - MATOS ECOM INTEMEDIACOES LTDA -
37.955.030/0001-61 - Fundamentada não Atendida	42.569.881/0001-06 - Fundamentada não Atendida
22.07.0010.001.00043-301 - Facta Financeira S.A. Credito,	22.07.0010.001.00498-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO
Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada	MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida
não Atendida	22.07.0010.001.00496-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA
22.07.0010.001.00512-301 - ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA -	- SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não
50.934.462/0001-54 - Fundamentada Atendida	Atendida
22.07.0010.001.00176-301 - ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA -	22.07.0010.001.00138-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA -
50.934.462/0001-54 - Fundamentada Atendida	SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00481-301 - ENDLISTA - EDITORA DE GUIAS E LISTAS	22.07.0010.001.00422-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO
LTDA - 04.578.893/0001-08 - Fundamentada Atendida	MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada não Atendida
22.07.0010.001.00480-301 - ELIANE ROSA DE JESUS SILVA -	22.07.0010.001.00392-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO
18.902.224/0001-54 - Fundamentada não Atendida	MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00478-301 - ELIANE ROSA DE JESUS SILVA -	22.07.0010.001.00155-301 - COCA COLA INDUSTRIAS LTDA -
18.902.224/0001-54 - Fundamentada não Atendida	45.997.418/0001-53 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00090-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 -	22.07.0010.001.00273-301 - CLUBE DE SEGUROS DO BRASIL -



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

38.053.184/0001-20 - Fundamentada não Atendida	Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00120-301 - CLUB CIA VIAGENS E VANTAGENS S.A. - 18.601.079/0001-71 - Fundamentada não Atendida	22.07.0010.001.00355-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00332-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00117-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00268-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00185-301 - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-REBEL - 30.219.233/0001-40 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00230-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00378-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida
22.07.0010.001.00280-301 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada não Atendida	22.10.0010.001.00204-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00388-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00434-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida
22.07.0010.001.00350-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	22.10.0010.001.00231-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00087-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	22.10.0010.001.00313-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00413-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00500-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00315-301 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada Atendida	22.10.0010.001.00590-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00407-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida	22.07.0010.001.00288-301 - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP - 43.776.517/0001-80 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00394-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00427-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00379-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.10.0010.001.00630-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.12.0010.001.00077-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida	22.10.0010.001.00630-302 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00465-301 - CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A - 12.109.247/0001-20 - Fundamentada não Atendida	22.07.0010.001.00341-301 - CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamento LTDA - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada Atendida
22.11.0010.001.00132-301 - GOTOGATE AGENCIA DE VIAGENS LTDA - 33.953.023/0001-70 - Fundamentada não Atendida	22.07.0010.001.00399-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
22.11.0010.001.00132-302 - AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. - 09.296.295/0001-60 - Fundamentada não Atendida	22.07.0010.001.00168-301 - CANDEIAS ESPORTE LAZER E RECREACAO - 43.446.434/0001-22 - Fundamentada Atendida
22.12.0010.001.00591-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001-00 - Fundamentada não Atendida	22.07.0010.001.00092-301 - RITMO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 30.573.396/0001-27 - Fundamentada não Atendida
22.07.0010.001.00349-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00279-301 - Pernambucanas Financiadora - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00229-301 - CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A - 12.109.247/0001-20 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00342-301 - NESTLE BRASIL LTDA. - 60.409.075/0540-82 - Fundamentada não Atendida
22.07.0010.001.00328-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00074-302 - LOCALIZA SERVICOS PRIME S/A - 02.887.100/0001-07 - Fundamentada não Atendida
22.11.0010.001.00064-301 - METALFRIO SOLUTIONS S.A. - 04.821.041/0001-08 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00132-301 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada não Atendida
23.01.0010.001.00318-301 - GOL LINHAS AÉREAS S/A - 07.575.651/0001-59 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00132-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida
22.07.0010.001.00359-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00227-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00238-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00227-302 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada Atendida
22.12.0010.001.00249-301 - Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. - 71.371.686/0001-75 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00305-301 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00165-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00560-301 - HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA - 79.379.491/0068-90 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00163-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00560-302 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00202-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00596-301 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00229-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00284-301 - ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA. - 07.900.208/0077-04 - Fundamentada Atendida
22.07.0010.001.00158-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00692-301 - A L SOUZA LTDA - 40.716.762/0001-03 - Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00250-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00482-301 - A.A.C. COMERCIO VAREJISTA E TREINAMENTOS EIRELI - 25.354.918/0001-60 - Fundamentada não Atendida
22.07.0010.001.00490-301 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A. - 04.368.898/0001-06 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00086-301 - ACCOB RECUPERACAO DE ATIVOS E CREDITO LTDA - 45.156.490/0001-58 - Fundamentada não Atendida
22.07.0010.001.00490-302 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00192-301 - COMERCIAL ANDRETA DE VEICULOS LTDA - 54.732.581/0001-85 - Fundamentada não Atendida
22.07.0010.001.00490-303 - BANCO ITAUBANK S.A - 60.394.079/0001-04 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00081-301 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada não Atendida
22.07.0010.001.00149-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00627-301 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00259-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00384-301 - D E MODELS LTDA - 41.589.443/0001-47 - Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00419-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00014-301 - COOPERATIVA MISTA ROMA - 61.550.836/0001-54 - Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00482-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001-00 - Fundamentada Atendida	
22.10.0010.001.00176-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida	
22.07.0010.001.00129-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

22.08.0010.001.00014-302 - ALCANIAM CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTACOES LTDA - 02.877.228/0001-90 - Fundamentada não Atendida	90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00283-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não Atendida	22.10.0010.001.00374-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00164-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não Atendida	22.10.0010.001.00399-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00348-301 - ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA - 50.934.462/0001-54 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00234-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00616-301 - ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA - 50.934.462/0001-54 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00151-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00021-301 - FORCA SINDICAL - 65.524.944/0001-03 - Fundamentada não Atendida	22.10.0010.001.00505-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00588-301 - FORCA SINDICAL - 65.524.944/0001-03 - Fundamentada não Atendida	22.10.0010.001.00505-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00254-301 - FORTALEZA DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA - 97.468.789/0001-41 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00140-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00538-301 - Francisco Ayres Pessoa - 078.885.374-05 - Fundamentada não Atendida	22.10.0010.001.00049-301 - BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA - 76.492.701/0001-57 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00182-301 - FRANCISCO JOSE RABELO - 03.559.513/0001-25 - Fundamentada Atendida	22.10.0010.001.00049-302 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00606-301 - ARNO S/A. - 61.064.978/0004-54 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00307-301 - ASPECIR SOC. DE CRED. AO MICROEMP. E A EMPRESA DE PEQ PORTE LTDA - 05.289.612/0001-60 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00606-302 - FWS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - 32.816.181/0001-15 - Fundamentada Atendida	22.10.0010.001.00472-302 - BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA - 76.492.701/0001-57 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00025-301 - ALFA SEGURADORA S.A. - 02.713.529/0001-88 - Fundamentada não Atendida	22.10.0010.001.00025-301 - BRUNO DE NOBREGA CURCIO 51107974801 - 41.149.591/0001-40 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00446-301 - GA.MA ITALY DO BRASIL LICENCIAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - 07.866.319/0001-43 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00684-302 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00131-301 - GABRIELA BARBOSA MARI - ESCOLA DE BELEZA - 19.167.879/0001-99 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00684-303 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45.543.915/0001-81 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00561-301 - XIAOMI BRASIL COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - 29.366.628/0001-97 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00610-301 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00561-302 - MAGAZINE GAYA - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL - EIRELI - 20.249.624/0001-54 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00298-301 - ATIVA COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - 20.360.187/0001-41 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00561-303 - Amazon Servicos de Varejo do Brasil Ltda. - 15.436.940/0001-03 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00427-301 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00625-301 - Algar Telecom S/A - 71.208.516/0001-74 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00211-301 - ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS - 05.437.257/0001-29 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00437-301 - AMERICANAS S.A. - 00.776.574/0006-60 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00452-301 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00437-302 - EBAZAR.COM.BR. LTDA - 03.007.331/0001-41 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00306-302 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - 01.181.521/0001-55 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00437-303 - VENDRAMINI PNEUS EIRELI - 25.075.028/0001-19 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00113-301 - Banco Cetelem S.A. - 00.558.456/0001-71 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00568-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00327-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00619-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00304-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00664-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00302-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00214-301 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul - 92.702.067/0001-96 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00247-301 - AUTO VIACAO GADOTTI LTDA - 02.659.207/0001-06 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00047-301 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul - 92.702.067/0001-96 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00247-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00156-302 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada Atendida	22.10.0010.001.00209-301 - CAIXA DE ASSISTENCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 04.721.637/0001-28 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00436-301 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada Atendida	22.10.0010.001.00043-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00436-302 - ASB TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - 29.081.616/0001-16 - Fundamentada Atendida	22.10.0010.001.00127-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00156-301 - ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS - 05.437.257/0001-29 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00051-301 - Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - 07.707.650/0001-10 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00423-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00051-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00174-301 - ASPECIR PREVIDÊNCIA - 92.843.531/0001-64 - Fundamentada Atendida	22.10.0010.001.00193-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00584-301 - Aspecir Previdência - 92.843.531/0001-64 - Fundamentada não Atendida	22.10.0010.001.00478-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00584-302 - ASPECIR SOC. DE CRED. AO MICROEMP. E A EMPRESA DE PEQ PORTE LTDA - 05.289.612/0001-60 - Fundamentada não Atendida	22.10.0010.001.00616-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00281-301 - KIWIFY EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - 36.149.947/0001-06 - Fundamentada Atendida	22.10.0010.001.00084-302 - CDF ASSISTENCIA E SUPORTE DIGITAL S.A. - 08.769.874/0002-09 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00281-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. -	22.10.0010.001.00084-303 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
	22.10.0010.001.00164-301 - CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL - 02.812.468/0001-06 - Fundamentada Atendida
	22.08.0010.001.00186-301 - Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - 07.707.650/0001-10 - Fundamentada Atendida
	22.08.0010.001.00186-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. -



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida	Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00223-301 - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	22.08.0010.001.00068-304 - MP CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA -
AQUARELA LTDA - 26.618.121/0001-95 - Fundamentada Atendida	43.106.804/0001-82 - Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00578-301 - CHERUBIN FARMACIADE MANIPULACAO	22.08.0010.001.00118-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 -
LTD A - 44.536.590/0001-47 - Fundamentada Atendida	Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00200-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12	22.10.0010.001.00424-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
- Fundamentada não Atendida	Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00018-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.08.0010.001.00092-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 -
Fundamentada Atendida	Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00523-301 - Aymoré Crédito, Financiamento e	22.10.0010.001.00441-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
Investimento S.A. - 07.707.650/0001-10 - Fundamentada não Atendida	Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00146-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12	22.10.0010.001.00441-302 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 -
- Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00024-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.10.0010.001.00463-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00126-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12	22.08.0010.001.00116-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 -
- Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00030-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.10.0010.001.00516-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00115-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12	22.08.0010.001.00245-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
- Fundamentada não Atendida	Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00032-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.10.0010.001.00565-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00159-301 - AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS	22.08.0010.001.00326-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 -
S.A. - 09.296.295/0001-60 - Fundamentada não Atendida	- Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00068-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.10.0010.001.00584-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00035-301 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. -	22.10.0010.001.00587-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
07.207.996/0001-50 - Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00035-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12	22.08.0010.001.00502-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 -
- Fundamentada Atendida	- Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00035-303 - PASCHOALOTTO SERVICOS	22.10.0010.001.00609-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
FINANCEIROS S/A - 05.500.934/0001-06 - Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00074-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.08.0010.001.00229-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00087-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.08.0010.001.00048-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A -
Fundamentada Atendida	17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00116-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.08.0010.001.00549-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A -
Fundamentada Atendida	17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00680-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 -	22.10.0010.001.00466-301 - CLINICA DE ESTETICA JUNDIAI LTDA -
Fundamentada não Atendida	40.901.286/0001-09 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00126-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.10.0010.001.00585-301 - CLUBE DE SEGUROS DO BRASIL -
Fundamentada Atendida	38.053.184/0001-20 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00160-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.08.0010.001.00219-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
Fundamentada Atendida	Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00161-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.10.0010.001.00583-301 - CNM SPORT CENTER ACADEMIA LTDA.
Fundamentada Atendida	- 74.315.912/0001-99 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00197-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.08.0010.001.00216-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00268-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.10.0010.001.00415-302 - COLCHOES SUL-MATO-GROSSENSE
Fundamentada Atendida	LTDA - 04.419.279/0001-01 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00354-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 -	22.08.0010.001.00123-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00281-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 -	22.08.0010.001.00105-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00277-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.10.0010.001.00615-301 - Companhia Brasileira de Meio de
Fundamentada Atendida	Pagamento - 01.027.058/0001-91 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00678-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 -	22.08.0010.001.00420-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. -
Fundamentada não Atendida	90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00323-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.08.0010.001.00420-302 - Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. -
Fundamentada Atendida	71.371.686/0001-75 - Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00326-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.10.0010.001.00618-301 - Companhia Brasileira de Meio de
Fundamentada Atendida	Pagamento - 01.027.058/0001-91 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00348-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.08.0010.001.00534-301 - Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. -
Fundamentada Atendida	71.371.686/0001-75 - Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00383-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.08.0010.001.00020-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00289-301 - AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS	22.08.0010.001.00011-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
S.A. - 09.296.295/0001-60 - Fundamentada não Atendida	Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00397-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.08.0010.001.00604-301 - BANCO ORIGINAL S/A - 92.894.922/0001-08 -
Fundamentada Atendida	Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00329-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 -	22.08.0010.001.00002-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 -
Fundamentada não Atendida	Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00423-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -	22.08.0010.001.00073-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 -
Fundamentada Atendida	Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00271-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 -	22.08.0010.001.00079-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 -
Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00068-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 -	22.08.0010.001.00201-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 -
Fundamentada não Atendida	- Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00068-302 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 -	22.08.0010.001.00201-302 - CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. -
Fundamentada não Atendida	03.502.099/0001-18 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00068-303 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 -	22.08.0010.001.00130-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 -

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

## Fundamentada não Atendida

22.08.0010.001.00062-301 - CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamento LTDA - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada Atendida  
22.08.0010.001.00641-301 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. - 01.554.285/0001-75 - Fundamentada Atendida  
22.08.0010.001.00589-302 - FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - 03.470.727/0004-73 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00620-301 - Companhia Brasileira de Meio de Pagamento - 01.027.058/0001-91 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00621-301 - Companhia Brasileira de Meio de Pagamento - 01.027.058/0001-91 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00622-301 - Companhia Brasileira de Meio de Pagamento - 01.027.058/0001-91 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00088-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00028-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida  
22.08.0010.001.00142-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00080-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00211-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00219-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00561-301 - CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A. - 08.845.676/0157-05 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00380-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00083-301 - CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A - 12.109.247/0001-20 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00364-301 - CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A - 12.109.247/0001-20 - Fundamentada Atendida  
22.11.0010.001.00422-301 - SUCESS TURISMO - AGENCIA DE VIAGENS LTDA - 21.316.386/0001-15 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00406-301 - CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A - 12.109.247/0001-20 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00530-301 - CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A - 12.109.247/0001-20 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00270-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00381-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00317-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00358-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00475-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00501-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00278-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00265-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00211-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida  
22.08.0010.001.00165-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida  
22.11.0010.001.00363-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00118-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00196-301 - Companhia Brasileira de Meio de Pagamento - 01.027.058/0001-91 - Fundamentada Atendida  
22.08.0010.001.00232-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
22.08.0010.001.00548-301 - CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAA SOCIAL FRANCISCANA - 33.495.870/0002-19 - Fundamentada Atendida  
22.08.0010.001.00481-303 - CARRIER MIDEA DA AMAZONIA - FABRICAÇÃO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - 27.947.329/0001-10 - Fundamentada Atendida  
22.08.0010.001.00236-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00243-301 - Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. - 71.371.686/0001-75 - Fundamentada não Atendida  
22.08.0010.001.00481-301 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - 59.717.553/0001-02 - Fundamentada Atendida  
22.08.0010.001.00481-302 - ECEEL-TEC ELETROELETRONICA INFORMATICA & CLIMATIZACAO LTDA - 95.384.624/0001-66 -

## Fundamentada Atendida

22.08.0010.001.00237-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00430-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00483-301 - VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A. - 11.660.106/0001-38 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00483-302 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00264-301 - Terezinha Flores - 007.826.488-00 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00264-302 - Tania Maria Rui - 004.898.540-60 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00264-303 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00233-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não Atendida  
22.08.0010.001.00358-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
22.08.0010.001.00487-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
22.08.0010.001.00550-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
22.08.0010.001.00550-302 - ELITE CAPITAL PROMOTORA LTDA - 44.480.447/0001-80 - Fundamentada não Atendida  
22.08.0010.001.00579-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
22.08.0010.001.00581-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida  
22.08.0010.001.00012-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida  
22.08.0010.001.00026-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00513-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida  
22.08.0010.001.00087-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida  
22.12.0010.001.00126-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida  
22.11.0010.001.00541-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00466-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00070-301 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00070-302 - Tam Linhas Aéreas S/A - 02.012.862/0001-60 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00305-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00191-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00125-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada Atendida  
22.08.0010.001.00330-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00336-301 - Banco CSF S.A. - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada Atendida  
22.08.0010.001.00049-301 - Cardiff do Brasil Vida e Previdência S/A - 03.546.261/0001-08 - Fundamentada Atendida  
22.08.0010.001.00049-302 - F & I BRASIL CORRETORA DE SEGUROS E SERVICOS LTDA - 05.130.994/0001-84 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00490-301 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00490-302 - UNITED AIRLINES, Inc. - 01.526.415/0001-66 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00158-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida  
22.08.0010.001.00455-301 - Banco Votorantim S.A. - 59.588.111/0001-03 - Fundamentada Atendida  
22.10.0010.001.00552-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida  
22.08.0010.001.00124-301 - BEZERRA E MIRANDA OTICAS LTDA - 35.393.416/0001-00 - Fundamentada não Atendida  
22.08.0010.001.00342-301 - CANELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 30.145.972/0001-35 - Fundamentada não Atendida  
22.08.0010.001.00342-302 - WAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 17.378.513/0001-33 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00329-301 - AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 33.448.150/0001-11 - Fundamentada não Atendida  
22.10.0010.001.00562-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida	22.10.0010.001.00149-301 - M.K. Eletrodomésticos Mondial SA - 07.666.567/0003-02 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00626-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO	22.10.0010.001.00149-302 - REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E
MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida	IMPORTACAO LTDA - 01.754.239/0018-68 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00574-301 - EBAZAR.COM.BR. LTDA -	22.10.0010.001.00217-301 - Mapfre Seguros gerais S.A. -
03.007.331/0001-41 - Fundamentada Atendida	61.074.175/0001-38 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00574-302 - Mercado Livre.com Atividades de Internet	22.08.0010.001.00563-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida	00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00124-301 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0021-	22.08.0010.001.00555-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
79 - Fundamentada Atendida	00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00124-302 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0026-	22.08.0010.001.00296-301 - LOJAS RIACHUELO SA - 33.200.056/0441-
83 - Fundamentada Atendida	97 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00601-301 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0026-	22.08.0010.001.00296-302 - BRITANIA ELETRONICOS S.A. -
83 - Fundamentada Atendida	07.019.308/0001-28 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00442-301 - ELIZANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	22.08.0010.001.00496-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
36409920830 - 19.896.340/0001-70 - Fundamentada Atendida	00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00027-301 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	23.01.0010.001.00219-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A. -
- 34.028.316/0001-03 - Fundamentada Atendida	12.954.744/0001-24 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00469-301 - ENSINO UNIVERSITARIO CURSOS E	23.01.0010.001.00219-302 - PORTOSEG S/A - CREDITO,
TREINAMENTOS LTDA - 27.996.414/0001-79 - Fundamentada Atendida	FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 04.862.600/0001-10 -
22.10.0010.001.00220-301 - ERM - SERVICOS ODONTOLOGICOS	Fundamentada Atendida
LTDA - 27.274.808/0001-13 - Fundamentada Atendida	23.01.0010.001.00070-302 - ANHANGUERA EDUCACIONAL
22.10.0010.001.00315-301 - IND E COM DE COLCHOES CASTOR	PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada não
LTDA - 53.424.594/0001-24 - Fundamentada Atendida	Atendida
22.10.0010.001.00315-302 - FABRISPUMA COLCHOES E MOVEIS	22.12.0010.001.00472-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 -
LTDA - 02.932.651/0002-26 - Fundamentada Atendida	Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00480-301 - FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO,	22.12.0010.001.00571-301 - SIBONEI MULLER MINGOTTI, -
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 06.881.898/0001-30 -	173.839.488-31 - Fundamentada não Atendida
Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00009-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
22.10.0010.001.00509-301 - FISIA COMERCIO DE PRODUTOS	00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida
ESPORTIVOS LTDA. - 59.546.515/0045-55 - Fundamentada Atendida	22.12.0010.001.00324-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001-
22.08.0010.001.00198-302 - Google Brasil Internet Ltda. -	00 - Fundamentada não Atendida
06.990.590/0001-23 - Fundamentada não Atendida	22.12.0010.001.00271-301 - S.R. COSTA COMERCIO DE VEICULOS
22.08.0010.001.00400-301 - GOL LINHAS AÉREAS S/A -	EIRELI - 14.819.421/0001-53 - Fundamentada Atendida
07.575.651/0001-59 - Fundamentada Atendida	22.12.0010.001.00271-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. -
22.10.0010.001.00635-301 - GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS	90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida
PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A - 10.440.482/0001-54 -	22.11.0010.001.00336-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 -
Fundamentada Atendida	Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00580-301 - GOL LINHAS AÉREAS S/A -	22.11.0010.001.00336-302 - FOCUS SOLUCOES FINANCEIRAS E
07.575.651/0001-59 - Fundamentada Atendida	PROMOCAO DE VENDAS LTDA - 42.154.680/0001-48 - Fundamentada
22.08.0010.001.00412-301 - HOSPITAL LEFORTE LIBERDADE S.A -	não Atendida
21.371.777/0001-32 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00199-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
22.10.0010.001.00167-301 - GOMES & SILVA SERVICOS	00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
ADMINISTRATIVOS LTDA - 35.692.743/0001-54 - Fundamentada	22.08.0010.001.00217-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
Atendida	00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00262-301 - GRB SERVICOS DO BRASIL LTDA -	22.11.0010.001.00577-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 -
15.358.414/0001-64 - Fundamentada Atendida	Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00262-302 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 -	22.08.0010.001.00347-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
Fundamentada Atendida	00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00434-301 - HAPVIDA PARTICIPACOES E	22.11.0010.001.00577-302 - L MEDEIROS DE LUCENA
INVESTIMENTOS S/A - 05.197.443/0001-38 - Fundamentada Atendida	INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI - 30.722.931/0001-64 -
22.10.0010.001.00395-301 - HOEPERS RECUPERADORA DE	Fundamentada não Atendida
CREDITO S/A - 93.117.455/0001-72 - Fundamentada Atendida	22.11.0010.001.00535-301 - EDUCAR ENSINO PROFISSIONALIZANTE
22.10.0010.001.00427-301 - HUGS ASSESSORIA FINANCEIRA EIRELI	LTDA - 45.178.978/0001-86 - Fundamentada não Atendida
- 42.946.879/0001-09 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00275-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
22.08.0010.001.00195-301 - BRILHO CRISTAL CONSULTORIA	Fundamentada Atendida
ADMINISTRATIVA LTDA - 35.995.482/0001-41 - Fundamentada não	22.11.0010.001.00533-301 - JAPI ODONTOLOGIA LTDA -
Atendida	33.925.054/0001-17 - Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00314-301 - IRMAOS BOA LTDA - 50.948.371/0002-59	22.11.0010.001.00613-301 - SEMA TRAINING JUNDIAI INFORMATICA
- Fundamentada Atendida	E IDIOMAS LTDA - 04.893.598/0001-46 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00389-301 - ISTPAY SERVICOS DE PAGAMENTOS	22.10.0010.001.00305-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-
E GESTAO FINANCEIRA LTDA - 36.010.822/0001-09 - Fundamentada	73 - Fundamentada Atendida
Atendida	22.08.0010.001.00322-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 -
22.10.0010.001.00228-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 -	Fundamentada Atendida
Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00322-302 - EMERSON ROBERTO TAGLIATI -
22.10.0010.001.00303-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 -	23.892.846/0001-89 - Fundamentada Atendida
Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00489-301 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0026-
22.10.0010.001.00377-301 - JUNDIFIBRA TELECOMUNICACOES	83 - Fundamentada Atendida
LTDA - 28.408.149/0001-23 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00489-302 - VAGNER ELETRO EIRELI -
22.10.0010.001.00402-301 - JUNDIAI COMERCIO DE LIVROS E	04.844.410/0001-70 - Fundamentada Atendida
INFORMATICA LTDA. - 15.219.764/0001-40 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00310-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
22.10.0010.001.00458-301 - JUNDIAI COMERCIO DE LIVROS E	Fundamentada Atendida
INFORMATICA LTDA. - 15.219.764/0001-40 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00403-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
22.10.0010.001.00037-301 - JUNDIAI III COMERCIO DE COLCHOES	Fundamentada Atendida
LTDA - 18.075.842/0001-78 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00416-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
22.10.0010.001.00210-301 - KIWIFY EDUCACAO E TECNOLOGIA	Fundamentada Atendida
LTDA - 36.149.947/0001-06 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00428-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
22.10.0010.001.00540-301 - LATAM AIRLINES GROUP S/A -	Fundamentada Atendida
33.937.681/0001-78 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00432-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
22.10.0010.001.00527-301 - LEAVES VIAGENS E TURISMO LTDA -	Fundamentada Atendida
37.551.204/0001-20 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00433-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -
22.10.0010.001.00101-301 - LG Electronics do Brasil LTDA. -	Fundamentada Atendida
01.166.372/0001-55 - Fundamentada Atendida	



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

22.08.0010.001.00665-301 - EDITORA GLOBO S/A - 04.067.191/0001-60 - Fundamentada Atendida	DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00336-301 - EDITORA GLOBO S/A - 04.067.191/0001-60 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00033-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00042-301 - EBANX Ltda - 13.236.697/0001-46 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00050-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00042-302 - EBANX PAGAMENTOS LTDA - 24.080.493/0001-85 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00654-301 - CS SERVICOS E VENDAS DIGITAIS DE ELETRO E ELETRONICOS EIRELI - 36.146.120/0001-49 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00385-301 - DOUTOR SORRISO ODONTOLOGIA JUNDIAI LTDA - 34.595.851/0001-46 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00090-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00543-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00133-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00478-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00138-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00240-301 - DIOGENES RENATO BASTOS 36071923832 - 24.135.887/0001-93 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00168-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00632-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00522-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00580-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00526-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00580-302 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00689-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00605-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00230-301 - COMPANHIA ULTRAGAZ S A - 61.602.199/0001-12 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00572-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00338-301 - CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI DO BRASIL - 14.815.352/0001-00 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00593-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida	22.12.0010.001.00524-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00139-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida	22.12.0010.001.00524-302 - UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA - 03.568.170/0001-65 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00597-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00438-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00505-302 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00470-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00457-301 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00046-301 - CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A - 12.109.247/0001-20 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00671-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00431-301 - CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI DO BRASIL - 14.815.352/0001-00 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00269-301 - CLAUDIO VITOR PIGA ALMEIDA 40876666896 - 20.321.381/0001-18 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00476-301 - WAM COMERCIALIZACAO S/A - 17.919.649/0001-03 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00569-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00476-302 - WAM BRASIL NEGOCIOS INTELIGENTES S.A. - 17.919.649/0003-75 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00407-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00476-303 - SPE PORTO SEGURO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - 22.059.167/0001-60 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00382-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00476-304 - CLUB CIA VIAGENS E VANTAGENS S.A. - 18.601.079/0001-71 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00339-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00419-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00053-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00607-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00037-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00443-302 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00375-301 - TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.644.515/0001-85 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00065-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00375-302 - CLINICA AMOR SAUDE JUNDIAI LTDA - 10.957.248/0001-07 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00065-302 - ADELANTOS CAPITAL PARTICIPACOES E TECNOLOGIA BRASIL LTDA. - 41.069.116/0001-64 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00626-301 - D.D.J COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES EIRELI - 07.774.127/0001-07 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00041-301 - NOVASTREET COMERCIO DIGITAL LTDA - 28.366.135/0001-94 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00323-301 - D E MODELS LTDA - 41.589.443/0001-47 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00041-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00252-301 - CLINICA IMPLANTE & VIDA TRATAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 24.006.062/0004-11 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00506-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00016-301 - D E MODELS LTDA - 41.589.443/0001-47 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00249-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00063-301 - CWMC TELECOM LTDA - 22.897.497/0001-25 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00206-301 - C F CURSO DE INGLES PROFISSIONALIZANTE EIRELI - 41.591.753/0001-04 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00153-301 - CNM SPORT CENTER ACADEMIA LTDA. - 74.315.912/0001-99 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00161-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00559-301 - COMERCIAL MASTER MOVEIS, VIDROS E ESPELHOS LTDA - 29.867.092/0001-93 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00456-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00121-301 - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO JOLI LTDA - 51.769.255/0017-11 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00594-301 - O. SILVA COMERCIO DE MOVEIS & CIA LTDA - 18.288.401/0001-54 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00613-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00498-301 - ODONTO PLACE JUNDIAI CLINICA ODONTOLOGICAL LTDA - 31.739.613/0001-79 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00018-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00381-301 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00325-301 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA	



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

22.08.0010.001.00631-301 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 76.535.764/0001-43 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00417-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00631-302 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00144-301 - ASSOCIACAO PARA O ACESSO AO ENSINO - 14.598.871/0001-63 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00578-301 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 76.535.764/0001-43 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00144-302 - QUERO EDUCACAO SERVICOS DE INTERNET LTDA - 10.542.212/0001-54 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00091-301 - OLIVEIRA TIRADENTES COLCHOES LTDA - 33.855.129/0001-30 - Fundamentada não Atendida	22.10.0010.001.00637-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00099-301 - PAGSEGURO INTERNET S.A. - 08.561.701/0001-01 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00384-301 - RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A. - 05.032.035/0001-26 - Fundamentada Atendida
22.12.0010.001.00238-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida	23.01.0010.001.00141-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00376-301 - WILL S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 36.272.465/0001-49 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00209-301 - REDE IBERO-AMERICANA DE ASSOCIACOES DE IDOSOS DO BRASIL - 09.100.605/0001-29 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00376-302 - STONE PAGAMENTOS S.A. - 16.501.555/0002-38 - Fundamentada não Atendida	23.01.0010.001.00114-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00510-301 - Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos - 59.105.999/0028-04 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00357-301 - RITMO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 30.573.396/0001-27 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00440-301 - WATER PARK SAO PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 28.633.654/0001-71 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00517-301 - RITMO VINHEDO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 39.417.162/0001-65 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00028-302 - WAM BRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS SAO PAULO LTDA - 35.728.913/0001-03 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00576-301 - RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA - 18.835.567/0001-43 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00028-301 - SPE WGSA 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - 19.924.962/0001-65 - Fundamentada não Atendida	22.07.0010.001.00501-301 - Banco Cetelem S.A. - 00.558.456/0001-71 - Fundamentada não Atendida
22.11.0010.001.00074-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00444-301 - Banco Cetelem S.A. - 00.558.456/0001-71 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00501-301 - José Roberto de Sousa - 210.439.898-38 - Fundamentada Atendida	22.11.0010.001.00566-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00501-302 - PAGSEGURO INTERNET S.A. - 08.561.701/0001-01 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00436-301 - Banco Cetelem S.A. - 00.558.456/0001-71 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00185-301 - VULCABRAS AZALEIA - SP, COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - 18.565.468/0012-41 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00207-301 - Banco C6 S.A - 31.872.495/0001-72 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00185-302 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00043-301 - RN EVOLUTION COMERCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA - 20.112.517/0001-80 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00648-301 - Panini Brasil LTDA - 58.732.058/0001-00 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00656-301 - RN EVOLUTION COMERCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA - 20.112.517/0001-80 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00349-301 - Paraná Banco S/A - 14.388.334/0001-99 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00231-301 - ROYAL PETS COMERCIO DE ARTIGOS DE PETSHP LTDA - 20.330.079/0001-26 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00379-301 - PERICLES DA SILVA ALMEIDA - 13.106.007/0001-34 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00176-301 - RUBENS MACEDO LOPES JUNIOR - 16.650.377/0001-26 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00499-301 - Pernambucanas Financiadora - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00564-301 - Sabemi Previdência Privada - 88.747.928/0001-85 - Fundamentada Atendida
22.12.0010.001.00177-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00564-302 - Sabemi Seguradora SA - 87.163.234/0001-38 - Fundamentada Atendida
23.01.0010.001.00648-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00465-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00125-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00685-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00100-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00244-301 - SCANDALO JUNDIAI CLINICA DE ESTETICA EIRELI - 28.932.707/0001-55 - Fundamentada não Atendida
22.10.0010.001.00503-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00215-301 - SEB COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA. - 14.644.526/0007-04 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00538-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00331-301 - SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA - 61.077.830/0001-01 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00222-301 - Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos - 33.040.601/0001-87 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00178-301 - SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS - 38.075.234/0001-70 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00186-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00546-301 - SEMA TRAINING JUNDIAI INFORMATICA E IDIOMAS LTDA - 04.893.598/0001-46 - Fundamentada Atendida
22.10.0010.001.00186-302 - MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - 01.472.720/0003-84 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00662-301 - SEMA TRAINING JUNDIAI INFORMATICA E IDIOMAS LTDA - 04.893.598/0001-46 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00467-301 - PORMAX ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 52.915.691/0001-57 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00292-301 - SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - 35.635.824/0001-12 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00621-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00424-301 - SILVERADO BOTAS E ARTIGOS DE COURO EIRELI - 72.927.056/0001-05 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00679-301 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00655-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00601-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00638-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES - 11.509.421/0001-69 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00542-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00361-301 - SKY BRASIL SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA - 00.497.373/0001-10 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00528-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00390-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00461-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00241-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00466-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00241-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida
	22.12.0010.001.00301-301 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR



**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA - 07.195.358/0001-66 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00352-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00169-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00401-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00107-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	23.01.0010.001.00218-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00406-301 - SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A - 50.739.135/0001-41 - Fundamentada Atendida	23.01.0010.001.00216-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00485-302 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA - 07.195.358/0001-66 - Fundamentada não Atendida	23.01.0010.001.00555-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00468-301 - SOLUÇÃO FINANCEIRA - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EIRELI - 23.847.868/0001-27 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00411-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00203-301 - SORRICLEAN JUNDIAI ODONTOLOGIA LTDA - 36.486.844/0001-31 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00491-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00203-302 - Sorocred - CFI S/A - 04.814.563/0004-17 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00492-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
23.01.0010.001.00435-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00527-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00422-301 - Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/A - 04.814.563/0001-74 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00540-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00106-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00566-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00612-301 - Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/A - 04.814.563/0001-74 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00609-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00577-301 - VIA LASER SERVICOS ESTETICOS S.A. - 14.440.687/0108-20 - Fundamentada Atendida	23.02.0010.001.00011-302 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00100-301 - VEB COMERCIO DE MATERIAL DE ENSINO EIRELI - 04.312.423/0002-89 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00622-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00533-301 - SUDACLUBE DE SERVIÇOS - 81.222.267/0001-25 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00024-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00533-302 - SUDA CLUB - INTERMEDIACAO DE VANTAGENS E NEGOCIOS LTDA - 21.867.057/0001-62 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00093-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00536-301 - SUDACOB ADMINISTRACAO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA - 12.694.131/0001-03 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00122-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00078-301 - SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA - 20.251.847/0001-56 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00208-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00650-301 - SudaVida Corretora de Seguros Ltda. - 81.052.722/0001-91 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00210-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00258-301 - SUNFLOWER INDUSTRIA E LABORATORIO FITOTERAPICO LTDA - 02.385.401/0001-32 - Fundamentada não Atendida	22.08.0010.001.00233-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00003-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00387-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00005-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00404-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00015-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00415-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00017-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00484-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00055-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00557-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.11.0010.001.00594-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00590-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
23.01.0010.001.00539-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida	23.01.0010.001.00113-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
23.01.0010.001.00539-302 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00277-301 - Société Air France - 33.013.988/0001-82 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00077-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00633-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00111-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00691-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00149-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida	23.02.0010.001.00258-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00155-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00110-301 - TODOS EMPREENDIMIENTOS LTDA - 04.644.515/0001-85 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00173-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00408-301 - TODOS EMPREENDIMIENTOS LTDA - 04.644.515/0001-85 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00180-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00447-301 - TODOS EMPREENDIMIENTOS LTDA - 04.644.515/0001-85 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00273-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00370-301 - RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA - 18.835.567/0001-43 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00286-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00367-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida
22.08.0010.001.00294-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00592-301 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda - 17.895.646/0001-87 - Fundamentada Atendida
22.08.0010.001.00320-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	22.08.0010.001.00640-301 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda - 17.895.646/0001-87 - Fundamentada Atendida
	22.07.0010.001.00448-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida
	22.08.0010.001.00136-301 - VAGNER ELETRO EIRELI - 04.844.410/0001-70 - Fundamentada Atendida
	22.08.0010.001.00430-301 - VAGNER ELETRO EIRELI -



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

04.844.410/0001-70 - Fundamentada Atendida  
22.08.0010.001.00190-301 - VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 02.449.871/0001-12 - Fundamentada Atendida  
22.08.0010.001.00225-301 - INOVAR MAGAZINE EIRELI - 17.292.698/0001-69 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00142-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
22.08.0010.001.00694-301 - ISCP - Sociedade Educacional Ltda. - 62.596.408/0001-25 - Fundamentada não Atendida  
22.08.0010.001.00636-301 - Itaú Administradora de Consórcio Ltda. - 00.000.776/0001-01 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00299-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00334-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00456-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
23.02.0010.001.00381-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00514-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00133-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00141-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00286-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00286-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00093-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00134-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00198-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00321-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida  
22.08.0010.001.00023-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00435-301 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00449-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida  
22.08.0010.001.00661-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00457-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00507-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida  
22.08.0010.001.00677-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
22.08.0010.001.00649-301 - J.C. FELIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 10.425.021/0001-02 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00148-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00251-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00215-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
22.08.0010.001.00239-301 - JBCRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 04.230.630/0001-03 - Fundamentada Atendida  
22.07.0010.001.00320-301 - TV CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - 30.800.369/0001-40 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00373-301 - TV CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - 30.800.369/0001-40 - Fundamentada não Atendida  
22.07.0010.001.00354-301 - VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHOES TECNOLOGICOS LTDA. - 34.593.353/0001-64 - Fundamentada não Atendida  
22.08.0010.001.00589-301 - CENTER COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - 28.970.217/0001-43 - Fundamentada não Atendida

**Total de Registros: 1.385**

Valéria Tavares Alcântara  
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Fernando de Souza  
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA UGNJC Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL, Gestor de Negócios Jurídicos

e Cidadania, em substituição, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0020160/2022,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 10ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 30, de 10 de outubro de 2022, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 18 de fevereiro de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL  
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, em substituição

## GESTÃO DE PESSOAS

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
PORTARIA Nº 348, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0004395/2023	ANTONIO DONIZETE ROSA	Agente de Serviços Operacionais	30 (trinta) dias	27/02/2023
PMJ.0003649/2023	CLAUDINEI ROBERTO MARINO	Motorista de Veículos Pesados	45 (quarenta e cinco)	15/02/2023
PMJ.0003610/2023	DIOGO PALOMBARINI	Professor de Educação Básica II	90 (noventa)	16/02/2023
PMJ.0004006/2023	MARCIO MANOEL PEREIRA GUIMARAES	Operador de Máquinas	90 (noventa)	16/02/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 349, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0020947/2021	CIBELE CRISTINA ALCANTARA LEITE	Professor de Educação Básica I	60 (sessenta)	09/03/2023
PMJ.0022186/2022	GIOVANA RODRIGUES MADONIA PIMENTA	Assistente de Administração	120 (cento e vinte)	05/03/2023
PMJ.0021586/2022	GISLAINE MICHELETTI	Engenheiro	120 (cento e vinte)	01/03/2023



**GESTÃO DE PESSOAS**

PMJ.0024633/2022	MARILENE SILVA ARAUJO	Agente de Serviços Operacionais	60 (sessenta)	26/02/2023
PMJ.0019947/2021	RENATA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS	Cozinheira	10 (dez)	03/03/2023
PMJ.0004293/2022	ROSANGELA DE SOUZA MUNIZ GARCIA	Educador Infantil	120 (cento e vinte)	06/03/2023
PMJ.0020376/2022	TANIA RODRIGUES SOARES	Agente de Serviços Operacionais	90 (noventa)	09/03/2023
PMJ.0019283/2022	THIAGO GARDIN DA SILVA	Guarda Municipal	60 (sessenta)	25/02/2023

1313/2022, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 133, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO** Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0005187/2023**.....

**FAZ SABER** que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Especialização e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO AUDITOR**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	FILIPE AUGUSTO GAVA MARTINS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 134, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **03.378-9/2022**.....

**FAZ SABER** que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.

CLASS. GERAL	NOME
27º Lugar	ELYNE DE ASSIS BARROZO
28º Lugar	FLAVIA MARCOS DE ANGELI
29º Lugar	THIAGO MIRANDA PINHEIRO
30º Lugar	FLAVIA DOS SANTOS LIMA
31º Lugar	FERNANDA RIBEIRO PAGLIARDE
32º Lugar	ALINNE VARGAS MENDES
33º Lugar	TEODORO DIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
34º Lugar	MARCIO MARTINS MOURA
35º Lugar	PATRICIA ZANATTA ANTUNES VIEIRA
36º Lugar	IVAN SACCON VIEIRA
37º Lugar	ANGELICA HAYDEE VILELA DE OLIVEIRA
38º Lugar	VANIA TENORIO NASCIMENTO
39º Lugar	FERNANDA DE MENEZES
40º Lugar	RAFAEL ALBERTIN LIMA
41º Lugar	IRACY CASSIA SOUTO RALIN
42º Lugar	ANNA CAROLINA CESAR DA CUNHA RUSSO GIMENES
43º Lugar	LUIZA PACO VAZ DE SOUZA
44º Lugar	MARINA TRIVELATO M DE FREITAS
45º Lugar	LUIZA ALVES DE ALMEIDA
46º Lugar	RAFAELA MENEZES DE MELLO
47º Lugar	RICARDO PIRES KUMAGAI
48º Lugar	MONICA YURIE AYABE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA N.º 350, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

Resolve conceder à servidora **FERNANDA ROCHA MARTINES GODOY**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0003808/2023.

**PORTARIA N.º 351, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

Resolve conceder à servidora **CARLA REIS FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004819/2023.

**PORTARIA N.º 352, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

Resolve conceder à servidora **TALITHA FERNANDA TOMAZETTO RODRIGUES GEHRINGER**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004835/2023.

**PORTARIA N.º 353, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora **KATIA CANTAMESSA GODO MINGOTI**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004347/2023.

**PORTARIA N.º 354, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora **ANA PAULA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004345/2023.

**PORTARIA N.º 355, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

Exonera, a pedido, a servidora **PATRICIA SOARES FERRARI**, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 14 de março de 2023.

**PORTARIA N.º 356, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

Exonera, a pedido, a servidora **JESSICA SOUZA SILVA**, do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2023.

**PORTARIA N.º 357, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

Exonera, a pedido, a servidora **FERNANDA LACERDA QUEIROZ**, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2023.

**PORTARIA N.º 358, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

Resolve revogar a designação da servidora **GRAZZIELA CAMARGO BRANDT**, Odontólogo, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - Divisão de Planejamento em Saúde, publicada pela Portaria nº

**GESTÃO DE PESSOAS**

02º Lugar | WESDREY DANTAS FERNANDES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 135, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **7.130-0/2022**.....

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionadas, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO GINECOLOGISTA**.

CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	LUIZA BREUEL LUZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 136, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0005191/2023**.....

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO NEUROPEDIATRA**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	ANA CRISTINA AZEVEDO LEAO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 137, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **01.821-0/2022**.....

Tendo em vista a desistência da candidata ANGELA EUGENIA RIZZATO, classificada em 06º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PSIQUIATRA**.

CLASS. GERAL	NOME
08º Lugar	ELIZA PIAZZETTA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 138, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0005194/2023**.....

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	JULIANA EVANGELISTA DANTAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 139, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0005197/2023**.....

**FAZ SABER** que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de

**GESTÃO DE PESSOAS**

Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO UROLOGISTA**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	THULIO BOSI VIEIRA BRANDAO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 140, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **28.823-3/2019**.....

Tendo em vista a desistência dos candidatos REBECCA DE CARVALHO GALLIPPI e ROGERIO BOQUINO JUNIOR, classificados em 19º e 20º Lugar da Classificação Final – Geral e o candidato EMERSON CHAVES BERNARDINO, classificado em 08º Lugar da Classificação Final – Afrodescendente.

**FAZ SABER** que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovar que reside na área geográfica de abrangência, desde a data da publicação do Edital de Abertura**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

**NOVO HORIZONTE**

CLASS. AFRO	NOME
09º Lugar	DULCE GOMES DE SOUSA

CLASS. GERAL	NOME
33º Lugar	MARIA INES OLIVEIRA CARVALHO
34º Lugar	KÁTIA FERNANDA DA SILVA

**FAZ SABER AINDA** que o candidato MATHEUS HONORATO CAMILO, classificado em 32º Lugar na Classificação Final – Geral, foram atendidas em 06º Lugar na Classificação Final – Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 141, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **10.327-5/2018**.....

Tendo em vista a desistência da candidata ALANA CREPALDI, classificada em 14º Lugar na Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Ensino Médio Completo e do Técnico Profissionalizante, Registro no Conselho de Classe e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**.

CLASS. GERAL	NOME
15º Lugar	LUZIA DA PENHA ARNALDO

**FAZ SABER TAMBÉM**, que nos termos da Lei Municipal nº 9.733/2022 que altera a Lei nº 7.827/2012 – Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, foi redenominado como AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 359, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

Nomeia BRUNO BOGGIO MEDEIROS LOPES, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO N.º 03/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ARCO ÍRIS ACADÊMICOS DO SAMBA, com o objetivo de Fomento Cultural voltadas a Cultura Carnavalesca.

Processo SEI nº 1045/2023

Prefeito: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04

Presidente: Fernando Tadeu Sodelli – CPF nº 820.752.808-78

OBJETO: Fomento Cultural voltadas a Cultura Carnavalesca

VALOR: dá-se ao presente ajuste o valor anual de R\$ 106.664,00 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.13.392.0194.2011

ASSINATURA: 07 de março de 2023.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO III ao CONVÊNIO nº 06/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, objetivando a gestão e operacionalização dos serviços que compõem a Rede de Atenção Pré-Hospitalar de Jundiaí.

Processo SEI nº 0002840/2022

OBJETO: Prorroga por 12 meses, o prazo de vigência disposto na Cláusula Décima Sétima do Termo de Convênio nº 06/2022; substitui o Plano de Trabalho, contados a partir de 01 de março 2023; reajuste de 7% do valor mensal, mais acréscimo de metas de produção, procedimentos e atendimentos de plantões médicos passando de 787 para 880 plantões.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: Valor anual de R\$ 47.008.425,24 (quarenta e sete milhões, oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

ASSINATURA: 09 de março de 2023.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO IV ao CONVÊNIO N.º 04/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, e o INSTITUTO IÊ ARUANDE.

PROCESSO: 1.330-8/2019

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2023; Substitui o Plano de Trabalho e o Anexo II; adita o valor total.



## CASA CIVIL

VALOR: R\$ 772.560,00 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)  
ASSINATURA: 09/03/2023.

### EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao TERMO ADITIVO VIII ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ.  
PROCESSO: 16.225-7/2017  
OBJETO: Retifica a descrição do objeto do Termo Aditivo VIII ao Termo de Colaboração nº 23/2018, a fim de vigorar com a seguinte redação: "TERMO ADITIVO IX ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ.  
ASSINATURA: 09/03/2023.

## GOVERNO E FINANÇAS

### EDITAL Nº 08 de 08 de março de 2023

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**, Gestor de Finanças do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

**FAZ SABER** aos contribuintes abaixo relacionados que, por este Edital, expedido na forma da Lei, ficam notificados do Imposto Sobre Serviços/Semestral – vencido em 07/03/2023 e da Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial – Alvará – a vencer em 10/04/2023, relativos aos exercícios de 2023, de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Autônomos, a seguir designados pelos respectivos números de Cadastro Fiscal Mobiliário e Nome.

Em virtude de não ter sido possível a entrega dos avisos de lançamentos aos contribuintes interessados, apesar das tentativas efetuadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em determinados endereços, dos avisos de lançamentos aos contribuintes interessados, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis sejam notificados a retirar seus lançamentos através do site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (serviços ao cidadão – 2ª via de tributos do cadastro fiscal mobiliário) ou no próprio Balcão do Empreendedor, Paço Municipal – 1º andar – ala norte, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h00 às 17h00.

Os débitos não pagos nos prazos fixados nos respectivos carnês, ficam sujeitos aos acréscimos legais.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor de Governo e Finanças

587-8 ARLINDO FONTE BASSO & CIA LTDA ME  
1332-3 OTICA MODERNA DE JUNDIAI LTDA ME  
1509-1 PAMISA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
2907-6 RICCI & TRISTAO LTDA  
2931-9 SOCIEDADE SOLIBLOC LTDA  
2998-0 PANIFIC.BANDEIRANTES DE JUNDIAI LTDA ME  
4007-0 AQUILES VISNARDI  
4022-3 JOIAS, RELOGIOS E PRESENTES AIWA LTDA ME  
4353-2 ANTONIO ALVES DA SILVA  
4361-3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE MARCHI S/S L  
4611-6 CONSTRUTORA SAO LUIZ LTDA-EPP  
4764-3 HELIO CLAUDIO FERNANDES ME  
5095-4 JUNQUEIRA & CAMARGO LTDA  
5551-4 DELICIAS DO GUI PADARIA E CONFEITARIA LTDA. - M  
5620-1 MINIMERCADO RIO ACIMA LTDA ME  
5866-1 JOAO ANTONIO NANI  
6855-1 UNILAB UNIÃO DE LABORATORIOS LTDA.  
7024-6 JOAO JAMPAULO JUNIOR  
7892-1 MAURO MILTON MULLER  
8374-7 NICROTEX MATERIAIS PARA POLIMENTO LTDA - EPP  
8483-2 BERTO S IND METALURGICA LTDA  
8957-5 VIDROPEC ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTD  
9594-0 DAMIAO GILBERTO LORENZON  
10032-3 MANOEL ANTONIO VILAS BOAS ME  
12420-6 BAZAR DO LUN LTDA ME  
14984-5 CASIO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME  
16660-0 DANUTRI ALIMENTOS LTDA  
19498-1 VICTOR KALAF & CIA LTDA ME  
20081-6 SANOBRAS-SANEAMENTO E OBRAS LTDA ME  
20499-4 UNIVERSAL INDUSTRIAS GERAIS LTDA.  
20523-1 COMERCIO DE FRUTAS OTIL LTDA

## GOVERNO E FINANÇAS

21804-9 ASTRA S/A INDUSTRIA E COMERCIO  
24047-8 ALDEMIR MITIO MORI  
24075-3 TRANSPORTADORA TERRA NOVA LTDA ME  
24083-4 HERMES MAZETTO ME  
24195-4 ALESSANDRA CRISTINA MARRETI FELIX  
26017-7 MARCO ANTONIO LIMA - MUSICA  
27423-2 USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA  
27734-7 J E B REPRESENTAÇÕES SC LTDA ME  
28197-2 PHARMEDIC FARMACIA LTDA-EPP  
29682-1 TRANSPORTADORA TRANSDBE LTDA-ME  
30563-4 SAIAGUA-POCOS ARTESIANOS LTDA EPP  
30982-6 JOSUE DO PRADO FILHO  
31074-3 CONDOMINIO CONDOCLINICA 9 DE JULHO  
31480-3 RPC TRANSPORTES JUNDIAÍ LTDA  
32462-1 SCORPIUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT  
34644-6 TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI  
35122-9 PAULO BARRETO JUNIOR ME  
35258-6 CELSO LUIZ MORALLES  
35320-5 MAISON DE VILLE MOTEL LTDA EPP  
36639-1 COM E EMPREIT DE OBRAS TOBIAS JDI LT ME  
36865-2 LUIZ DA SILVEIRA PADILHA-ME  
38168-3 LA BELLE CUISINE ASSESS. E CONSULT. EM ALIMENTO  
38424-1 SCARBOA NEGOCIOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÃO  
39400-9 BML COM. DE JOIAS E RELOGIOS LTDA-EPP  
39791-1 IMAGEM FOTO VIDEO E OPTICA LTDA EPP  
39798-9 PASCHOALINI & CIA LTDA. - EPP  
39843-8 ELETRO SERV DE JUNDIAI LTDA ME  
40492-6 MARLI THOMAZETTO CIRINO  
40946-4 FRARE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME  
41813-7 VENDRAMIN COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIV  
41886-2 BENEDITO JARBAS PRADO BODAS JUNDIAI  
41919-2 LUCKY REPRESENTAÇÕES LTDA  
42247-9 DINAMICA CBN - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTD  
42337-8 ALEXIA DE ALMEIDA MULLER  
42572-9 SAND-BLAST ANTI CORROSÃO LTDA ME  
42742-0 MG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP  
43719-1 MARCELO BRANBILA  
45075-8 W P H COMERCIO E ASSESSORIA LTDA ME  
45673-0 LUIZ CARLOS MENDONCA GOMES  
45680-2 DEMARQUE & PUCINELI LTDA - ME  
45914-3 M.G.P.ENCOMENDAS E CARGAS LTDA - ME  
46027-3 M5 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
46488-1 LUIZ SERGIO ZAVATTI  
46511-9 RENATO CELSO DOS SANTOS  
46576-3 DORIVAL DONATTI  
46601-8 MARCO ANTONIO COMPARONI  
46622-1 H. L. N. PRODUÇÕES E COMERCIO LTDA  
46670-1 JESUS APARECIDO BARBOSA  
46726-0 JOAO VALDOMIRO PAVAN  
46733-2 ANTONIO LUIZ RODRIGUES DE ASSIS  
47259-0 EDNA DO PRADO FERREIRA JDI ME  
47630-7 TALES GUILHERME SALAS ME  
47694-3 ARIM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
47695-1 J R ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
47741-9 RESTAURANTE PIZZARIA E COSTELARIA A BAFO EI  
48604-3 PONTO DE MEIA COMERCIO LINGERIE LTDA-ME  
49039-3 NACIR DALBON DUARTE  
49163-2 SOUSA & LISAIUSKAS COMERCIO E REPRES.LTDA M  
49559-0 OSMAR FRANCISCO DOS SANTOS JUNDIAI ME  
49707-0 PASSARIN EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA  
49739-8 ARAUJO & SILVA JUNDIAI LTDA ME  
49951-0 DONIZETE JUNIOR DOS SANTOS  
50590-1 TAPECARIA MIRA-MAR LTDA ME  
50686-9 LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA - LIJU  
50805-5 BILHAR BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME  
50849-7 SERMAC ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIOS LTDA  
50956-6 ARAUJO PASSOS CENTRO DE ESTUDOS SC LTDA  
51515-9 SKY AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME  
51638-4 CEAJ CENTRAL ABASTECIMENTO JDI LTDA  
51647-3 MAD MOVEIS LTDA - ME  
51700-3 AUTO ELETRICA II JAPÃO LTDA - EPP  
60443-7 ANDREA ARAUJO ARTEFATOS DE COUROS  
60677-4 CESAR HARADA  
60704-5 OLIVEIRA E FIORE INFORMATICA LTDA ME  
61168-9 MILLER FAST FOOD ALIMENTOS LTDA  
61482-3 LOURENCO ANTONIO DE LIMA JUNDIAI  
61748-2 CVL INFORMATICA S/C LTDA ME  
61948-5 MARTINS, PALUMBO E MAITAN ADVOG.ASSOCIA.  
63258-9 VITRINE MODAS LTDA ME  
63282-1 MAXIMO IONES SANITIZAÇÃO SERVIÇOS & COM. LT

**GOVERNO E FINANÇAS**

63506-5 BASTOS & CARECHO LTDA ME	77548-7 ANTONIO CARLOS MOTTA JUNDIAI
63738-6 LUIS FERNANDO VANSAN GONCALVES	78071-5 LINDOLFO LEAO DE SOUZA JUNIOR JUNDIAI-ME
64038-7 NILTON CESAR TAMM	78244-0 MEGASINTESE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LT
64533-8 ELETRICA FRANCA LTDA	78270-0 ESPEDITO GOMES DA SILVA JUNDIAI ME
64635-1 FRIO SAO PAULO REPRESENT COML LTDA	78365-0 NILTON DAVID
64963-5 PEDRO VALDEMIR ALVES ME	78648-9 MARCIOVANI DO AMARAL
65019-6 LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA	78686-1 LUSANGELA LAGE NETTO MASSAGLI ME
65146-0 LAZARO MARCELINO	78925-9 GILMAR ALEX ABRANTES
65340-3 FASOLI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME	79056-7 SENE & CARVALHO TRANSPORTES LTDA ME
65350-1 LE BELLE FLEUR FLORICULTURA LTDA ME	79139-3 FERNANDO LUIS ROSATI
66171-6 R.P. DINAMICA EM PROCESSAM DADOS S/C LTD	79198-9 MUNDIAL EXPRESS COM.TRANSP.MOTO CARRO LT
66180-5 ARTE ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LT EPP	79371-0 PEDRO MANOEL DOS SANTOS
66248-8 YOSHUAH TRANSPORTE E DISTRIBUICAO LTDA	79648-4 AMAURI ARRUDA DE AZEVEDO
66250-0 RAL ALUMINIO LTDA EPP	79777-4 PROTECNICA SIST.CONTRA INCEND.E CONST.LT
66595-9 TRANSPORTADORA VALE DA SERRA LTDA	79780-4 R.A.HIDRAULICAS E MANUTENCOES EM GERAL L
66712-9 MOEDA DA SORTE LOTERIAS LTDA ME	79783-9 TRANSPORTES MORIA JUNDIAI LTDA-ME
67542-3 MICRO JUNDIAI EDICOES CULTURAIS LTDA	79974-2 ART TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA ME
68157-1 COMERCIAL L.V. MOTA PRODUTOS ALIMENT. LTDA	80070-8 HELOISA DE AQUINO AZEVEDO-ME
68160-1 LUCIA BARBOSA MARASATO JUNDIAI ME	80131-3 INSTITUTO BRASILEIRO DE FUTEBOL S/S LTDA.
68171-7 JOSE ATALIBO RODRIGUES SANTANA ME	80249-2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUARANY LTD
68574-7 J.J.COMERCIO E EXTRAÇÃO DE MADEIRAS LTDA M	80372-3 DEC SUPERABRASIVOS INDUST. E COMERCIO LT
68687-5 NOVA CONQUISTA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA	80390-1 ROSILEIDE GOMES DE MATOS
68702-2 TERRAPLENAGEM BOA VISTA DE JUNDIAI LTDA	80491-6 SILVIA GONZALES DE MEDEIROS EPP
68901-7 JOSE RICARDO ROMANO MENON	80533-5 CINTRA CLINICA E CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIC
68959-9 REINALDO BOLOGNINI ORSI	80586-6 DAVI A. P. MUNARIN ME
68989-0 M.V. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTD	80718-4 CAMUS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP
69225-5 H.C.JUNDIAI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD ME	80737-0 ARBO - PERFUMES E COSMETICOS LTDA - EPP
69288-3 PAULO ANTONIO ALFANO MARTIN	80747-8 VER INTERMEDIÇÃO,PREST.SERV.ADM.LTDA
69412-6 R. CACCEFO & CIA LTDA	80893-8 MEYLING CARLOS ME
70228-5 R.E. ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	80899-7 LMA TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA
70380-0 MARXAM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP	80908-0 TRUST FUND-FOMENTO MERCANTIL LTDA
70549-7 SATELLITE AUTOMAÇÃO LTDA.	81099-1 DURATERRA TECNOLOGIA APLICADA LTDA
70567-5 D.J. DESCARTAVEIS JUNDIAI LTDA ME	81114-9 E. SILVA DE OLIVEIRA EMPREITEIRA
70572-1 RAQUEL DE SORDI	81235-8 SANDRA REGINA DAMAIA
70675-2 NOVA FACE COSMETICOS DE JUNDIAI LTDA ME	81325-7 OFICIAL SISTEMA NACIONAL DE LISTAS E GUIAS LT
71040-7 INTEC DE JUNDIAI - MANUTENÇÃO PREDIAL E COME	81498-9 B.Z. COMERCIO DE MOVEIS LTDA
71161-6 ROPICAR COM. E REPRES.COML DE VEIC. LTDA	81761-9 FABIANO KENJI FUJIYAMA BIJUTERIAS ME
71210-8 DANIEL DE MORAES JUNDIAI ME	81886-0 D.D. MANTUANI EXPRESSO TRANSPORTADORA LTD
71538-7 PAULO CESAR AZZONI ME	81940-9 EDMILSON MARCELO DI PALMA
71705-3 G.A.E. SOUZA LTDA-ME	81960-3 PAIVA & SOARES RESTAURANTE LTDA EPP
71755-0 PERFORMANCE CONSULTORIA S/S LTDA	81969-7 ABSOLUTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIA
71820-3 ROBS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	82029-6 TRUST FUND-CORRETORA DE SEGUROS LTDA
71906-4 LUCIANA PIAMONTEZE BRUNELLI - ME	82121-7 MOACIR F. DA SILVA-ME
72245-6 ADELMAR SIMAO SILVA	82124-1 PLANET ROUP MODAS LTDA
72255-3 ANA LUCIA MALAVAZZI	82127-6 MANOEL IEUDO DA SILVA
72569-2 ZELINDA A. C. RANGEL - ME	82184-5 GERMANO CUNHA
72578-1 PRISCILA MIRANDA ABADE	82443-7 GUSTAVO CARLOS DE GRANDIS - ME
72654-0 IENNE & IENNE LTDA	82465-8 ALEXANDRE CAPELETTO
72657-5 CAPOBIANCO BAR E LANCHONETE LTDA	82470-4 COMERCIAL DE FOSFOROS SANTO ANTONIO LTDA
72837-3 MARISTELA APARECIDA DE OLIVEIRA ME	82495-0 SINTESE EVENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L
72854-3 JOEL DIAS JUNDIAI ME	82640-5 COMERCIAL DE FOSFOROS SÃO LUIS LTDA
72949-3 CIPECLIN - CLINICA DE DIAGNOSTICO EM CIRURGI	82662-6 T R LIMA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
72975-2 EURIDES LINO FERREIRA	82819-0 TAPEÇARIA CIDADE NOVA COM.,CONFEC E REFORM
73195-1 PODER FEMININO COMERCIO DE CALÇADOS LTDA M	82830-0 FABIO LUIZ COELHO DA FONSECA-ME
73246-0 ESUR ENGENHARIA S/A	82996-0 TAMBELLI & FRANCISCO CORRETORA DE SEGURO
73300-8 CALIARI CONSULT.ORGANIZACIONAL SC LT ME	83078-0 DE MARCHI PUCCINELLI LTDA
73359-8 R & R GIBIN INFORMATICA S/C LTDA	83085-2 TOYA MARTINS PLANEJAMENTO E CONSULTORIA I
74526-0 COMERCIAL AGRICOLA NETOS LTDA	83101-8 TOG ARTS COMUNICAÇÕES LTDA
74619-3 PROFISSIONAL PRESTADORA DE SERVICOS SC L	83265-0 LEOBERTO REIS FELIX-CONSULTORIA
74853-6 RODOVIAS DAS COLINAS S/A	83275-8 CARLOS ALBERTO RIGO ME
75107-3 A.C. DE SA PAULA E PAULA LTDA ME	83305-3 PROSPERA ADMINISTR E COMERCIO DE BENS IMOVE
75274-6 A. CAMILO LIBANIO - ME	83317-7 AG PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
75411-0 SIBERIAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LT ME	83399-1 EDLAINE APARECIDA BERTO - ME
75499-4 UNIONCOBRA - ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA	83522-6 ADILSON APARECIDO BARBOSA TRANSPORTES - M
75603-2 MACHINE COMERCIO DE MOTOS LTDA	83551-0 P&R-PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP
75699-7 ESTRELA LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA S/C LTDA	83645-1 REGINALDO PIMENTEL & CIA LTDA-ME
75810-8 EVANDRO MARCOS CARRERO EIRELI	83722-9 ETHOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
75947-3 CAPREZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINADOS LTD	83799-7 MARCOS EMILIO SABINO - ME
76106-0 MIL MAR CONSULT.E SERVICOS S/C LTDA	83851-9 SERVCN COM E INSTALAÇÕES DE MAT ELETR E H
76132-0 P. ROBERTO BARBI	83887-0 A M S ESTUDOS ECONOMICOS S/S LTDA ME
76369-1 TRITON COMPUTERS COMERCIO E IMPORT.LTDA	83945-0 R.A.S. TRANS PREST SERVICE LTDA-ME
76571-6 FRIZARIN & VECCHI COMERCIO DE MATERIAIS ELE	83991-4 GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA E SILVA
76677-1 ANTONIO CARLOS CARVALHO JUNDIAI-ME	84028-9 NETO REPRES.E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS P/T
76854-5 MONT-JOLI ASSESSORIA, CONSULTORIA E PARTICIPA	84191-9 CANAAN SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E FRANSHISIN
76887-1 CODENET SERV. DE INFORMATICA LTDA-EPP	84348-2 AMADEU SACCHI
76924-0 MARGONEST CONSULT.E ASSES.EMPRES.S/C LTD	84351-2 VESTRA SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
77061-2 VALMIR ZANARDI	84375-0 DANIEL DE OLIVEIRA NUNES
77062-0 FABIO OLIVIER GOMES-ME	84627-9 RAIZEN S.A.
77190-2 DIMAS FLORIANO JUNIOR	84665-1 FLAVIO MEDEIROS LOPES EVENTOS ME
77410-3 EDISON LUIZ MARINO	84880-8 ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR BARÃO DE JUND



## GOVERNO E FINANÇAS

85194-9 MPJ CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGE  
85365-8 OSVALDO CAROLLA JUNIOR EPP  
85521-9 J.C.O.COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODS.ALIMENTICI  
85605-3 CLAUDIA MARIA BARBOZA REPRESENTAÇÃO  
85658-4 VELLOMO ENGENHARIA S/S LTDA  
85669-0 REPRESENTAÇÕES C.A.T. DE JUNDIAI LTDA  
86013-1 ALEXANDRE MESQUITA DIAS-ME  
86017-4 H.R.T. PELOGIA - EPP  
86216-9 CLARICE RIBEIRO DOS SANTOS-ME  
86223-1 DILAN RESTAURANTE LTDA. - EPP  
86280-0 ADRIANO ARLINDO LANA VASSOURAS - ME  
86391-2 EDUARDO DE OLIVEIRA ELETRONICOS ME  
86397-1 JUNDIAI IMOVEIS S/S LTDA  
86487-0 LEONARDO SILVA BASSO-ME  
86501-0 ANA MARIA ROCHA VEICULOS EIRELI  
86513-3 DARI MARQUES SOARES  
86595-8 DESEJOS MOTEL JUNDIAI LTDA-EPP  
86687-3 P.G.C. INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LT  
86734-9 REINHOLZ & SOARES LTDA-ME  
86838-8 DANG JUNDIAÍ ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA  
86994-5 JOSE NICOLAU ROSSI  
87097-8 VILMA BEZERRA DE SIQUEIRA - ME  
87114-1 PERFECT-FORM COM DE ARTIG ESPORT E SUPLEM A  
87141-9 POLLI-JUNDIAI CARGAS LTDA  
87186-9 SAMYA NAZIH KAMAR  
87220-2 SEVERINO F DA SILVA FILHO & CIA LTDA ME  
87277-6 OLHOS DO MUNDO JORNALISMO E COMUNICAÇÃO L  
87278-4 GUILHERME DE OLIVEIRA PRODUÇÕES-EPP  
87283-0 SUELI PEREIRA GALLEGO AUTO-ELETRICO ME  
87293-8 DA SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
87313-6 SANCHEZ & VICENTE TRANSPORTES LTDA.  
87364-0 PAULO AUGUSTO DOS SANTOS  
87389-6 VANDERLEI CARBONI  
87409-4 ANTONIO MORAIS TABORDA - ME  
87422-1 ILSON DOMINGOS JULIO  
87429-9 PERICATTI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA  
87432-9 CLINICA MEDICA DRA. ANDREA DENISE DO PRADO L  
87453-1 CLEVERSON FERREIRA ME  
87537-6 RODOLFO CAVEDINI PIZOL INFORMÁTICA - ME  
87549-0 JIANE DE ANDRADE TEIXEIRA  
87561-9 MASTER AVGAS LTDA  
87627-5 LISIAS ESTEVAM ARAKAKI - ME  
87632-1 P.CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME  
87673-9 MACIEJEZACK SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
87725-5 LANCHONETE SERRA DO JAPI LTDA-ME  
87998-3 BIEL ROUPAS LDTA  
88054-0 MARCUS VINICIUS OLIVER REIS  
88115-5 NASH - SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP  
88332-8 CAFETERIA H2 E PONTO LTDA  
88333-6 FLORESTAR PRODUTOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA  
88349-2 MARIANA VITO VIEIRA PEDREIRA  
88485-5 VALORE AÇÃO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARI  
88851-6 CONECTIVA BRASIL TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO E  
88908-3 SANDRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ME  
88909-1 4 M S ARTIGOS PARA BEBE LTDA  
88941-5 DS DE A FAGUNDES PROPAGANDA - ME  
88944-0 ALAMIRE EDITORA LTDA  
88970-9 MARIA VILMA FIGUEIREDO SOSTENA  
88993-8 ITAU UNIBANCO S.A  
88995-4 TRANSIT DO BRASIL LTDA  
89103-7 BOUTIQUE FLAMENCO LTDA  
89186-0 AEROBYTE SERVIÇOS DE INFORMATICA E AERONAUTI  
89235-1 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ANCHIETA L  
89278-5 JOEL FURTADO DE SOUZA  
89280-7 CLAUDIO VIEIRA DA CONCEIÇÃO  
89367-6 CBM CONSTRUÇÕES LTDA.  
89370-6 GRF IMÓVEIS E ACESSORIA EDUCACIONAL LTDA  
89377-3 MARIO LUIS DE OLIVEIRA JUNDIAI ME  
89498-2 PADARIA E CONFEITARIA APOLLO DE JUNDIAI LTD  
89680-2 HORTIFRUTI VÔ BEPPE LTDA - ME  
89716-7 CAGGIANO E GARCIA CRIADOURO E COMERCIO DE  
89763-9 N & C LANCHONETE LTDA ME  
89801-5 F.A.L. SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PAT  
89963-1 A & FG - EMPREENDIMENTOS LTDA  
90022-2 VESPER TRANSPORTES LTDA  
90067-2 CASM-BAR E MERCEARIA LTDA -ME  
90080-0 PATRICIO NELSON VILLALOBOS SILVA  
90085-0 SIMIONATTO A.L. ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
90116-4 NEXCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA  
90140-7 M.T. DOS SANTOS  
90190-3 R.L. DE GODOI-ME  
90194-6 ELIANA DE PAULA SANTOS SANTIAGO AMORA  
90247-0 LEANDRO DE OLIVEIRA EVENTOS ME  
90254-3 REMAJE - COMERCIO DE METAIS LTDA  
90283-7 LEVI MARCOS SHIROMA EDIÇÃO E INTERNET ME  
90336-1 JUND MONTAGENS DE GALPÕES LTDA  
90493-7 S.Q.L. SERVIÇOS LTDA ME  
90515-1 EDMILSON CAMARGO-ME  
90553-4 DEPOSITO SÃO JUDAS COMERCIO DE CIMENTO LTD  
90568-2 MARCIO CHANCHENCOW COM.E INSTALAÇÕES ELE  
90585-2 TRANSPORTADORA VARIAS ARTES LTDA-ME  
90591-7 LUARA & ROGERIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃ  
90622-0 M.D.E. COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIP.AUTOMOTI  
90759-6 CARRION CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
90814-2 STRINGFIELD CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA EPP  
90846-0 MULTIFER PUXADORES E FERRAGENS EIRELI  
91098-8 TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
91187-9 EDUARDO FRAGNANI  
91190-9 MIB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP  
91227-1 ANA CRISTINA MONTEIRO BOSSONARO  
91248-4 MARANATA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIO  
91400-2 SANDRA REGINA SANTANA LOPES-ME  
91409-6 FERRARI & VIEIRA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA I  
91422-3 E.PERIN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME  
91563-7 M & F ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS E PARTI  
91624-2 G.W.M.C. SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA  
91669-2 AUPEBIA PARTICIPAÇÕES LTDA.  
91700-1 VANESSA CARLA GIATTI DURAN  
91771-0 MARIA LUCIANA MOLINA  
91785-0 R2 HANGAR - SERVIÇOS DE HANGARAGEM AERONAUTI  
91797-4 VIP MODAS - COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME  
91925-0 TOYA MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO  
91972-1 F. TARDINI MOBILIA LTDA  
92014-2 BRAVO COMERCIO DE MODAS LTDA  
92205-6 FENIX PENSIONATO E HOTEL DE CAMPO LTDA ME  
92290-0 DISTRIBUIDORA MANA LTDA  
92449-0 T.J.-DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS E SOLDAS LTD  
92537-3 KLEBER LUIS STORANI  
92631-0 NORD SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ  
92675-2 PAULO EDUARDO VALADARES  
92702-3 C T A REPRESENTAÇÕES LTDA-ME  
92730-9 T.M.UNIÃO MINIMERCADO LTDA-ME  
92752-0 A.D.ALEGRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
92803-8 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A  
92804-6 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A  
92894-1 CONSTRUTORA WALCON COLONIA I LTDA  
92939-5 AGLACIR TROC - ME  
93001-6 TEMPO ACESSORIA IMOBILIARIA E EDUCACIONAL  
93012-1 TIME AVIAÇÃO - MANUTENÇÃO DE AERONAVES LT  
93043-1 JPO AQUECEDORES EIRELI - EPP  
93102-0 ALEXANDRE HENRIQUE LISBOA LIMA  
93281-7 AUTHENTICA PRADO - COMÉRCIO DE ROUPAS E AC  
93342-2 KAREN DAIANA NAVES  
93369-4 FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
93444-5 CARINA APARECIDA FERREIRA ZAGOTTI ME  
93553-0 SILVA E PIRES COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA  
93575-1 JULIANA BORTOLASI MACHADO  
93678-2 P.E. POLONIATO JUNIOR CALÇADOS  
93742-8 MODAS SARAFINA LTDA  
93746-0 SCALCO & MONGELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
93805-0 SILMARA REGINA DREZZA AZEVEDO SOARES  
93948-0 L M BRANCO COMERCIO DE CASTANHAS LTDA  
93967-6 FISCHER ITÁLIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS  
94001-1 BR - SOLUÇÃO EM ACESSORIA EMPRESARIAL LTD  
94178-6 EAGLE RAY SOFTWARE LTDA  
94211-1 BCC EMPREENDIMENTOS E PATICIPAÇÕES LTDA  
94388-6 DANIEL DE O.NUNES CONSULTORIA  
94406-8 MARIA ISABEL CHENACHI ME  
94412-2 MARCELO AZZOLINI-ME  
94582-0 LARANJEIRA & CAMARGO PROJETOS E CONSTRUÇÃO  
94615-0 U.F.P. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
94747-4 CRISTINA MIEKO BANDO - ME  
94882-9 MAURICIO EUGÊNIO CAETANO PUPO  
94977-9 MARIETTI MOVEIS PLANEJADOS LTDA EPP  
95028-9 HOMARCO ANALISES CLINICAS E SERVIÇOS MEDICO  
95037-8 GILSON ROSAS DA SILVA  
95048-3 ANTONIA ALVES DE SOUZA DUARTE  
95067-0 V.DOS SANTOS COSMETICOS-ME  
95237-0 M.VIE MOVEIS, ACESSORIOS E DECORAÇÕES LTDA-M  
95310-5 CLAUDIA DE SOUZA TEIXEIRA



## GOVERNO E FINANÇAS

95418-7 SANCHES E SILVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIA	100391-7 JOSUE AUGUSTO FERREIRA
95433-0 A DOS S SOUSA TELECOMUNICAÇÕES ME	100466-2 LOCALIZA RENT A CAR S.A
95438-1 ISABELLE REGINE WOOD SIGNORINI ME	100505-7 ANDREOLI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA M
95475-6 CHNR INCORPORADORA, CONSTRUTORA E TERRAPLAN	100549-9 ARKESI INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
95682-1 A.T. SAVAZONI-ME	100605-3 SPE 19 - NOVA CIDADE JARDIM - SANTA ANGELA E
95690-2 ALVARO CARDOSO DE LIMA JUNIOR-ME	100688-6 MARIANGELA PEDULLA ALVES - ME
95785-2 IDERVAL DE MATOS COUTINHO	100693-2 J. C. SANT ANNA RANGEL TRANSPORTES - ME
95852-2 MAESTRAL COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADO	100694-0 M.L.M MIZANI RESTAURANTE
95872-7 SISMA DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS INDUST	100749-1 IAGROLOC-LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
95885-9 CZ AIR HANGARAGEM DE AVIOES LTDA.	100822-6 ANTONIO MARCOS LOPEZ ME
95898-0 ELVIS LUCIANO PEDROSO	100920-6 F&S COMERCIO DE ARMARINHOS E TECIDOS LTD
95915-4 CAKKI - SAPATARIA LTDA	100982-6 TELLMAIS TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃ
95939-1 GESTAUTOS BRASIL SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	100990-7 GEOIBÉRICOS BRASIL TOPOGRAFIA & ENGENHARI
96055-1 SANTOS & RIBEIRO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EL	101237-1 VM BARROS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
96129-9 KLEBER BARADEL	101290-8 G.B DE OLIVEIRA TRANSPORTES -ME
96260-0 ANA LIDIA CARVALHO RIGONATO	101357-2 MINIMERCADO VIEIRA COELHO LTDA - ME
96354-2 T.M. ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COME	101420-0 AMARANTE FREIRE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTD
96456-5 GBB SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-ME	101482-0 LOTS COMERCIO DO VESTUARIO E BIJUTERIAS LT
96470-0 CLERMONT DE MODAS LTDA	101769-1 JLC ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
96484-0 RODRIGUES DRIVE-IN LTDA	101891-4 DOUGLAS WILLIAM DA CRUZ
96562-6 PRESTADORA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS-BUENO-LT	101952-0 ROGERIO RUSSO REPRESENTAÇÕES - ME
96563-4 MANFER PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	102049-8 MARTINS & BILLS LTDA ME
96669-0 BASE AGRICOLA LTDA	102073-0 CLEBER HENRIQUE DE CARVALHO SANTOS ME
96687-8 R. VIEIRA ESCRITORIO ADMINISTRATIVO - ME	102217-2 BIANCARDI & VIOTTO ARTIGOS PARA PRESENTES L
96940-0 R.E. RODRIGUES CALÇADOS LTDA	102368-3 PLANEJART MOVEIS E ACESSORIOS EM MADEIRA L
96979-6 SPAZIO JOANESBURGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA	102449-3 MV SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA
96989-3 PARQUE JABORANDI INCORPORAÇÕES SPE LTDA	102547-3 PHILOMENA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI M
96992-3 PARQUE JAMBREIRO INCORPORAÇÕES SPE LTDA	102561-9 DAMAX DISTRIBUIDORA DE OVOS EIRELI ME
97179-0 MARCELO MONTEIRO CONSULTORIA EM TI LTDA	102625-9 MAIORH CONSULTING LTDA
97256-8 DERMA LASER LTDA	102651-8 ADRIANA APARECIDA MARTINIANO - ME
97258-4 AGE 29 LOCAÇÃO DE TOALHAS LTDA - ME	102702-6 JOSÉ ARQUIDONE DE OLIVEIRA
97289-4 TA MELHOR AGORA-COM.DE CAMA, MESA E BANH	102788-3 PET PAT BANHO, TOSA E COMERCIO DE RAÇÃO E P
97367-0 P.F. DA ROSA ME	102831-6 S. D. A. MOVEIS EMBUTIDOS E DECORAÇÕES LTDA
97415-3 CLECIA APARECIDA FARINA ME	102885-5 ROGERIO ALVES DOS SANTOS JUNDIAI ME
97456-0 TATIANA MACHADO DE MORAES - ME	102901-0 GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS - ME
97531-1 EDUARDO GUEDES DE BRITO	102929-0 SIQUEIRA & TOGNIN TRANSPORTES DE CARGAS L
97657-1 WAGNER ALVES GONÇALVES ME	103180-5 D.A CAVICHIOLLI SILVA ME
97701-2 GIULIANO MARCEL ROMANTINI	103202-0 GRANDE PEIXE INFORMÁTICA LTDA - EPP
97748-9 BRSI SERVIÇOS DE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA M	103241-0 PEROLA MOVEIS LTDA
97903-1 THAIS ARKCHIMOR - REVESTIMENTOS - ME	103317-4 CEF TRANSPORTES LTDA EPP
97919-8 GELIMPE LTDA	103341-7 LGN INTERNATIONAL BRASIL VIAGENS E TURISM
97974-0 NEW QUALLITY REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LT	103432-4 J.E. SOLUÇÕES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTD
97977-5 L.A. PORTSCHELER	103593-2 COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJU
97979-1 MARIA HELENA FLAVIO DE SOUZA TIRABOSCHI	103703-0 MULHER BRASILEIRA MÓVEIS LTDA ME
98020-0 J.N. RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME	103742-0 EVARISTO HENRIQUE SILVA DA CRUZ
98068-4 MAXTTUR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULO	103809-5 SU SHUJUAN VARIEDADES ME
98092-7 SALETE SOARES BUENO DA SILVA ME	103834-6 AZZONI & FREITAS LTDA ME
98170-2 OFICINA MECANICA DE VEICULOS OZANAM LTDA M	103881-8 REDE ESTACIONE EIRELI EPP
98277-6 GERSON MACHADO CAMPOS EIRELI	104037-5 MORIENTES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
98541-4 C MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRES	104187-8 ESTEFAN DE JESUS LIMA - ME
98584-8 J.L. DE LEMOS EMPREITEIRA - ME	104335-8 FÁBRICA DA MOLDURA E COMERCIO DE ESPELHO
98664-0 GM - CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA	104343-9 FATIMA DE JESUS GRACIANO SOUSA
98808-1 MOVÉIS ESPLANADA LTDA	104398-6 J. R. DE MACENA - EPP
99088-4 LUCINEIA SANCHES GARCIA - EPP	104475-3 BIOFACILITA - SISTEMAS DE OTIMIZAÇÃO LTDA
99108-2 TEREZA FABIANE AZEVEDO DA SILVA RAYMUNDO	104494-0 MONTEIRO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -
99176-7 ROMANTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA M	104507-5 DERMALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO L
99179-1 GOL SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	104665-9 ECOLOGIKA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - E
99184-8 TRANSYUNES TRANSPORTES LTDA.	104670-5 FLEXTRADE COMÉRCIO DE FIXADORES LTDA
99193-7 SANTOS & ANDRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	104674-8 LUNNE MOTEL LTDA - ME
99204-6 MASSUDA KEITAI CELULARES LTDA ME	104734-5 GI AMARAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRI
99205-4 MAURICIO ISMAEL ME	104740-0 PEROLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
99238-0 GOGO AGENCY AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	104801-5 VIAMAX DESIGN LTDA
99312-3 SUELI APARECIDA DA SILVA SABBADINI ME	104809-0 LC MARTELINHO DE OURO LTDA - ME
99331-0 PAULO EDUARDO MORETTI CONSULTORES ASSOCIAD	104939-9 AGX SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
99346-8 INFOCMS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - M	104972-0 N. DUSCOV TRANSPORTE EXECUTIVO ME
99395-6 DENNARO ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL L	105023-0 PARQUE GABRIEL RESIDENCIALLE - INCORPORAÇÃO
99428-6 CENTRO AUTOMOTIVO LUDO LTDA - ME	105045-1 ALEX SANDRO AMBROSIO PEREIRA
99552-5 CELSO ZERIAL - ME	105211-0 HAISSAM JAMIL AWADA - EPP
99615-7 RYON MAQ - MANUTENÇÃO DE EMPILHADEIRAS LT	105282-9 MONFER INDUSTRIA DE SAPATAS E COMERCIAL L
99648-3 TRENTINOS - INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTO	105287-0 SONIA APARECIDA DE FREITAS MORAES
99680-7 CONTROLFISC - ASSESSORIA CONTABIL LTDA.	105651-4 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ANCHIETA L
99694-7 TEEN PARTICIPAÇÕES S/A	105675-1 DEBORA DA SILVA BEZERRA -ME
99723-4 IEPA EMBALAGENS LTDA	105680-8 FORCE EMPILHADEIRAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃ
99737-4 FIRMIANO & SILVA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LT	105709-0 FELIPE DE FRANCISCHI DOS SANTOS MANUTENÇÃ
99807-9 JUNDWARE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	105715-4 IMPLANODONTO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTD
100022-5 MARCO AURELIO DE MORAES INFORMÁTICA - ME	105813-4 FATO - INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO COMERC
100202-3 TIM CELULAR S.A.	105908-4 KLEBER BARADEL ENGENHARIA
100208-2 VIVIANE FERREIRA - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTD	106033-3 SPRINTPOOL ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME
100266-0 CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUARANY LT	106092-9 CRISTINA HONORATO PINTO COMERCIO E TRANSPO
100383-6 VIAS ENGENHARIA LTDA	106163-1 KELI C. M. DE OLIVEIRA - ME

**GOVERNO E FINANÇAS**

106268-9 CRUZ & MACHADO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	112052-2 JEFFESON ATAIDE SILVEIRA - ME
106307-3 R.G. SOUZA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIV	112062-0 MELO MICHELETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-E
106409-6 MSA ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA -ME	112101-4 DILSON JOSE COLONETTI ME
106433-9 POLIVALENTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - E	112207-0 TIAGO ZAVAREZ BREDA ENGENHARIA
106748-6 FHJSE JUNDIAÍ COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁR	112253-3 MORASSUTTI & ZAQUELLO - NEGOCIOS IMOBILIARI
106870-9 EGLP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	112272-0 FAST & FOOD LOGISTICA LTDA
106871-7 MMR PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA ME	112478-1 SARAYU RESTAURANTES E PARTICIPAÇÕES S.A
106913-6 BRITES COMERCIO DE PLANTAS E INSUMOS PARA J	112516-8 PGB EMPREENDIMENTOS & NEGÓCIOS LTDA
106930-6 CASTOR INDUSTRIA, USINAGEM E COMERCIO DE P	112642-3 JOSUÉ FARIA 24672301800
107006-1 TAMANDARÉ IMPERMEAB, HIDRÁULICA E CONSTR.	112726-8 ÉRICA DOMINGOS
107036-3 MARCELO CAETANO DA SILVA 275046098-03	112749-7 PAULO EDUARDO BOGNOLA
107090-8 SOBERANA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAI	112877-9 TRIBOO ADMINISTRADORA DE CARTOES E GESTA
107125-4 S A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA- EPP	112893-0 SUELEN REGINA MINGOTTI
107225-0 GUSTAVO FARIA LOSTORTO - ME	112920-1 KAGEPAR HOLDINGS S/A
107234-0 MICHELLI ROSANA GONÇALVES	112968-6 CARLA MIRELA CAVALLINI ME
107335-4 RGS REDE DE GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE LTD	113048-0 ZR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ACESSOR
107390-7 HENTEL CELULARES LTDA - ME	113215-6 FLAVIO BROTTAS PEREIRA DA PAIXAO
107408-3 SILVANA LEAL SARAIVA ME	113452-3 GUILHERME GOMES FIGUEIREDO 30464720800
107424-5 CPA JEANS EIRELI - EPP	113501-5 LIJET SERVICOS DE APOIO AERONAUTICO EIRELI -
107459-8 LUCIANO CARLOS DE LIMA	113502-3 SIMONE C. C. L DA SILVA - ME
107472-5 NC COMERCIO DE SUPLEMENTOS E SERVICOS LTD	113544-9 CORDEIRO PONTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
107512-8 ETLD SOLUTIONS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL L	113549-0 REM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP
107520-9 ZAMBONI & BRANZANI MINIMERCADO LTDA - ME	113655-0 CASA DA MAMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
107613-2 SIBELI DE SOUZA ME	113664-0 ELIANE BENEDITA GOMES DOS SANTOS
107621-3 RAI0 X COM.E MANUT.DE INFORM.E ELETRO-ELETRÔ	113674-7 ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS
107631-0 CARLOS ALBERTO DE SOUZA	113675-5 JOAO DOUGLAS DA SILVA
107679-5 TGLT SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA - ME	113890-1 GERSON SALLES FERREIRA 21709290889
107695-7 CBLI COORDENAÇÃO E PROJETOS LOGÍSTICOS LTD	114044-2 AULES RONI JOBSTRAIBIZER ME
107723-6 MARCELO RODRIGUES MONTEIRO DOCES - ME	114060-4 TRANSPORTADORA PEDROSO LTDA - ME
107743-0 CAMARGO & PEREIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO	114253-4 CAMILA MASCARIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A
107801-1 MARGARETE FERREIRA MIZANI - EPP	114271-2 ALPHAPAC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA M
107886-0 OLIVA PS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	114293-3 ALGAR TELECOM S/A
107924-7 TIMOCHENCO SECURITY INFORMATION & TECNOLO	114311-5 MARINA ARILHA SILVA 39031936820
107935-2 Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A	114356-5 HENKEL LTDA
108010-5 M3 LOGISTICA LTDA	114357-3 ALGAR MULTIMÍDIA S/A
108111-0 JOSE EDUARDO BONAFINI FILHO - ME	114563-0 BRUNO STIFTER MACHADO - ME
108114-4 REDE ESTACIONE LTDA EPP	114573-8 KF IRRIGAÇÃO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
108360-0 ANTIQUAIRE COMERCIO DE ANTIGUIDADES LTDA M	114596-7 R1 - SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
108465-8 CHAMELEON OUTDOOR ESPORTES LTDA - EPP	114804-4 C.P. DO COUTO - ME
108705-3 BIDA CELULARES E ACESSORIOS LTDA - ME	114884-2 MORA REMOÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL
108715-0 FATIMA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	114895-8 ANDERSON FLAVIO DA SILVA PINTURAS - ME
108800-9 BKMC SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/S LTDA - M	114900-8 TEREZINHA PINTO-REPRESENTAÇÕES - ME
108841-6 RUFINO E MURATA SOCIEDADE DE ADVOGADOS M	114926-1 M. NUCCI SALGADO LTDA
108883-1 VITOR AIELLO RITTO	114967-9 THAMARA MIRANDA FELIX DOS SANTOS - ME
108953-6 M7 TECNOLOGIA EIRELI ME	114991-1 ALVARO APARECIDO KRAMER REMOÇÃO DE ENTU
109220-0 OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	115033-2 FELIPE PORCARI EPP
109431-9 MAGALHÃES & VILLEN SOCIEDADE DE ADVOGADO	115052-9 LRS MODAS E ACESSORIOS - EIRELI
109595-1 SUL SILE PARTICIPACOES LTDA.	115140-1 BIANCHINI E LOTIERZO - SOCIEDADE DE ADVOGADO
109622-2 TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	115259-9 LF COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTD
109671-0 SUIÇA VEICULOS LTDA	115270-0 FRANCISCO ZANI ENGENHARIA - ME
109882-9 EDUARDO BARROS CINTRA ME	115271-8 FGC IMPORTAÇÃO & COMÉRCIO LTDA
109957-4 L.R. DA SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME	115295-5 L.F. SIMONATO, COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIO
110066-1 KVG MODAS EIRELI - EPP	115407-9 JL EVENTOS E DIVERSOES LTDA
110145-5 ART EM CONCRETO COMERCIO DE MATERIAIS DE	115552-0 RICARDO A DE SOUZA FRANCISCO SISTEMAS DE I
110367-9 ZERO PAPEL GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - M	115612-8 SILMARA REJANE MEIRELES
110407-1 ICFAL ATIVIDADES IMOBILIARIAS DE IMOVELS PRO	115644-6 SPORTFLIX - ENTRETENIMENTO EIRELI
110468-3 MARCOS ROBERTO LOPES - REFEIÇÕES	115721-3 A&C TARGET SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA M
110523-0 CONVITERIA GARCIA LTDA - EPP	115768-0 APARECIDO FERREIRA DA SILVA CONSTRUÇÕES M
110653-8 MELO & YAMASSAKE BAR E LANCHONETE LTDA -	115786-8 M A COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
110826-3 GVH TREINAMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS S/S L	115792-2 STAR TRIP VIAGENS E TURISMO LTDA
110856-5 ETA - COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LT	115799-0 VIACAF CONSTRUTORA EIRELI EPP
110874-3 INTERCEMENT BRASIL S.A	115801-5 ODENIR FERNANDES IMOBILIARIA - ME
111036-5 TECNOLOGIA BANCARIA S/A	115840-6 ADONALDO DESIDERIO DE SOUSA TRANSPORTES M
111045-4 WP RIBEIRO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIREL	115850-3 SOUZA MAYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
111052-7 ODENILSON ARAUJO DE OLIVEIRA - ME	115939-9 LEILA MOHAMAD AYOUB - ME
111141-8 GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP	116181-4 CASA MINEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - M
111364-0 ALESSANDRO DITTRICH PRODUÇÕES MUSICAIS - M	116408-2 W. R. DE MORAES COMERCIO DE PANEAS DE ALU
111384-4 CIVIMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	116442-2 MARGARIDA SILVA BORELLA EPP
111422-0 JUNDIAI UK SERVICOS EM INFORMÁTICA LTDA - E	116453-8 ED GARCIA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO
111478-6 JOSE MARCIO ISSA	116459-7 MSC COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME
111601-0 BRINK S PAGO TECNOLOGIA LTDA	116474-0 LUIZ RICARDO PANZONATTO - EIRELI - ME
111653-3 HPS MARKETING ESPORTIVO S/S LTDA	116592-5 VILSON CAMILO FERREIRA
111734-3 FASP - LOCAÇÃO DE VEICULOS, ESTACIONAMENT	116612-3 MARCEL Y HARADA EPP
111737-8 VERA LUCIA CALMONA DOS SANTOS ELETRICA M	116638-7 JULLYANA RAPHAELA ROCHA RUSSI
111741-6 WASHINGTON ALEXANDRE RICARDO TRANSPORT	116741-3 PREMIUM FOODS BRASIL S/A
111747-5 V. M. DE LIMA	116765-0 THE DOCTORS SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI
111881-1 GADE SISTEMAS DE SEGURANÇA, LIMPEZA E TERC	116768-5 NÔMADE NORTE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.
111921-4 L C M BARBOSA ME	116827-4 MARIA DAS NEVES ARRÁZ BISPO - ME
112021-2 INVECON - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	116874-6 DOUGLAS TODARO
112030-1 ATRATOR DESENHOS TECNICOS LTDA ME	116896-7 MUNDO REAL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO L

**GOVERNO E FINANÇAS**

116899-1 E AI DIGITAL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	121653-8 PINCINATO & PINCINATO COMERCIO DE MOTOS, P
116984-0 FJL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	121791-7 KANS CONSULTORIA E TREINAMENTO GERENCIA
116991-2 SAR SHALOM LIVRARIA EVANGELICA LTDA	121882-4 TEVERE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E INTERMEDIAC
117092-9 L. B. HIDALGO SALGADOS - EPP	121909-0 HELMUT MATHIAS MEDEIROS DE BRITO - CORRETOR
117208-5 FL BRASIL ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP	121920-0 K2 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
117248-4 ADRIANO MACHADO MEIRELES - ME	122016-0 MEIRE THOMAZI YATIM EIRELI EPP
117249-2 E. DANTAS ROSA ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA N	122083-7 JONATHANN FRANÇA RIBEIRO
117274-3 LOJA DO BEM COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS	122103-5 KW CONSULT COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇ
117330-8 CASA GRANEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	122104-3 CASSIANO J. GOMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
117362-6 W. R. J. PEREIRA - ME	122126-4 JD ESTÉTICA E MICROPIGMENTAÇÃO LTDA
117412-6 SERMAC INTERMEDIÇÃO COMERCIAL LTDA - ME	122223-6 REGIS EDUARDO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDU
117521-1 GOMES RIBEIRO SERVICOS MEDICOS - EIRELI	122246-5 JOÃO JUNIOR BURANELLO
117583-1 JOAQUIM INACIO DE SOUZA ME	122324-0 RICALI FRUTAS E VERDURAS EIRELI - EPP
117606-4 ADAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	122449-2 COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA
117708-7 CRISTINA APARECIDA PADOIN	122533-2 VOGLIA CONSTRUTORA LTDA
117738-9 RAIMUNDO ADEMAR OLIVEIRA ME	122558-8 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI DONA QUITANDA
117750-8 F&R APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME	122725-4 W.GABONI JUNIOR LIMPEZA ECOLOGICA ME
117918-7 GUSTAVO SUAIENN GARDELINO	122747-5 LIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
117920-9 NRQUATRO - SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO A	122789-0 JETZ ASSESSORIA EM NEGOCIOS INDUSTRIAIS EIR
117926-8 ETKA VISTORIAS VEICULAR LTDA - ME	122810-2 B. J. ESTACIONAMENTO LTDA
117928-4 JOSE E. S. GOMES ASSESSORIA EMPRESARIAL - ME	122811-0 BRL - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME
117965-9 PETITE CLINIQUE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	122872-2 ANA CAROLINA LOPES MURAD ME
118026-6 MARCOS MISSON ME	122899-4 PHOENIX GUINDASTES TRANSPORTES E REMOCOE
118074-6 KEY SAFETY SYSTEMS DO BRASIL PRODUTOS AUT	122926-5 GIULIANA COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI - EPP
118191-2 ALINUTRI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	122930-3 LUCAS PONCHIO HEROLD
118196-3 FERNANDA FERREIRA DE MOURA - ME	123115-4 ANGELICA TERCEIRO RHEIN DE JESUS
118224-2 E & F TRANSLOG EIRELI - ME	123307-6 FORNARI & SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
118251-0 BSIDE COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI EPP	123363-7 ALUMITARI ESQUADRIAS LTDA ME
118334-6 ANA CRISTINA DIAS DELFORNO ME	123383-1 C.A.B. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
118417-2 LEANDRO LUCINEI GUERRA JANIAC - ME	123481-1 PETRILLO CLÍNICA MEDICA EIRELI ME
118440-7 M.A. PEREIRA-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE P	123555-9 REPUBLICA DOS ANJOS COMERCIO DE ROUPAS E A
118487-3 J H L SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP	123656-3 AGIEER CONSULTORIA EM TALENTOS LTDA - ME
118600-0 M. FERNANDES SERVIÇOS DE PORTARIA E MONITOR	123748-9 REDE CENTRAL BATERIAS LTDA
118665-5 CARLOS ROBINSON VIEIRA BELO	123789-6 PEDRO DA SILVA ARAUJO TRANSPORTES DE CARG
118807-0 HMR PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS LTDA	123798-5 PRADELLA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
118902-6 O K CHIESI PROPAGANDA E PUBLICIDADE ME	123877-9 RAQUEL M. SAKUDA
118955-7 L.C. BIANCO VESTUARIOS ME	123882-5 YVES ALMEIDA PINHEIRO DOS SANTOS - ME
118968-9 APVS COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME	123935-0 M A CADORINI FUNILARIA
118992-1 LTA HIGAKI LTDA	123977-5 VINICIUS GABRIEL RIBAS MORANDINI
118999-9 WAGNER CALIXTO SOARES SERVICOS ME	124012-9 PANDORA MEGA STORE LTDA - ME
119218-3 J. MARQUES SILVERIO - ME	124127-3 AIRTON LOPES DE OLIVEIRA
119335-0 PAULO LEONARDO NETO EIRELI	124136-2 AGUIAR SERVICOS MEDICOS LTDA
119645-6 W. R. J. PEREIRA ME	124164-8 ITALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
119695-2 HDL ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIR	124243-1 MARCIO DE JESUS BORGES
119697-9 BETANIA DE OLIVEIRA ROSA MARKETING ME	124524-4 BIT CODE INFORMATICA LTDA - ME
119853-0 JF COSTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	124571-6 J.N. BELTRAN - EPP
119897-1 CASA GRANEL MERCADO DO PALADAR ITUPEVA S	124620-8 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
119899-8 CASA GRANEL MERCADO DO PALADAR ARARAQUAR	124631-3 DAVI DE CARVALHO RIBEIRO - ME
119905-6 MURA CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA	124664-0 NIDAI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
119972-2 JULIANO SALVATER ME	124676-3 FRANCISCO ADEMIR CARDIN TRANSPORTES ME
120008-9 CLAUDEMIR LOPES SERRANO ME	124757-3 MASSAGARDI & MENDES CONSULTORIA LTDA - M
120011-9 PAPER ONLINE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIR	124782-4 M. BETTIN - ME
120020-8 ROCATTO E MUNHOZ ASSESSORIA DE RECURSOS H	124813-8 CAIO C.R.MAIA MATERIAIS ELETRICOS ME
120031-3 SCARANZA FASHION HORTOLANDIA EIRELI ME	124884-7 MUSSI RESTAURANTE EIRELI - EPP
120064-0 3RD BGI CALÇADOS JUNDIAI LTDA- ME	124891-0 JOAO EDUARDO DA COSTA CAVALCANTE EPP
120113-1 CARMINO FELIPELLI JUNIOR COMERCIO DE ROUPA	124970-3 DAMA NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTD
120157-3 RJC SERVIÇOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRAT	124981-9 GAIAH EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LT
120272-3 REIMAXI CAFETERIA LTDA EPP	125027-2 BABO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRE
120370-3 LUIZ FERNANDO MARTINELLI	125103-1 CASSIO WAGNER ZAMPOLLI
120511-0 EFRAIM - MARMORES & GRANITOS LTDA ME	125255-0 PRINTSUB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFO
120554-4 GROSS BURGER LANCHONETE LTDA - ME	125319-0 BIGU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI
120561-7 AMLF TABACARIA E PRESENTES LTDA - ME	125370-0 RENATA DE ALCANTARA RIBEIRO - ME
120620-6 R R SERVIÇOS PATRIMONIAIS EIRELI	125525-8 THAIS DE OLIVEIRA ANGELOTTI ME
120850-0 JOARI JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA ME	125606-8 QUALYDADEVIDA - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRO
120853-5 SUSANA DE F.R. LAHAM COMERCIO ALIMENTICIO -	125729-3 TGM-COMIN TREINAMENTO E DESENVOLVIMENT
120955-8 FRUTVITA - DISTRIBUIDORA DE FRUTAS EIRELI M	125807-9 FABIO SILVEIRA RODRIGUES ORIANI APOIO ADMINI
120974-4 F DE S MARTINS - ME	125836-2 LAROYE CAFE EIRELI - ME
121026-2 DOTTA GOURMET BUFE E EVENTOS EIRELI ME	125854-0 E. MARIA RIBEIRO DA POS JARDINAGEM ME
121264-8 FC2N VESTUÁRIO EIRELI - ME	125908-3 D.A.C DOS SANTOS AUTO ELETRICA
121293-1 VITORIO T.B. JUNIOR REPRESENTAÇÕES ME	125993-8 RICARDO RIBEIRO TAVARES DE TOLEDO
121308-3 CARVALHO ASSESS.E SUPERV.DE MONTAGEM DE E	125999-7 JUNDIAÍ PESADOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE C
121356-3 I. R. FUENTES - EPP	126034-0 A C DE QUADROS JUNIOR - ME
121430-6 AST COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS IMPOR	126045-6 J.M.V.C. DA SILVA - ME
121441-1 MONTMEC INSTALAÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIA	126238-6 MANUP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI
121455-1 JOÃO LUIZ ZANIOLLI JUNIOR	126252-1 TORONTO TURISMO DE NEGÓCIOS LTDA - EPP
121491-8 PERSONAL DE EVENTOS LTDA	126301-3 C.R. VAZ LOJA DE VARIEDADES
121558-2 ELAINE BUOSI BIJOUTERIAS ME	126525-3 DOUGLAS OLIVEIRA DE FREITAS DESENVOLVIMENT
121585-0 SINQUEL PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUARIO	126527-0 CODREANSCHI & BERTOCHE SERVICOS MEDICOS L
121592-2 TAÇA PARTICIPAÇÕES LTDA	126569-5 VEPA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
121617-1 OSVALDO VIEIRA	126687-0 KTS SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - ME

**GOVERNO E FINANÇAS**

126689-6 ELIANE PEREIRA DE MELLO	132822-0 MJB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
126690-0 ANTONIA APARECIDA VIRGULINO 31292510811	133093-4 PHD GESTAO FINANCEIRA EIRELI
126730-2 TORKEN S SERVIÇOS E REFORMAS EM GERAL EIR	133146-9 ARQPUB AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
126757-4 BOB TABACARIA EIRELI ME	133158-2 JOSÉ PAULO RODRIGUES DE LIMA
126771-0 ANGELO DE CAMPOS TONIELO	133248-1 EQUILIBRIUM FITNESS LTDA.
126956-9 RENAN RODRIGUES BRAMBILA 35960700824	133267-8 ZEQU PARTICIPAÇÕES LTDA
127024-9 JAQUELINE GUIMARAES DE FREITAS ANTUNES - M	133300-3 ALVARO INACIO FERREIRA NETO
127046-0 LC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICIDADE E	133304-6 FLORENÇA MODA E ESTILO EIRELI
127058-3 E.M.COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS E	133344-5 UNITBAN INVESTIMENTOS FINANCEIROS EIRELI
127084-2 RM7 REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	133353-4 PROMOEXPORT CONSULT SERVICOS ADMINISTRATIV
127126-1 PRIME DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	133362-3 BORELLI E POLITI COMERCIO DE ARTIGOS DO VES
127201-2 F. P. DE SOUZA CORRETORA DE SEGUROS	133412-3 CLEONICE ZANETI BORGES DOS SANTOS IMOVEIS
127307-8 SYNTIA HELENA NOGUEIRA DA SILVA	133622-3 M.P DE LIMA
127350-7 VÉDELEM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÃO	133680-0 LOZANO COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI
127354-0 POZZEBON & VILARINHO - ASSISTENCIA EM SAÚDE	133696-7 HMB SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE VENDAS D
127362-0 FABIO RAGONE LOURENCO	133779-3 VICENZI PIVETA COMERCIO DE ROUPAS E CALCADO
127440-6 SINDICODE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA ME	133786-6 ADRIANO VIOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO
127490-2 SIMONE DA SILVEIRA	133899-4 FIDDELY ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FI
127493-7 LUCIO ROSSETTO	133907-9 LÚCIO HENRIQUE DO PRADO ROSSI
127614-0 IZABELA COSTA MAGALHAES EIRELI	133928-1 REINALDO ALVES JUNIOR
127638-7 J ANDRE JUNIOR MOVEIS PLANEJADOS - ME	133954-0 AILTON JOSE DE MELO
127763-4 FELIPELLI & MATTOS COMERCIO VAREJISTA DE BE	133984-2 SOUZA PYLES ATENDIMENTO E CONSULTORIA EM
127799-5 M. R. F. DA SILVA TRANSPORTES - ME	134018-2 CANGANE TRANSFORMADORES SERVICOS ADMINIS
127820-7 CASA JAMON SALAMANCA LTDA ME	134023-9 NRD SOFTWARE - SERVICO EM TECNOLOGIA DA I
127870-3 CAUVET LTDA - ME	134027-1 IONE SOMMER FCA SOMMER GERENCIAS DE IMOVE
127939-4 EAD BARBER STORE BARBEARIA E COSMÉTICOS L	134052-2 VIDRACARIA FUTURA COMERCIO E SERVIÇOS LTD
128319-7 TKCARE GESTÃO EMPRESARIAL E DESENVOLVIMENT	134109-0 SOMA PROJETOS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LT
128409-6 ALERGOCLEAN VACINAS LTDA	134186-3 MC BEAUTY COMERCIO E SERVIÇOS DE BELEZA L
128516-5 VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	134268-1 RENAN LOPES RODRIGUES
128549-1 MPGEU MAPEAMENTO E PROJETO LTDA	134322-0 LUCAS PICCHI POSTALI
128634-0 JR ALEIXO SOLUÇÕES EM QUALIDADE E PROJETO	134446-3 MEGA PREMIER REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA
128712-5 CELSO PRADO - REPRESENTAÇÕES	134447-1 F H DAMASCO SUSHI
128888-1 FLAVIA STRAMANDINOLI PANTAROTO BRAZAO EV	134490-0 CHURRASCARIA TREVISAN JUNDIAI LTDA
128994-2 PAMELLA C. DOS SANTOS BATISTA	134520-6 ANDRE MARQUES SERVIÇOS INDUSTRIAIS
129189-0 LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO	134545-1 JEFFERSON SCHIAVETTO DAURICIO
129339-7 SIMONETTI PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	134546-0 WEYDYWALDO FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEI
129369-9 DANILO YUDI SEGAWA RIBEIRO ME	134652-0 VISCO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS L
129377-0 ATIVA - GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE FACIL	134706-3 MC DE TOLEDO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E S
129412-1 WILSON BATINI JUNIOR - EPP	134872-8 MARCIO DONIZETE DE FREITAS
129423-7 JP SERVIÇOS VETERINARIOS EIRELI	135012-9 GIOVANI MARCOS DE SOUZA 43574789874
129441-5 S & P TREINAMENTO E ASSESSORIA COMERCIAL L	135021-8 TALITA FERNANDES COELHO VERISSIMO
129549-7 RAPIDOJA SERVIÇOS DE TRANSPORTES E OBRAS E	135055-2 LEAF SOUL COMERCIO DE ROUPAS LTDA
129554-3 SOCIEDADE ESPORTIVA ESTRELA DA PONTE	135133-8 MIG ENERGIA SOLAR LTDA
129575-6 DS CARGA E DESCARGA EIRELI	135155-9 RODRIGO AUGUSTO FISCHER
129587-0 PRIMETEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	135329-2 SUMER VENTURES E PARTICIPAÇÕES LTDA
129769-4 ASSESSORG SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA	135341-1 SOCIEDADE ANONIMA FABRIL SCAVONE
129816-0 ANDINA TECNOLOGIA ANALÍTICA E CONSULTORI	135370-5 DLR PIZZAS LTDA
129931-0 BARRO & MARTHO ALIMENTOS LTDA	135398-5 LEANDRO RAVAGNANI SERVIÇOS DE ENGENHARI
130015-6 LC MAGATÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIV	135497-3 G F GOMES EVENTOS
130048-2 LAMORIM SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	135547-3 ANALISA SOLUCOES DE TI LTDA
130062-8 GERSON Y KOGÁ SERVIÇOS MÉDICOS	135569-4 DIEGO R. DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO
130072-5 CLEAN WATER SANEAMENTO LTDA	135574-0 CESAR HENRIQUE MONTAGNANA EIRELI
130363-5 SENHOR SMART FRANCHISING LTDA	135807-3 INDRIYA CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
130669-3 FATICA, DE MARIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	135821-9 UIRÁ CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
130683-9 FÁBIO COLANERI MARTINS CONSULTORIA EM TI	135930-4 BARBARA C. A. P. C MESTIERI ARTIGOS DE COLCHOA
130735-5 CAROLINE FERREIRA SCHIMIT	136041-8 ALVES SPORT SWIM LTDA
130752-5 FRIDSON ETIENNE	136097-3 NATALIA C. DE O. M. FAVARO APOIO ADMINISTRATI
130754-1 ROBERT ANDERSON ALVES SANTANA DA SILVA	136104-0 RICARDO VIEIRA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUA
130788-6 GUSTAVO ANTUNES BARROSO DESENVOLVIMENT	136163-5 CRIATIFF INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTD
130967-6 LEBLACK COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LT	136164-3 SANPATILHAS EIRELI
131086-0 ALEXANDRE SAIKALI KANAAN APOIO ADMINISTRATI	136217-8 H3F BRASIL HOLDING LTDA
131392-4 ULLA COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA	136299-2 M&F CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
131505-6 ESSENZA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	136426-0 HR DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONA
131546-3 ZONHO WOGEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	136446-4 BAFF S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -
131556-0 NUTRITIVA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	136524-0 CASCAIS BRASIL CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTD
131635-4 E. P. SANTOLICA CORRETAGEM DE IMÓVEIS EIREL	136914-8 M. M. C. MANUTENCAO MECANICA LTDA
131806-3 LS1910 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	137100-2 ROBERTO CARLOS LEME DE SOUZA
131856-0 ESMERALDA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	137192-4 E.S.R ESTACIONAMENTO LTDA
131876-4 COOPERATIVA DE TRANSPORTE POR APLICATIVO -	137251-3 JL GESTAO DE QUALIDADE E SEGURANÇA LTDA
131974-4 F. FIORESE AUTOMOVEIS	137307-2 RAFAEL KALAF COSSI
131982-5 SAPORE S/A.	137370-6 G R MANZATO CONSULTORIA E DESENVOLVIMENT
132149-8 EXPRESSO TAI TRANSPORTES LTDA	137461-3 TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA
132185-4 LHV SOLUÇÕES E SUPORTE DE INFORMÁTICA LTD	137525-3 ELLEVN LOJA DE VARIEDADES LTDA
132203-6 IGS ACESSÓRIOS E VESTUÁRIO EIRELLI	137529-6 BBK SOCKS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARI
132280-0 I V M CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA	137554-7 HOEK ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
132345-8 LU_MA ESTETICA ESPECIALIZADA LTDA	137723-0 DSX CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO
132704-6 FONSECA RAFFO SERVIÇOS MÉDICOS S/S	138022-4 FORCE BROKERS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
132784-4 MENDES LEVADA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	138049-4 SUZART MEDICAL CARE S/S LTDA
132803-4 G.P.L DA SILVA CALÇADOS E BOLSAS	138125-3 ADEQUA DADOS TREINAMENTOS E CONSULTORIA
132812-3 SARTORIA FATTO A MANO VESTUARIO EIRELI	138168-7 L.MORETTI BISCONCINI CONSULTORIA INTELIGÊNCIA



## GOVERNO E FINANÇAS

138356-6 CONSTRUMOLD CONSTRUTORA LTDA	142915-9 PC PRESENTES E VARIEDADES LTDA
138406-6 LAURA MAZZOLA MENDES	142960-4 SAMPA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
138490-2 DAYONE PARTICIPAÇÕES EIRELI	142967-1 ITAMAR YUITI ASANUMA
138526-7 LJ DE ASSIS ENGENHARIA	142992-2 JUNIORS MANUTENCAO PARA COZINHAS PROFISSIO
138655-7 PAULO ELIAS SOARES TERRAPLANAGEM EIRELI	143008-4 R. REZENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI
138753-7 JOSE NICOLAU TREINAMENTOS LTDA	143082-3 LUIZ FERNANDO BRANDINO LTDA
138840-1 JANDER DA SILVA	143171-4 MASA PRACA DOS TECIDOS EIRELI
138869-0 RUDIARLI ANISEZIO RUDIAK	143231-1 SCJU SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
138876-2 DURIGATI & OLIVEIRA TREINAMENTO ESPORTIVO	143282-6 AMERCIO IMOVEIS LTDA
139020-1 CAIO MAZUCANTE GUANAISS SERVIÇOS MÉDICOS	143374-1 CLARITY HEALTHCARE SOFTWARE INTELIGENCE L
139080-5 AL E PV - MARTINS REPRESENTACAO E CONSULTORI	143465-9 BRS1 COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO S.A.
139173-9 ANDRE NATO MACHADO SERVIÇOS ADMINISTRATIV	143704-6 R & T SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
139411-8 V. SOUZA PEREIRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS L	143887-5 INTEGRA REPRESENTACAO COMERCIAL E TREINAM
139578-5 CASSIANO RICARDO BEROL	143897-2 BORA BIJOUX COMERCIO LTDA
139631-5 A100 ROW SERVIÇOS DE DADOS BRASIL LTDA	144085-3 OMEGA FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS DE MEDI
139670-6 SALES INJECTION BRAZIL - SERVIÇOS DE APOIO AD	144110-8 NOX SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
139740-0 GGCM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTD	144339-9 ANA PAULA B. DE OLIVEIRA CONSULTORIA EM TE
139803-2 OORSCHOT APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	144341-0 NUNES GESTAO EM LOGISTICA E TRANSPORTE LTD
139814-8 MARTINS & OLIVEIRA ENGENHARIA E MONTAGE	144497-2 K.F. TOLDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
139847-4 REJANE FARIA CAMPOS CORRETAGEM DE SEGURO	144501-4 DIZ AVIAÇÃO LTDA
139852-0 MARKET CARGO SOLUCOES LTDA	144507-3 NOVA EMPRESARIAL SERVICOS DE ESCRITÓRIO L
139855-5 LUIZ ANTONIO ESPIRITO SANTO MANUTENCAO D	144510-3 INTEGRAÇÃO SECURITIZADORA S.A
139891-1 S104 - ATACADÃO UEHARA COSMETICOS - EIRELI	144523-5 MIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
139927-6 FELIPE JOAQUIM VIEIRA RAMALHO	144535-9 INSTITUTO PRIMEIRAS LETRAS LTDA
139981-0 LIEDIMAR GOMES DE SOUSA	144634-7 CLAYTON ROBERTO PESTANA COMERCIO DE CELU
140015-0 COSTA & SOUZA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVA	144686-0 BASE 3 ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA
140107-6 MADRE ATIVIDADES DE COBRANÇAS LTDA	144722-0 ELECTRAMAQ OLIVIERA & OLIVEIRA LTDA
140138-6 AML SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERV	144748-3 ROTORUSA CORPORATION LTDA
140189-0 M B DE MORAES ENGENHARIA E CONSULTORIA A	144795-5 CARLA CRISTINA CORREIA
140190-4 BLM EMPILHADEIRAS LTDA	145041-7 JÉSSICA MINGOTTI DE ALMEIDA FANTIN
140193-9 GSC CONSULTORIA E PESQUISA GLOBAL LTDA	145201-0 DONATELLI JUNDIAI LTDA
140258-7 E. L. FERREIRA VINHOS	145202-9 MARCELO Z G DE CASTRO TECNOLOGIA DA INFOR
140290-0 SINDICO SOLUTION ADMINISTRACAO DE CONDOMINIO	145405-6 FORMIGA AMIGA COMERCIO DE DOCES LTDA
140383-4 MEUS DADOS TECNOLOGIA LTDA	145562-1 MOISES HANNA
140460-1 DANIEL OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	145586-9 SOUL SPORT COMERCIO DIGITAL DE ARTIGOS DO V
140537-3 VIVRE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	145686-5 BEATRIX TECNOLOGIA LTDA
140611-6 TAHALUF FAST FOOD LTDA.	145835-3 FLAVIA CANEVARI BARROS TONINI LTDA
140631-0 DIREITO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI	145849-3 APM SOLUCOES EM NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
140665-5 WINTER GARDEN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E	145857-4 HASS MENDES COMERCIO DE ACAI LTDA
140725-2 OCEANETWORKS CONSULTORIA E INTERMEDIACA	145947-1 JGR TRANSPORTES LTDA.
140779-1 DSB ESTAMPADORA DE PLACAS LTDA	145959-7 A & E CARBOL LTDA
140784-8 RAFAEL COSME DA SILVA	146107-9 SEG DOK CORRETORA DE SEGUROS E DESPACHANT
140852-6 ZWEISTEIN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	146129-3 FINANCIE IMOVEIS ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA
141185-3 LOCAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	146183-3 MDG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
141216-7 VALERIA BAREM CAMARGO	146190-7 HADS CONSULTORIA LTDA ME
141228-0 PROCTOR ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA.	146212-1 VESTRA ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA
141253-1 BONSAI ARTE VIVA COMERCIO DE PLANTAS LTDA	146280-1 AM COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS LTDA
141265-5 LUIZ AUGUSTO BORGES GOMES	146435-8 ADO MARASSI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTD
141404-6 FLAVIO ROCHA	146449-8 LUIZ FERNANDO CORREA E CASTRO MELAO
141459-3 LEE INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	146487-6 ADAO PAULA DA COSTA
141511-5 BRUNO RODRIGUES FERNANDES	146804-9 NB - SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA
141520-4 RISONIA MACIEL NEVES DOS SANTOS 14996779870	146923-9 BUDSTARS ALLSTARS EVENTOS LTDA
141572-7 ALVES MOREIRA RESTAURANTE LTDA	146927-9 JUNDIAI LOGISTICS - SOLUÇÕES EM LOGISTICA LT
141599-9 SMR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTD	146965-9 RA1 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
141608-1 LASAN COMERCIO DE ELETRONICOS E TELECOMUNIC	146968-9 J S PRADO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
141622-7 BAVET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS L	147006-0 JAQUELINE PINHEIRO RODRIGUES
141774-6 REGIANE CARDOSO DEVIDES	147097-3 R&M PROSPERITY APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
141868-8 RV FERREIRA MANUTENCAO DE ELETRONICOS	147150-0 A F DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES
141932-3 CLENICE AMORIM LAGO	147179-0 MARCIO LUIS BERTOLOTO
141951-0 CLAUDIO DONIZETE FANTINI	147181-3 VM JD ALIMENTOS LTDA
141961-7 REGINALDO SIBINEL PROMOÇÃO DE VENDAS LTD	147241-9 LUIZ LOPES CABREUVA
141964-1 ALVES SANTANA - PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	147325-7 MANUELA MARTINS PINTO
142104-2 VALDIR BATISTA LOPES	147382-7 VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA 3455979181
142126-3 MENINA BONITA COMERCIO DE COSMETICOS E PE	147385-9 METAL TOTAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTD
142128-0 LIDIANE CRISTINA DA SILVA	147414-5 ALEXANDRE VITOR RE
142190-5 APPIA INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIO	147477-4 PANIFICADORA FAZENDA GRANDE LTDA
142200-6 RC LACERDA INFORMATICA LTDA	147489-5 G. CRUZ MARTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
142212-0 PREKS - SOFTWARE PARA INTERMEDIÇÃO DE NE	147524-3 HAMMER ASSET PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO
142217-0 LUCAS VINICIUS VIEIRA 38537471836	147528-2 JOÃO VITOR DE PAIVA ROMERO AGÊNCIA DE PUBL
142292-8 WELLINGTON DE ANDRADE SILVA DESENVOLVIMENT	147789-0 JESSICA CRISTINE CORREA CRESPO GOMES
142561-7 NUTRISIM RESTAURANTE LTDA	147951-2 SUCESSO JUNDIAI LUBRIFICANTES LTDA
142608-7 DANCE INTERCHANGE - PROMOÇÃO DE EVENTOS D	148091-0 LEANDRO MARIANO
142624-9 GRANMÁCIA CONSULTORIA LTDA	148163-8 BELA VISTA SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA E TR
142639-7 LC VIZU SUBLIMAÇÃO LTDA	148259-6 D.L TRALDI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOE
142689-3 PIZZARIA MARTINIANO LTDA	148309-9 THE BLACK BEEF HAMBURGUERIA JUNDIAI LTDA
142711-3 RCF SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	148423-2 ATEMPORAL CONSULTORIA LTDA
142715-6 FAITH COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTD	148708-7 SABRINA BATISTA DE SOUZA
142772-5 EMS ARQUITETURA LTDA	149062-1 GLAUCO LUCIJA CELANI CENTRO AUTOMOTIVO
142838-1 BIOAGRO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS E	149112-5 ANDRE LUIZ RAPOSO DOS SANTOS LTDA
142873-0 SGT LOGISTICA LTDA	149240-3 EVERO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

**GOVERNO E FINANÇAS**

149297-7 EC PRODUÇÕES LTDA	156071-1 ADRIANA NASCIMENTO STELLA LTDA
149301-9 NKBAN COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	156090-5 MULTI JOBS COMERCIO E SERVICOS LTDA
149305-1 R.B SERVICOS AERONAUTICOS LTDA	156209-8 PERLA DE OLIVEIRA LICINIO LTDA
149309-1 P.S. DE PAIVA SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA	156219-3 EINS. ID IDENTIDADE DIGITAL LTDA
149316-1 APLGO BRASIL	156298-8 BVJC AMARCORD ADMINISTRACAO DE IMOVEIS L
149409-0 SILVA E FILHOS - PRODUTOS ORGANICOS E NATURA	156342-6 ZAPAROLI CONSULTORIA LTDA
149410-0 MARCOS ANTONIO COIMBRA APOIO ADMINISTRATI	156383-1 ROCAR REFEIÇÕES RÁPIDAS LTDA
149470-0 LOCK BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA	156399-8 NEUZA GALVANI
149539-8 MOVING HEARTS COMERCIO DE ARTIGOS PARA P	156736-9 LOGISTICA & MRP C - GONÇALVES CONSULTORIA E
149597-8 EDL SERVICOS MEDICOS LTDA	156852-7 TOMAZ DAVI DO NASCIMENTO 00746443005
149609-6 HUMANIZAR TREINAMENTO E DESENVOLVIMENT	156926-5 VG FOCOHUMANO CONSULTORIA LTDA
149640-6 IEXPERTISE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	157210-5 SABOR DE FRANCE PANIFICADORA LTDA
149733-4 SML PROMOÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS ADMINIST	157370-3 A.GUERRA RAVELLI MORETTO FISIOTERAPIA
149749-4 TL IMPORTS COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	157390-3 HELEN CRISTINA DOS ANJOS
149837-2 RORG CONSULTORIA EMPRESARIAL E REGULAMENTA	157434-1 AC SERVICOS FISIOTERAPEUTICOS LTDA
149854-1 RODRIGO MARQUES SERVIÇOS INDUSTRIAIS	157486-8 TRICEP ACADEMIA LTDA
149898-2 BRS1 COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO S.A.	157525-2 LEICOS FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
149954-0 ALEX ANDERSON MORETTO	157602-0 SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
150281-4 JOSE MARIA DA SILVA	157623-2 GUIDE BPO LTDA
150310-3 CRISTIANE MOTA DOMANICO	157686-0 VITORIA HELEN PEREIRA SILVA LANCHONETE
150589-9 TWISER TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	157705-6 VALÉRIA LEONARDI OLIVEIRA
150613-7 NON DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	157867-7 LR SAUDE LTDA
150647-7 ACG3 SERVICOS DE INTERMEDIACAO E GESTAO L	157987-8 INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC E A
150776-1 VALDENI ALVES SANTANA	158079-6 AN COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA
150807-5 TOCC SOLUCOES FINANCEIRAS E SERVICOS LTDA	158148-1 ALEXANDRA GALVAO ESTUDIO DE PILATES LTDA
150826-3 DL COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA	158205-4 PICOLIN AUTOMACAO LTDA
151045-5 JÚLIA DE SANTANA BREDERODE MONTEIRO LTDA	158284-2 CAROLINA MAGNO BOSSIN DO CARMO LTDA
151061-4 GASPAS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	158363-8 LAMBRA CONFECÇOES LTDA
151181-5 VOCE JUNDIAI - TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENT	158391-0 SABRISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTD
151254-4 RODOLFO DE OLIVEIRA ARANHA	158424-9 M D L CAVALCANTE COMERCIO
151381-8 VENEZA JUNDIAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	158448-9 MEDEIROS DONARIO ASSESSORIA EMPRESARIAL L
151431-8 DEBORA ZOTTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC	158517-7 T L CAYETANO - LTDA
151563-2 RODOVIARIA MURARI	158763-3 JEAN CODOGNO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO L
151664-4 A. CORRÊA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	158793-3 ESCOLA DE PROFISOOS DO FUTURO FULLTURE SC
151686-8 B&R JUNDIAI CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	158821-1 MAILSON FLAUZINO DA ROCHA CONSULTORIA E
151772-2 EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS MANUTENCAO PREDI	159008-1 PESCAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS Q
151854-0 URB NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS LTDA	159024-3 MAV GESTÃO DE ATIVOS EIRELI
151980-9 TITAN TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA	159059-3 VIAÇÃO PRINCESA D OESTE LTDA
151987-9 ADRIANA ANTONIA DE ALMEIDA AVILA	159160-1 CARD CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
152248-9 A C GASPARIN APOIO ADMINISTRATIVO	159163-1 SINERGIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E MARKETI
152302-7 ELAINE C. COLUCI DENADAI	159197-1 MUSAVI PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS EMPRESARIAI
152352-7 ROBERTO JOSE APARECIDO 25566592899	159287-0 AVANCINI GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
152394-7 M BARRETO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	159357-9 EDML ALIMENTOS LTDA
152407-5 ESSENCIA DE BELLA MARIA PRODUTOS NATURAI	159418-6 MBS PREST SERV DE ADES LTDA SLU
152673-1 RAMC CONSULTORIA LTDA	159528-4 GEST OBRA LTDA
152764-0 FELIPE BERNARDI- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD	159579-4 THIAGO HENRIQUE DO VALLE DE CHIARA 3093516
152840-8 PAMELA BALDUINO PLANEJAMENTO FINANCEIRO	159592-0 METAL COMERCIO DE GAS LTDA
153019-4 V. FAIR TRADE COMERCIO E EXPORTACAO DE CAL	159626-8 ÚMERO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
153170-0 SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	159635-7 DA ROÇA GASTRONOMIA BRASIL LTDA
153296-0 TIM S.A	159754-0 MASLINA SHOES ACESSORIOS LTDA
153324-4 ORSATTI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	159783-0 RFR ENGENHARIA LTDA
153487-4 ISABEL FARINAZZO DE OLIVEIRA CASTRO	900350-0 ANTONIO MARCOS BERNARDO
153532-0 M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI	900610-9 MARIA MATILDE DE AMORIM FEITOSA
153775-7 CAPITAL DISTRIBUIDORA DE METAIS E SERVIÇOS D	900686-9 EDIVALDO XAVIER DE LIMA
153859-5 GUT STYLE - ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	900826-8 EDUARDO TIMOTEO DA SILVA
153967-3 LUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	901059-9 DAIANE SANTANA
153970-3 CORRETORA CASA NOVA NEGOCIOS IMOBILIARIO	901086-6 REINALDO RODRIGUES RAMOS
154098-7 VETOR SUL MANUTENCAO DE EMPILHADEIRAS LT	901274-5 SUELI APARECIDA DE ALMEIDA
154270-2 DOM TREINAMENTO ESPORTIVO LTDA	901309-1 KEVIN GABRIEL DE ALCANTARA SILVA
154314-1 HANGAR ORION ADMINISTRADORA DE BENS LTD	
154386-5 A&E FOODS LTDA	
154414-0 WILSON ROBERTO SANTANIEL - SOCIEDADE INDIV	
154499-0 RM ASSESSORIA ESPORTIVA E FISIOTERAPIA LTD	
154538-8 F.V.S COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	
154592-8 NB NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA	
154643-6 MONTECRISTO TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENT	
154735-4 GESSO BARBOSA LTDA	
155064-0 CGTECH BRASIL CONSULTORIA DE SOFTWARE LTD	
155081-4 E.R.C TRUCK COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
155188-2 MICHEL FERNANDES DE MORAES	
155245-0 RODRIGO GUELI TOMAZ SILVA CONSULTORIA EM T	
155275-0 VISE IMOVEIS LTDA	
155289-0 SOLDATO LTDA	
155347-9 Rita Maria da Silva	
155350-9 PS SERVICIO DE CUIDADORES DE PESSOAS LTDA	
155418-7 BSC TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIOS LTD	
155801-0 M. C. DA COSTA LTDA	
155868-0 AL FRANCESCONI ADMINISTRADORA LTDA	
155939-7 PLATAFORMA UM FISIOTERAPIA E ERGONOMIA LT	
155997-4 V DAS S RAMOS SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOI	

**EDITAL 005/2023****UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA  
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES**

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

**CFM:** 130.290-6 V F GRIFE-VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA ME

144.686-0 BASE 3 ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA  
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 09 de março de 2023.

**ROSELI C. DE PAIVA**  
Diretora de Receita Tributária



## DAE

### Ata de registro de Preço

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços 003/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Fornecedor: LAO INDÚSTRIA LTDA – Objeto: Registro de Preço para aquisição de hidrômetros (Ø diversos) – IN29 – Valor unitário R\$ 89,50 – Valor Total R\$ 2.738.700,00 – Sendo R\$ 1.790.000,00 proveniente de IN29 e R\$ 948.700,00 proveniente de recursos próprios – assinado em 03/03/2023 com validade de 12 meses.

08/03/2023  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Pregão Eletrônico nº 003/2023 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 003/2023, referente a contratação de empresa especializada para diagramação e publicidade legal de demonstrações financeiras da DAE S/A – Água e Esgoto, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão em 08/03/2023: “Acolho a manifestação jurídica, de fls. 122 a 123 pela Adjudicação / Homologação do objeto do presente certame, para a empresa: “LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA” pelo valor total de R\$ 252.042,41 (duzentos e cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), segundo o critério de Menor Preço Global.

09/03/2023  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### PORTARIA N.º 019, DE 03 DE MARÇO DE 2023

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 795-5/2023, composta pelos seguintes servidores:

OLAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA.....Presidente  
CAROLINA FACCONI AMÉLIO.....Membro  
ELIANA THIEMI YUDA CANELA .....Membro

Artigo 2º - Designa ainda o servidor José Antônio Ferreira para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 020, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 465-4/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 019, de 18 de março de 2014, que designou o servidor ANTONIO DONIZETI DA COSTA para responder pela função de confiança de ENCARREGADO OPERACIONAL, retroagindo efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### PORTARIA N.º 021, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 854-0/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO DONIZETI DA COSTA para responder pela função de confiança de ENCARREGADO DE

MANUTENÇÃO, retroagindo efeitos a 01 de março de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### PORTARIA N.º 022, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 959-7/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor WALTER MACEU ARGOLLO para responder pela função de confiança de ENCARREGADO OPERACIONAL, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Pregão Eletrônico nº 011/2023 Edital de 08/03/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de areia grossa lavada, bica corrida e pedra britada nº 1. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 27/03/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 09 de março de 2023  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Pregão Eletrônico nº 005/2023 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 005/2023, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de grama tipo esmeralda (Zoysia japônica), foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia em 08/03/2023: “Acolho a manifestação jurídica, de fls. 147 pela Adjudicação / Homologação do objeto do presente certame, para a empresa: “ORIEL RODRIGUES NETO LTDA” pelo valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), segundo o critério de Menor Preço Global.

09/03/2023  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Pregão Eletrônico nº 013/2023 Edital de 09/03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na renovação de subscrições e assinaturas de softwares utilizados no ambiente computacional da DAE S/A Água e Esgoto. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 03/04/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 09 de março de 2023  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Pregão Eletrônico nº 012/2023 Edital de 08/03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva anual de instalações de média de tensão em 17 unidades da DAE S/A. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 04/04/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 09 de março de 2023  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa



**DAE**

Extrato Ordem de Compra  
Pregão Eletrônico nº082/2022

Contratante: DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

Contratada: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Ordem de Compra: 2023/000129

Objeto: Aquisição de válvulas, tubos e conexões em Fo.Fo, PEAD e PVC (IN-22), Lotes 01 e 05

Valor: R\$ 29.120,50 (vinte e nove mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos)

Classificação dos recursos: Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº520.299-17 - Programa Saneamento para Todos – e alocados na PA-2020-DOP-003-A/AF

08/03/2023

Claudia Santos Fagundes  
Diretora Administrativa

**DAE-S.A. ÁGUA E ESGOTO**

1 / 1



AV. ALEXANDRE LUDKE, 1500 - VILA BANDEIRANTES - CEP 13214-020  
CNPJ 03.582.243/0001-73 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 407.243.756.117  
FONE: (0xx11) 4589-1310 FAX: (0xx11) 4589-1311  
SITE: www.daejundiai.com.br

**ORDEM DE COMPRA Nº 2023/000129**

Empresa Razão Social:	<b>STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA</b>		
Nome Fantasia:	<b>STARLUX</b>		
CNPJ:	<b>54.171.723/0001-82</b>	Inscr.Estadual:	<b>1112182351 16</b>
Endereço:	<b>FLAVIO AMERICO MAURANO R. DR., 1083/.</b>		
Cidade :	<b>SAO PAULO</b>	UF:	<b>SP</b>
		CEP:	<b>05656.020</b>
Contato:	<b>AUGUSTO MACCAPANI NETO</b>	Fone:	<b>(11) 3742-2404</b>
		Fone/Fax:	<b>(11) 3746-7222</b>
Modo de Disputa:	<b>PE</b>	Licitação:	<b>0082/2022</b>
		Processo nº.:	<b>4547/2022</b>
Condição de Pagamento:	<b>28 DDL</b>	Prazo de Entrega:	<b>00/00/00</b>
Data do Pedido:	<b>08/02/23</b>		
Local para Entrega:			

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Seção	% IPI	Preço Unit.	Vlr. Total R\$
1	4,00	PC	<b>001001001282</b> - LUVA AJUSTAVEL FOFO DE 150-200 MM - PA-2020-DOP-003-A/AF - Desc. Completa: FABRICADA EM FOFO NODULAR FE38017 NBR6916. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPOXI A PÓ. JUNTA DE ELASTOMERO NBR EB362. PARAFUSO GALVANIZADO A QUENTE ASTM A-193 GRB7. PORCA EM ACO ASTM A-325 TIPO 3 CLA GALVANIZADA A QUENTE. PRESSÃO DE TRABALHO PN16. RASTREABILIDADE E INSPEÇÃO CONF NBR7675	LOG	0,00%	1454,0000	5.816,00
2	1,00	PC	<b>001001001393</b> - TE TRIPARTIDO FO.FO. DN250X100 C/FLANGE (PN10/16) - PA-2020-DOP-003-A/AF - Desc. Completa: TÊ TRIPARTIDO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE38017 CONFORME NBR6916 JUNTA DE ELASTÔMERO NATURAL COM DUREZA 60+/-5 SHORE A CONFORME DIN3535 PARAFUSOS E PORCAS CABEÇAS SEXTAVADAS ZINCADAS A FOGO CONFORME ASTM-A153 REVESTIDO ELETROSTÁTICO INTEGRAL COM EPÓXI A PÓ MARCAÇÃO CONFORME NBR 7675 FABRICAÇÃO E INSPEÇÃO CONFORME ETM-13.	LOG	0,00%	6286,0000	6.286,00
3	2,00	PC	<b>001001001466</b> - TE TRIPARTIDO FO.FO. DN200X150 C/FLANGE (PN10/16) - PA-2020-DOP-003-A/AF - Desc. Completa: TÊ TRIPARTIDO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE38017 CONFORME NBR6916 JUNTA DE ELASTÔMERO NATURAL COM DUREZA 60+/-5 SHORE A CONFORME DIN3535 PARAFUSOS E PORCAS CABEÇAS SEXTAVADAS ZINCADAS A FOGO CONFORME ASTM-A153 REVESTIDO ELETROSTÁTICO INTEGRAL COM EPÓXI A PÓ MARCAÇÃO CONFORME NBR 7675 FABRICAÇÃO E INSPEÇÃO CONFORME ETM-13.	LOG	0,00%	3959,0000	7.918,00
4	3,00	PC	<b>001001001465</b> - TE TRIPARTIDO FO.FO. DN150X100 C/FLANGE (PN10/16) - PA-2020-DOP-003-A/AF - Desc. Completa: TÊ TRIPARTIDO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE38017 CONFORME NBR6916 JUNTA DE ELASTÔMERO NATURAL COM DUREZA 60+/-5 SHORE A CONFORME DIN3535 PARAFUSOS E PORCAS CABEÇAS SEXTAVADAS ZINCADAS A FOGO CONFORME ASTM-A153 REVESTIDO ELETROSTÁTICO INTEGRAL COM EPÓXI A PÓ MARCAÇÃO CONFORME NBR 7675 FABRICAÇÃO E INSPEÇÃO CONFORME ETM-13.	LOG	0,00%	3033,5000	9.100,50

Total IPI: R\$ 0,00	Total s/ IPI: R\$ 29.120,50	<b>Total Pedido: R\$ 29.120,50</b>
---------------------	-----------------------------	------------------------------------

Observações: **AQUIS TAMPOES VALVULAS TUBOS E CONEX EM FOFO PEAD E PVC**



**DAE**

**Extrato Ordem de Compra  
Pregão Eletrônico nº082/2022**

**Contratante:** DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

**Contratada:** POLIERG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**Ordem de Compra:** 2023/000130

**Objeto:** Aquisição de válvulas, tubos e conexões em Fo.Fo, PEAD e PVC (IN-22), Lotes 12 e13

**Valor:** R\$ 36.145,50 (trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

**Classificação dos recursos:** Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº520.299-17 - Programa Saneamento para Todos – e alocados na PA-2020-DOP-003-A/AF

08/03/2023

Claudia Santos Fagundes

Diretora Administrativa

**DAE-S.A. ÁGUA E ESGOTO**

AV. ALEXANDRE LUDKE, 1500 - VILA BANDEIRANTES - CEP 13214-020

CNPJ 03.582.243/0001-73 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 407.243.756.117

FONE: (0xx11) 4589-1310 FAX: (0xx11) 4589-1311

SITE: www.daejundiai.com.br

**ORDEM DE COMPRA Nº 2023/000130**

Empresa Razão Social:	<b>POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>		
Nome Fantasia:	.		
CNPJ:	<b>45.010.717/0001-52</b>	Inscr.Estadual:	<b>1104402361 18</b>
Endereço:	<b>AURIVERDE R., 1455/.</b>		
Cidade:	<b>SAO PAULO</b>	UF:	<b>SP</b>
CEP:	<b>04222.002</b>		
Contato:	<b>MARIO</b>	Fone:	<b>(11) 2219-7700</b>
Fone/Fax:	<b>(11) 2219-7700</b>		
Modo de Disputa:	<b>PE</b>	Licitação:	<b>0082/2022</b>
Processo nº.:	<b>4547/2022</b>		
Data do Pedido:	<b>08/02/23</b>		
Condição de Pagamento:	<b>28 DDL</b>		
Prazo de Entrega:	<b>00/00/00</b>		
Local para Entrega:			

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Seção	% IPI	Preço Unit.	Vir. Total R\$
1	2.667,00	PC	<b>001001001854</b> - REGISTRO MONTADO EM PVC AZUL DN 20 MM PARA RAMAL PREDIAL - PA-2020-DOP-003-A/AF - Desc. Completa: FABRICADO CONFORME ETM-021.	LOG	0,00%	7,5000	20.002,50
2	1.928,00	PC	<b>001001001373</b> - UNIAO DE COMPRESSAO PP DN 20 MM - PA-2020-DOP-003-A/AF - Desc. Completa: UNIAO PARA TUBO PEAD SEM REGISTRO EM COPOLIMERO DE PP PN16 COM JUNTA MECANICA PARA INTERLIGAÇÃO POR COMPRESSAO ATRAVES DE GARRAS DE POLIACETAL FABRICADA CONFORME NBR 15803.	LOG	0,00%	3,5000	6.748,00
3	880,00	PC	<b>001001000754</b> - ADAPTADOR EM PP DN 20 MM X 3/4 POL PB 70 SHORE - PA-2020-DOP-003-A/AF - Desc. Completa: ADAPTADOR PARA TUBO PEAD FABRICADO EM COPOLIMERO DE PP PN16 EXTREMIDADES JUNTA MECANICA E ROSCA MACHO BSP. FABRICAÇÃO E INSPEÇÃO CONFORME NBR 15803. DUREZA DO ELEMENTO DE VEDAÇÃO 70 SHORE.	LOG	0,00%	2,5000	2.200,00
4	11,00	PC	<b>001001001359</b> - TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DE110 x 20 MM - PA-2020-DOP-003-A/AF - Desc. Completa: P/RAMAL PREDIAL DE 20MM. POSSUI LIXA DE FIXAÇÃO EM TODA SUPERFICIE DA BASE INFERIOR. FURACAO OBLONGA NA PARTE SUPERIOR PARA PARAFUSOS E PORCAS (DEVERÃO SER EMBUTIDAS NO CORPO DO TE DE SERVIÇO ATRAVES DE SOBREENJECAO) EM AÇO INOX 316 C/BANHO DE ZINCO SEXTAVADO M6X45 MM. FABRIC. E INSP. CONF. NTS 175	LOG	0,00%	45,0000	495,00
5	40,00	PC	<b>001001001358</b> - TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DE85 x 20 MM - PA-2020-DOP-003-A/AF - Desc. Completa: P/RAMAL PREDIAL DE 20MM. POSSUI LIXA DE FIXAÇÃO EM TODA SUPERFICIE DA BASE INFERIOR. FURACAO OBLONGA NA PARTE SUPERIOR PARA PARAFUSOS E PORCAS (DEVERÃO SER EMBUTIDAS NO CORPO DO TE DE SERVIÇO ATRAVES DE SOBREENJECAO) EM AÇO INOX 316 C/BANHO DE ZINCO SEXTAVADO M6X45 MM. FABRIC. E INSP. CONF. NTS 175	LOG	0,00%	30,0000	1.200,00
6	250,00	PC	<b>001001001336</b> - TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DE 60 x 20 MM - PA-2020-DOP-003-A/AF - Desc. Completa: FURACAO OBLONGA NA PARTE SUPERIOR PARA PARAFUSOS E PORCAS (DEVERÃO SER EMBUTIDAS NO CORPO DO TE DE SERVIÇO ATRAVES DE SOBREENJECAO) EM AÇO INOX 316 C/BANHO DE ZINCO SEXTAVADO M6X45 MM COM RESISTÊNCIA AO TORQUE MÍNIMO DE APERTO DE 8 N.M. LIXA NA BASE INFERIOR. FABRICAÇÃO E INSPEÇÃO NBR15803. DIAMETRO INTERNO DA ROSCA DO ALOJAMENTO DA FACÇA DE CORTE 18 MM E TOLERÂNCIA DE +-0,5 MM.	LOG	0,00%	22,0000	5.500,00

Total IPI:	R\$ 0,00	Total s/ IPI:	R\$ 36.145,50	Total Pedido:	<b>R\$ 36.145,50</b>
------------	----------	---------------	---------------	---------------	----------------------

Observações: **AQUIS TAMPOES VALVULAS TUBOS E CONEX EM FOFO PEAD E PVC**



**DAE**

Extrato Ordem de Compra  
Pregão Eletrônico nº082/2022

Contratante: DAE S/A ÁGUA E ESGOTO

Contratada: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

Ordem de Compra: 2023/000128

Objeto: Aquisição de válvulas, tubos e conexões em Fo.Fo, PEAD e PVC (IN-22), Lote 4

Valor: R\$ 34.542,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais)

Classificação dos recursos: Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº520.299-17 - Programa Saneamento para Todos – e alocados na PA-2020-DOP-003-A/AF

08/03/2023  
Claudia Santos Fagundes  
Diretora Administrativa

**DAE-S.A. ÁGUA E ESGOTO**

1 / 2



AV. ALEXANDRE LUDKE, 1500 - VILA BANDEIRANTES - CEP 13214-020  
CNPJ 03.582.243/0001-73 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 407.243.756.117  
FONE: (0xx11) 4589-1310 FAX: (0xx11) 4589-1311  
SITE: www.daejundiai.com.br

**ORDEM DE COMPRA Nº 2023/000128**

Empresa Razão Social:	<b>HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO</b>		
Nome Fantasia:	-		
CNPJ:	<b>82.977.109/0001-48</b>	Inscr. Estadual:	<b>252147103</b>
Endereço:	<b>RUA ALEIXO ALVES DE SOUZA, 111/GALPÃO AZUL</b>		
Cidade:	<b>SAO JOSE</b>	UF:	<b>SC</b>
		CEP:	<b>88110.060</b>
Contato:	<b>FRANCISCO LUIS KOCH</b>	Fone:	<b>(48) 3246-0466</b>
		Fone/Fax:	.
Modo de Disputa:	<b>PE</b>	Licitação:	<b>0082/2022</b>
		Processo nº.:	<b>4547/2022</b>
Condição de Pagamento:	<b>28 DDL</b>	Prazo de Entrega:	<b>00/00/00</b>
Local para Entrega:		Data do Pedido:	<b>08/02/23</b>

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Seção	% IPI	Preço Unit.	Vlr. Total R\$
1	2,00	PC	<b>001001001022</b> - VALVULA GAVETA FOFO BB DN150 CUNHA EMBORRACHADA CABECOTE - PA-2020-DOP-003-A/AF - Desc. Completa: FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATADA SERIE METRICA CHATA CORPO CURTO EXTREMIDADES TIPO BOLSA JE2GS CUNHA EMBORRACHADA REVESTIDA EM EPDM. ACIONAMENTO MANUAL POR CABEÇOTE E HASTE NÃO ASCENDENTE. REVESTIMENTO EM EPÓXI A PÓ. FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 14968.	LOG	0,00%	1605,0000	3.210,00
2	2,00	PC	<b>001001001240</b> - VALVULA GAVETA FOFO FLFL DN150 CUNHA EMBORRACHADA CABECOTE - PA-2020-DOP-003-A/AF - Desc. Completa: FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATADA SERIE METRICA CHATA CORPO CURTO EXTREMIDADES COM FLANGES PN 10/16 CONFORME NBR7675 CUNHA EMBORRACHADA REVESTIDA EM EPDM. ACIONAMENTO MANUAL POR CABEÇOTE E HASTE NÃO ASCENDENTE. REVESTIMENTO EM EPÓXI A PÓ. FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 14968.	LOG	0,00%	1880,0000	3.760,00
3	4,00	PC	<b>001001000878</b> - VALVULA GAVETA FOFO FLFL DN100 CUNHA EMBORRACHADA CABECOTE - PA-2020-DOP-003-A/AF - Desc. Completa: FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL SERIE METRICA CHATA CORPO CURTO EXTREMIDADES COM FLANGES PN 10/16 CONFORME NBR7675 CUNHA EMBORRACHADA REVESTIDA EM EPDM. ACIONAMENTO MANUAL POR CABEÇOTE E HASTE NÃO ASCENDENTE. REVESTIMENTO EM EPÓXI A PÓ. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 14968.	LOG	0,00%	1003,0000	4.012,00
4	4,00	PC	<b>001001000996</b> - VALVULA GAVETA FOFO BB DN100 P/PVC DE110 CABECOTE - PA-2020-DOP-003-A/AF - Desc. Completa: FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA.SERIE METRICA CHATA CORPO CURTO EXTREMIDADES TIPO BOLSA CONFORME NBR5647.ANEL DE BORRACHA EM EPDM TIPO JERI DUREZA 50 SHORE. CUNHA EMBORRACHADA REVESTIDA EM EPDM. ACIONAMENTO MANUAL POR CABEÇOTE. HASTE NÃO ASCENDENTE. REVESTIMENTO EM EPÓXI A PÓ. FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 14968.	LOG	0,00%	820,0000	3.280,00



**DAE**

2 / 2

**DAE-S.A. ÁGUA E ESGOTO**



AV. ALEXANDRE LUDKE, 1500 - VILA BANDEIRANTES - CEP 13214-020  
CNPJ 03.582.243/0001-73 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 407.243.756.117  
FONE: (0xx11) 4589-1310 FAX: (0xx11) 4589-1311  
SITE: www.daejundiai.com.br

**ORDEM DE COMPRA Nº 2023/000128**

5	8,00	PC	<b>001001000995</b> - VALVULA GAVETA FOFO BB DN75 P/PVC DE85 CABECOTE - PA-2020-DOP-003-A/AF - Desc. Completa: FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA.SERIE METRICA CHATA CORPO CURTO EXTREMIDADES TIPO BOLSA CONFORME NBR5647.ANEL DE BORRACHA EM EPDM TIPO JERI DUREZA 50 SHORE. CUNHA EMBORRACHADA REVESTIDA EM EPDM. ACIONAMENTO MANUAL POR CABEÇOTE.HASTE NÃO ASCENDENTE.REVESTIMENTO EM EPÓXI A PÓ. FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 14968.	LOG	0,00%	615,0000	4.920,00
6	30,00	PC	<b>001001000994</b> - VALVULA GAVETA FOFO BB DN50 P/PVC DE60 CABECOTE - PA-2020-DOP-003-A/AF - Desc. Completa: FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA. SERIE METRICA CHATA CORPO CURTO EXTREMIDADES TIPO BOLSA CONFORME NBR5647. ANEL DE BORRACHA EM EPDM TIPO JERI DUREZA 50 SHORE. CUNHA EMBORRACHADA REVESTIDA EM EPDM.ACIONAMENTO MANUAL POR CABEÇOTE.HASTE NÃO ASCENDENTE. REVESTIMENTO EM EPÓXI A PÓ. FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 14968.	LOG	0,00%	512,0000	15.360,00

Total IPI: R\$ 0,00	Total s/ IPI: R\$ 34.542,00	<b>Total Pedido: R\$ 34.542,00</b>
---------------------	-----------------------------	------------------------------------

Observações: **AQUIS TAMPOES VALVULAS TUBOS E CONEX EM FOFO PEAD E PVC**

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**EDITAL VISA Nº 76, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso I e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:  
Fazer funcionar serviço de assistência à saúde sem boas práticas no processamento de material médico estéril, com ausência de protocolos e estrutura física inadequada.  
CMA Clínica Médica Acessível LTDA.  
CNPJ: 29.641.501/0001-39  
Endereço: Avenida Jundiaí, 429, Anhangabaú, Jundiaí/SP.  
CEP: 13208-051  
PROCESSO Nº: 849-0/2023

Jundiaí, 08 de março de 2023  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**EDITAL VISA Nº 77, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:  
Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso I e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 07 de fevereiro de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber: Por transgredir normas federais e estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, evidenciado pela comercialização de medicamentos para estabelecimento sem licença dos órgãos sanitários competentes, conforme descrito em ficha de procedimentos nº

01.003360/22, conforme o Auto de Infração nº 105/2022, lavrado em 28 de dezembro de 2022.  
PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 01.206.820/0005-20  
Endereço: Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 11.100, Distrito Industrial – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.213-030  
PROCESSO Nº 15.694-5/2022-1

Jundiaí, 08 de março de 2023.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**EDITAL VISA Nº 79, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:  
Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.  
Nº LTA: 16/2023  
Data Deferimento: 06/03/2023  
Razão Social: DIÁLOGO LOGÍSTICA INTELIGENTE LTDA.  
C.N.P.J.: 21.930.065/0002-97  
Endereço: Avenida Francisco Roveri, nº 361, Anexo 335 Galpão B – Parque Almerinda Pereira Chaves – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.212-541  
Processo: 13.124-5/2022-1  
Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE  
Responsável Legal: Gilberto da Silva Hugen  
Responsável Técnico pelo Projeto: Bianca Lopes de Oliveira  
CREA/SP Nº 5062918395

Jundiaí, 08 de março de 2023.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ**EDITAL VISA Nº 78, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o Artigo 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado junto à Vigilância Sanitária a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista “C2” (retinóides), Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

RAIA DROGASIL S/A

CNPJ: 61.585.865/2595-62

Endereço: Avenida Dr. Adilson Rodrigues, nº 77 – Jardim das Samambaias – Jundiaí – SP

CEP: 13.211-685

SOLICITAÇÃO WEB Nº 408131

Jundiaí, 08 de março de 2023.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ**EDITAL VISA Nº 80, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 17/2023

Data Deferimento: 06/03/2023

Razão Social: M. FERRARI MARTINS ALIMENTOS LTDA.

C.N.P.J.: 26.670.069/0001-16

Endereço: Rua João Vicente de Paula, nº 11 – Jardim Bufálo – Jundiaí/SP.

CEP: 13.214-213

Processo: 10.647-0/2021-1

Tipo de Estabelecimento: FABRIL

Responsável Legal: Marcelo Ferrari Martins

Responsável Técnico pelo Projeto: Rafaela Souza Azevedo Irias

CREA/SP Nº 5069727202

Jundiaí, 08 de março de 2023.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ**EDITAL N.º 081 DE 09 DE MARÇO DE 2023**

O Coordenador da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o disposto nos artigos 110º, 111º, 118º inciso III e V, 122º inciso III, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083/98, a empresa abaixo referida infringiu os artigos 3º, item I, da Resolução SS 16/91, 356, inciso I, 358, Parágrafo Único, inciso IV, do Decreto Estadual 12.342/78, 12, 14, incisos I e III, da Lei Estadual 10.083/98.

Faz saber ainda que conforme os artigos 92 e 112 inciso III, da Lei Estadual 10.083/1998 e o Auto de Imposição de Penalidade n.º 001/23 de 09 de março de 2023, parte integrante dos autos abaixo referenciado, fica imposta a penalidade de multa, no valor de 800 (oitocentas) vezes o valor da UFESP vigente.

Nº 1.580-0/2023-1

Interessado: Folsom Participações Sociedade Unipessoal LTDA.

Endereço de Ação: Rua Bom Jesus de Pirapora, nº 2960 – Vila Rami – Jundiaí – SP.

CNPJ: 13.055.062/0001-42

Dr. Luiz Gustavo Grijota Nascimento  
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ  
Coordenador da VISAM  
CRMV/SP:18.016 – Cód. PMJ: 22024-1**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Diretoria, 08 de março de 2023.

**Convite n.º 03/2023****Processo n.º 20/2023**

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **INGO DEGENHARDT ME**, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no total de 15 itens no valor global de R\$ 65.660,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais).

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Referência: Processo nº 271/2022 - Contrato 50/2019

Diante do que consta nos autos e da análise procedida pelo Parecer da Assessoria Especial, **DECIDO**, consubstanciado no disposto no artigo 2, Parágrafo Único, VII e Art. 50 da, § 1º da Lei 9.784/99, acatar integralmente o conteúdo e fundamentos contidos no referido parecer, fazendo dele parte integrante desta decisão, e assim determino a **APLICAÇÃO DE PENALIDADE** à empresa **CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA EPP**, na **MULTA** de R\$ 4.365,00, referente a 5% do valor da última Nota de Empenho (nº 988/2022), conforme previsão estipulada na Cláusula 7, 7.2.3 do Contrato 50/2019, juntamente com a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil dos danos que a inexecução contratual apurada vier a causar futuramente a esta instituição.

Por fim, em cumprimento ao art. 109, “f” da Lei 8.666/93, determino que se proceda a intimação da decisão à referida empresa nos moldes da lei, a fim de, caso queira apresente recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Jundiaí, 08 de março de 2023.

Prof. Dr. EVALDO MARCHI  
Diretor**EDITAL FMJ- 047/2022 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 047/2022, de 21/11/2022, de abertura do concurso público para preenchimento de vaga de Professor Auxiliar da Disciplina de Saúde Mental, do Departamento de Clínica Médica; e de 02/03/2023, de divulgação de resultado publicado em 03/03/2023;

2) o que consta do Processo FMJ- 304/2022;

1. HOMOLOGA o concurso público realizado no dia 01/03/2023 e CONVOCA a candidata abaixo nominada, a comparecer à Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
1º	SILVIA STAHL MERLIN	34.242.245-5

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três ( 08/03/2023 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor**EDITAL FMJ- 011/2023, de 08/03/2023**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**01. FAZ SABER** que estarão abertas no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí (<https://site.fmj.br/concurso>), no período de **10 de março a 24 de abril de 2023, inscrições ao Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de **PROFESSOR AUXILIAR**, com carga horária de **20 (vinte) horas de atividade por semana**, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime ESTATUTÁRIO COM BASE NA Lei Municipal Complementar nº 499, de 22/12/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí, na Disciplina de DERMATOLOGIA, do Departamento de Clínica



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**02.** O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas nas Leis Municipais nº 9.871, de 30/11/2022. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de março de 2023:

CATEGORIA	SALÁRIO BASE	AUX.TRANSP. (EM PECÚNIA)	AUX. ALIMENTAÇÃO (CARTÃO)
Prof. AUXILIAR	3.465,95	440,00	865,00
Prof. ASSISTENTE	4.472,82	440,00	865,00
Prof. ADJUNTO	5.812,62	440,00	865,00
Prof. ASSOCIADO	6.692,81	440,00	865,00

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas da Disciplina de DERMATOLOGIA, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino, assistência, pesquisa e extensão, incluindo eventuais Ligas e Colegiados da Instituição, na área de DERMATOLOGIA.

**03.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente na página eletrônica <https://site.fmj.br/concurso> no período indicado no item 01, mediante requerimento dirigido ao Diretor, e será acompanhado dos documentos descritos no item 05 abaixo, que serão digitalizados em PDF, bem como de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**04.** Os candidatos aprovados no concurso e que no momento da admissão não possuírem o título de Mestre, terão prazo de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária.

**05.** Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, no ato da inscrição:

- 5.1. ser brasileiro ou estrangeiro com situação regularizada no país;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais, através de declaração do TSE, que pode ser obtida *on line*;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade;
- 5.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de três professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP;
- 5.8. possuir título de Residência Médica em Dermatologia expedido por instituição reconhecida; e apresentar comprovante de inscrição em Curso de Pós-Graduação Stricto sensu reconhecido pela CAPES, correspondente à área de Dermatologia ou área afim.
- 5.9. apresentar curriculum vitae LATTES atualizado (*link* de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, de acordo com modelo anexo III deste edital;
- 5.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 195,30 (cento e noventa e cinco reais e trinta centavos). O recibo do pagamento da taxa deve acompanhar o pedido de inscrição;
- 5.13. a efetivação da inscrição no presente concurso somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

### 06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades

especiais, preservando-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiaí para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

### 07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três membros titulares e dois suplentes, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de Dermatologia ou área afim; sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos.

7.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da Banca Examinadora serão indicados para aprovação ao Departamento de Clínica Médica, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.

7.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Clínica Médica serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.

7.4. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do presente concurso, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

7.5. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do concurso.

### 08. DA SELEÇÃO.

8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Clínica Médica e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso.

8.2. A segunda fase do concurso será composta por prova teórica, dissertativa, abordando o tema sorteado no dia do concurso, dentre os 10 temas discriminados neste edital, no Anexo II, excluindo-se o tema sorteado para a prova didática, para avaliação de conhecimentos e de habilidades dos candidatos. A nota dessa prova terá variação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.3. A terceira fase do concurso será composta por uma Prova Didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação, com duração entre 40 e 50min. A nota dessa prova terá variação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.4. A quarta e última fase do concurso será composta pela Avaliação dos curriculum vitae dos candidatos, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital. A nota de currículo também terá variação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

### 09. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO.

#### 9.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1.1. As provas serão marcadas pela Diretoria da Faculdade em acordo com a Banca Examinadora e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis.

9.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.1.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

9.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de dois membros docentes do Departamento de Clínica Médica e de um representante da Secretaria Executiva, na presença não obrigatória dos candidatos, visando a transparência do concurso e o registro de ao menos um dia antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do Anexo II deste edital. Na hipótese da ausência dos candidatos, estes serão comunicados sobre o resultado do sorteio pela Secretaria Executiva, por e-mail, imediatamente após o sorteio, e o resultado será também publicado no site da Faculdade. Na avaliação dessa prova serão utilizados os parâmetros de ancoragem constantes do Anexo IV deste edital.

9.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 40 e 50 minutos de duração.

9.1.6. A prova teórica será aplicada no mesmo dia do concurso, a partir do sorteio de um tema, excluindo o sorteado previamente para a prova didática, dentre os nove temas restantes dos que constam do Anexo II deste edital. O sorteio será realizado no início do período das provas, na presença de representante da Banca Examinadora, de representante da Secretaria Executiva e dos candidatos. A duração da prova será de no máximo 60 (sessenta) minutos.

### 9.2. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

9.2.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

### 10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

10.2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

10.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

I. Títulos acadêmicos;

II. Experiência acadêmica e assistencial;

III. Produção científica e literária;

IV. Atividades de extensão universitária;

V. Experiência em gestão nos últimos 10 anos.

10.4. O julgamento do Curriculum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somados para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.

10.5. DOS PESOS DAS PROVAS:

I. A Prova Teórica terá peso 4 (quatro);

II. A Prova Didática terá peso 3 (três);

III. O Curriculum vitae terá peso 3 (três).

10.6. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULUM VITAE, multiplicadas pelos respectivos pesos.

10.7. Serão aprovados e classificados no concurso os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

10.8. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo o alegado.

10.10. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constante deste Edital.

### 11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

11.1.1. Maior nota na Prova Teórica;

11.1.2. Maior nota na análise do currículo;

11.1.3. Maior nota na Prova Didática;

11.1.4. Maior Número de filhos;

11.1.5. Maior Idade.

### 12. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

12.1. Será admitido 01 (um) recurso para cada situação abaixo arrolada:

a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;

b) à aplicação das provas;

c) ao resultado das provas;

d) ao resultado final do concurso.

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado neste capítulo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

12.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. 12.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desprezite a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

12.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

### 13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para serem empossados no respectivo cargo.

14.2. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.5. O candidato classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais e pelas redes sociais da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três (08/03/2023).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 011/2023, de 08/03/2023**  
**ANEXO I**

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

#### Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos, visando à sincronia e transparência das atividades.

#### Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

disciplina e sua carga horária;

- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três (08/03/2023).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 011/2023, de 08/03/2023**  
**ANEXO II**

Lista de pontos para **provas teórica e didática** do concurso para PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de **DERMATOLOGIA** do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM	TEMAS
01.	Paracoccidiodomicose.
02.	Leishmaniose Tegumentar Americana.
03.	Pênfigo Foliáceo Endêmico.
04.	Erupções Eczematosas.
05.	Hanseníase (Clínica, Diagnóstico e Tratamento).
06.	Psoríase.
07.	Escabiose.
08.	Esporotricose.
09.	Tumores Malignos (Basocelular, Espinocelular e Melanoma).
10.	Sífilis (Clínica, Diagnóstico e Tratamento).

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três (08/03/2023).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 011/2023, de 08/03/2023**  
**ANEXO III**

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULUM VITAE dos candidatos ao concurso público para PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de **DERMATOLOGIA** do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I.- TÍTULOS ACADÊMICOS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
<b>1. Graduação</b>				
a) Área	0,75			
b) Área afim	0,5			
<b>2. Especialização (ou Residência Médica)</b>				
a) Área com título	0,75			
b) Área sem título	0,5			
c) Área afim	0,25			
<b>3. Mestrado</b>				

a) Área	0,75			
b) Área afim	0,5			
<b>4. Doutorado</b>				
a) Área	1,0			
b) Área afim	0,5			
<b>5. Livre Docência</b>				
a) Área	1,0			
b) Área afim	0,5			
<b>6. Pós-Doutorado</b>				
a) Área	1,0			
b) Área afim	0,5			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>3,0</b>			
<b>NOTA MÉDIA</b>				

II.-EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E ASSISTENCIAL	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
<b>1. Atividade de Ensino de Graduação.</b>				
a) <b>Tempo de Experiência</b>				
≥ 7 anos completos	1,5			
de 3 a 6 anos	1,25			
1 a 2 anos	1,0			
<b>2. Atividade na Pós-Graduação/Residência Médica / Assistencial.</b>				
a) <b>Tempo de Experiência</b>				
≥ 6 anos completos	1,5			
de 3 a 5 anos	1,25			
1 a 2 anos	1,0			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>3,0</b>			
<b>NOTA MÉDIA</b>				

III.-PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
<b>1. Trabalhos Apresentados em Congressos/Eventos Científicos nos últimos 5 anos</b>				
a) <b>Nacionais</b>				
5 ou mais	0,25			
3 a 4	0,15			
1 a 2	0,1			
b) <b>Internacionais</b>				
5 ou mais	0,5			
3 a 4	0,25			
1 a 2	0,15			
<b>2. Trabalhos Publicados em Periódicos nos últimos 5 anos</b>				
a) <b>Nacionais</b>				
3 ou mais	0,5			
1 a 2	0,25			
b) <b>Internacionais</b>				
3 ou mais	0,75			
1 a 2	0,5			
<b>3. Produção Literária nos últimos 10 anos</b>				
a) <b>Livros Publicados (1 ou mais)</b>	1,0			
b) <b>Capítulos de Livros</b>				
3 ou mais	0,5			
1 a 2	0,25			
c) <b>Desenvolvimento de material didático nos últimos 10 anos</b>				
3 ou mais	0,5			
1 a 2	0,25			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>2,0</b>			
<b>NOTA MÉDIA</b>				

IV.-ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
<b>1. Cursos à Comunidade.</b>				
a) <b>Facilitador/Palestrante (0,1/curso)</b>	0,4			
b) <b>Participante / Ouvinte (0,05/curso)</b>	0,2			
<b>2. Outras Atividades de Extensão.</b>				
a) <b>Coordenador/Organizador (0,1/curso)</b>	0,4			



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

b) Participante/Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
<b>3. Atividades Extra Curriculares</b>				
a) Representação discente/docente	0,3			
b) Monitorias/Organização de eventos científicos	0,2			
c) Preceptorial	0,3			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>1,0</b>			
<b>NOTA MÉDIA</b>				

<b>NOTA DA PROVA DIDÁTICA – NPD</b>				
<b>Média Aritmética das Notas dos Membros multiplicada pelo PESO</b>	<b>10,0</b>			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três (08/03/2023).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

### PORTARIA FMJ- 086/2023, de 09/03/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva e autorização da Coordenação de Curso; 2) o que consta do processo FMJ- 194/2012;

#### RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Dra. **ANA CLÁUDIA GIESBRECHT PUGGINA ROSA**, Professor ADJUNTA do Departamento de SAÚDE COLETIVA, no período de 09 de março a 31 de julho de 2023 passando de 30 (trinta) horas para 35 (trinta e cinco) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três ( 09/03/2023 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

V. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1) Diretor/Vice ou equivalente	0,75			
2) Coordenador/Vice	0,50			
3) Participação em Colegiados	0,25			
4) Participação em Comissões	0,15			
5) Participação em gestão de Sociedades de Especialidades	0,25			
6) Participação em Eventos de Educação Médica e/ou Educação em Saúde	0,25			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>1,0</b>			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três (08/03/2023).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

### EDITAL FMJ- 011/2023, de 08/03/2023 ANEXO IV

Parâmetros de ancoragem para PROVA DIDÁTICA do concurso público para o Cargo de PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de **DERMATOLOGIA** do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Introdução	0,0 - 0,4			
2. Objetivos	0,0 - 0,4			
3. Conteúdo	0,0 - 0,4			
4. Metodologia	0,0 - 0,3			
5. Recursos	0,0 - 0,2			
6. Avaliação	0,0 - 0,2			
7. Referências	0,0 - 0,1			
<b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>2,0</b>			
<b>CONTEÚDO</b>				
1. Domínio do tema	0,0 - 1,5			
2. Contextualização	0,0 - 0,4			
3. Sequência lógica	0,0 - 0,4			
4. Linguagem adequada ao nível de graduação	0,0 - 0,7			
<b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>3,0</b>			
<b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b>				
1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos	0,0 - 0,5			
2. Utilização adequada dos recursos	0,0 - 0,5			
3. Sincronia da Apresentação e Explicação	0,0 - 0,5			
4. Utilização adequada do tempo	0,0 - 0,5			
<b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>2,0</b>			
<b>EXPOSITOR</b>				
1. Postura na condução da aula	0,0 - 1,2			
2. Interação	0,0 - 0,5			
3. Fluência verbal	0,0 - 0,7			
4. Dicação	0,0 - 0,6			
<b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>3,0</b>			

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três ( 09/03/2023 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 087/2023, de 09/03/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva e autorização da Coordenação de Curso; 2) o que consta do processo FMJ- 080/2023;

#### RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Dra. **ALANA VALLE BOTELHO CASTELANI**, Professor ASSISTENTE do Departamento de SAÚDE COLETIVA, no período de 09 de março a 31 de dezembro de 2023 passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três ( 09/03/2023 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três ( 09/03/2023 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 088/2023, de 09/03/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva e

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

autorização da Coordenação de Curso;  
2) o que consta do processo FMJ- 219/2016;

**RESOLVE**

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Dra. **MARILIA JESUS BATISTA DE BRITO MOTA**, Professor ADJUNTA do Departamento de SAÚDE COLETIVA, no período de 09 de março a 31 de julho de 2023 passando de 30 (trinta) horas para 35 (trinta e cinco) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três ( 09/03/2023 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três ( 09/03/2023 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**VESTIBULAR/2023 – 10ª CHAMADA VAGAS REMANESCENTES – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-007/2023**

- **07** (sete) candidatos (até a 452 classificação).

- **MATRÍCULA:** 10 de março de 2023.

- **HORÁRIO:** das **09 às 15** horas

- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade

2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal

3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

4) Fotografia recente 3x4 cm.

- **TAXA:** R\$ 23.814,00 (vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais).

**ATENÇÃO:** Conforme o Edital FMJ-044/2022, de 18/11/2022, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://site.fmj.br/vestibular>, e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será enviado o boleto para pagamento. A referida análise pode demorar dependendo da demanda e o envio do boleto não é automático.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: [academica@fmj.br](mailto:academica@fmj.br)

NOME	RG.
Gabriella Koizumi	53.013.741-0
Juliana Givisiez Alves	30.271.117-1
Lucca Pascoal de Abreu Sampaio	56.567.005-0
Manuela Barile Zucato	56.024.691-2
Mariana Dagostinho Mikail	53.636.272-5
Naara Tomioka Oliveira	56.599.887-0
Sofia Leme Duarte	57.949.404-4

Jundiaí, 09 de março de 2023.

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Diretoria, 09 de março de 2023.

**Convite n.º 04/2023****Processo n.º 21/2023**

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **LENIANE MOSCA**, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 018/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquem-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Bandejas Mingoti	1.934-9/2023-1
Eduardo Salim Bornand	8.236-4/2022-1
Irineu Gaspari e Alaide Aparecida Gaspari	14.737-3/2022-1
Vitor Eduardo Ulhoa Cembalista	2.206-1/2023-1

08 de março 2023

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 019/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquem-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado	Processo
Ana carolina Martins e outros	9.879-0/2022-1
Francisco Alves Neto	10.198-2/2022-1

08 de março 2023

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 020/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquem-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
FF Ind. E Com. de Carnes e Derivados Ltda	1.630-3/2023-1

10 de março 2023

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFSOP****COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S<sup>a</sup>., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

60 Dias

AI 16933/2023 Jose Carlos de Lima e outro

90 Dias

AI 15168/2021\* Vitoria Carbonari Peixoto

\* Mantendo o embargo

\*\* Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 88/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1246-8/2023-1 para supressão de uma árvore na Rua Pedro Canale, 114, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 89/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0006445/2023 para supressão de uma árvore na Rua Rogério Tonetti, 226, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 90/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 2018-0/2023-1 para supressão de três árvores na Rua das Pitangueiras, 799,793 e 827 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 91/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0006452/2023 para supressão de uma árvore na Rua Caieiras, 47, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 92/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0006455/2023 para supressão de uma árvore na Rua Cabedelo, 231, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui

infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 93/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 2076-8/2023-1 para supressão de uma árvore na Rua Cabedelo, 73, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
FIORINO	BRANCA	DSL 2275	09/03/2023	R JOAQUIM M LISBOA, 537
ESCORT	AZUL	CTQ 8842	09/03/2023	R IGUAÇU, 248
PASSAT	BRANCA	CPQ 5509	09/03/2023	AV EUNICE C DE SOUZA QUEIROZ, 390
KA	VERMELHA	CYD 9818	09/03/2023	AV EUNICE C DE SOUZA QUEIROZ, 390
VOYAGE	BEGE	BGF 2013	09/03/2023	AV EUNICE C DE SOUZA QUEIROZ, 390
DELREY	DOURADA	BIJ 0551	09/03/2023	AV EUNICE C DE SOUZA QUEIROZ, 390
GOLF	PRATA	CZP 4D35	09/03/2023	AV EUNICE C DE SOUZA QUEIROZ, 390
ESCORT	DOURADA	BOF 2014	09/03/2023	R ARMANDO DAVINI, 305
CORSA	BRANCA	CGU 2898	09/03/2023	R MARIA LÚCIA DE ALMEIDA, 100
PAMPA	BRANCA	BVS 1864	09/03/2023	R ALMEIDA JÚNIOR, 157
PAMPA	AZUL	CDF 6B46	09/03/2023	R ALMEIDA JÚNIOR, 157
MONZA	PRATA	ADL 8044	09/03/2023	R ALMEIDA JÚNIOR, 157
KOMBI	BRANCA	CWJ 4215	09/03/2023	R ALMEIDA JÚNIOR, 157
CARÇAÇA COROLLA			09/03/2023	AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 460
VOYAGE	CINZA	BUK 8326	09/03/2023	AV ANTONIO MARCHETTA, 1042
CELTA	PRATA	DSJ 7F09	09/03/2023	R RAFAEL BAVOSO, 285
CORSA	PRETA	CFM 2112	09/03/2023	R RIO DE JANEIRO, 811
VECTRA	AZUL	CLL 9696	09/03/2023	R BENEDICTO JOSÉ COSTA, 93



**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

**PROTOCOLO DA  
DEFESA DA AUTUACAO**

**DEFERIDO Data: 09/03/2023**

02277/2022 02083/2022  
00319/2023 00232/2023  
00231/2023 00230/2023  
00229/2023 00228/2023  
00227/2023 00226/2023  
00225/2023 00224/2023  
00223/2023 00222/2023  
00221/2023 00220/2023  
00219/2023 00218/2023  
00216/2023 00215/2023  
00214/2023 00212/2023  
00211/2023 00210/2023  
00208/2023 00207/2023  
00203/2023 00200/2023  
00199/2023 00198/2023  
00196/2023 00195/2023  
00194/2023 00191/2023  
00190/2023 00189/2023  
00188/2023 00187/2023  
00184/2023 00183/2023  
00182/2023 00181/2023  
00180/2023 00179/2023  
00178/2023 00177/2023  
00176/2023 00175/2023  
00174/2023 00173/2023  
00171/2023 00170/2023  
00169/2023 00168/2023  
00167/2023 00166/2023  
00165/2023 00164/2023  
00163/2023 00162/2023  
00161/2023 00159/2023  
00157/2023 00156/2023  
00155/2023 00152/2023  
00151/2023 00150/2023  
00149/2023 00148/2023  
00147/2023 00146/2023  
00145/2023 00144/2023  
00143/2023 00140/2023  
00138/2023 00137/2023  
00136/2023 00135/2023  
00134/2023 00133/2023  
00132/2023 00131/2023  
00129/2023 00128/2023  
00127/2023 00123/2023  
00117/2023 00116/2023  
00115/2023 00114/2023  
00112/2023 00111/2023  
00109/2023 00108/2023  
00104/2023 00102/2023  
00100/2023 00053/2023  
00027/2023 00011/2023  
00005/2023

**INDEFERIDO Data: 09/03/2023**

00213/2023 00209/2023  
00206/2023 00205/2023  
00202/2023 00201/2023  
00197/2023 00193/2023  
00192/2023 00186/2023  
00185/2023 00172/2023  
00160/2023 00158/2023  
00153/2023 00142/2023  
00141/2023 00139/2023  
00130/2023 00126/2023  
00125/2023 00122/2023  
00121/2023 00120/2023  
00119/2023 00113/2023  
00110/2023 00106/2023  
00105/2023 00103/2023  
00101/2023

**EDUCAÇÃO**

**EDITAL UGE/DPGF N. 10, DE 9 DE MARÇO DE 2023**

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, Lei n. 9.580/2021 e em face ao que consta do Processo PMJ.0015825/2022, -----

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II (Escalas Rotativas), abaixo relacionados, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 16/3/2023, às 9 horas, no Centro Municipal de Capacitação, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396 – Vila Arens, 2º andar.

**PEB II – INGLÊS - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
48	FABIA FAVERO	42
49	CHRISTIAN COSTA DE TOLEDO	42
50	ALEXANDRA DE SOUZA VIEIRA GRANDINI	42
51	CLAUDIO MURILLO DE SOUZA	42
52	ISADORA ALEIXO DE LIMA	40
53	RENATA MORETTI CROCE DOS SANTOS	40
56	LUCIANE SANTOS BRITO SILVA	40
57	NATHALIA SILVA PIANCA	38
58	VALDINA ANGELO ARANTES	38
59	GLAUCIA AMELIA DA SILVA HORN	38
60	RODOLFO DE MATOS SOUZA	36
62	MARCIA MESCOLLOTE	36
63	WILLIAM GUIMARES GASPARETI	34
64	SANDRA HELENA FRAY PIRES	34
65	ROMALO QUEIROZ BRANDAO	34
66	MARCIO CLOVIS GUERGUEN	34
67	WILSON GAMA DE ARAUJO JUNIOR	34
68	LEILA ADRIANA SIBINEL SANCHES	34
69	MERILDE ROGERIO DOS SANTOS SALLA	32
70	RENAN ROGER ROMANO	32

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 34, de 4 de agosto de 2022, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26cm x 36cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados implica na desistência da vaga.

Faz saber, finalmente, que os candidatos abaixo relacionados já foram convocados, conforme Edital UGE/DPGF n. 75, de 27/12/2022.

NOME	CLAS. GERAL	CONVOCAÇÃO
JOSE SANDRO SILVA DA ROCHA	54º	5º
FERNANDA CARVALHO SOUZA	55º	6º
JESSICA BARROS DOS SANTOS	61º	7º

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI  
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças  
Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ****FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 10/2023  
 CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC  
 CONTRATADA: MARIA DE LOURDES ROQUE  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00  
 ASSINATURA: 10 de março de 2023  
 MODALIDADE: Compra Direta nº 17/2023  
 PRAZO VIGÊNCIA: 3 (três) meses  
 PROPONENTES: 03

Mônica Gropelo  
 Superintendente – FTVTEC

**ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO  
Nº 06/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CIDA-  
DE VICENTINA FREDERICO OZANAM**

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão  
 CPF: 288.758.458-83  
 PROCESSO SEI! nº 3915/2022  
 OBJETO: Desenvolvimento do projeto “Longevidade com autonomia”.  
 Fica autorizada a alteração dos dados bancários para repasse dos recursos referentes à parceria, passando a constar: Banco Caixa Econômica Federal - Agência: 4711– Conta Corrente: 00000668-9 - Operação: 003), sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, “a”, § 5º, do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 09/03/2023  
 MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

**EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO  
Nº 03/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CIDA-  
DE VICENTINA FREDERICO OZANAM**

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão  
 CPF: 288.758.458-83  
 PROCESSO SEI! nº 3667/2022  
 OBJETO: Desenvolvimento do projeto “Qualidade de vida na melhor idade”.  
 Fica autorizada a alteração dos dados bancários para repasse dos recursos referentes à parceria, passando a constar Banco Caixa Econômica Federal - Agência: 4711– Conta Corrente: 00000670-0 - Operação: 003, sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, “a”, § 5º, do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 09/03/2023  
 MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

**FUMAS****EDITAL nº 24, de 27 de FEVEREIRO de 2023**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril de 2000 e face ao que consta no Processo nº 291/2022;

FAZ SABER que, consoante dispõem os artigos 48 e 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971 e a Lei Municipal nº 1.585, de 27 de maio de 1969, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da última publicação, para a realização das obras necessárias à conservação e reparação das sepulturas abaixo relacionadas, localizadas no Cemitério Nossa Senhora do Desterro, sob pena de extinção da concessão e remoção dos restos mortais para o ossuário geral ou cremação:

QUADRA	TERRENO	PERPÉTUA	CONCESSIONÁRIO
20-A	43993	6377	VALDOMIRO LOBO DA COSTA
4	27504	3384	FRANCISCO RICARDO PIMENTEL

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
 Superintendente

**PODER LEGISLATIVO**

Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº 13.809**

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Tuberculose (semana do dia 24 de março).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 7 de março de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Tuberculose, a ser realizada pela sociedade civil organizada anualmente na semana do dia 24 de março, com os seguintes objetivos:

I – conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce da tuberculose, bem como suas formas de tratamento; e

II – alertar a população sobre a doença, visando à redução dos casos até sua erradicação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de março de dois mil e vinte e três (07/03/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
 Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº 13.881**

Institui o Programa de Incentivo ao Afro Empreendedorismo (semana do dia 25 de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 7 de março de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o Programa de Incentivo ao Afro Empreendedorismo, a ser executado pela sociedade civil organizada, anualmente, na semana do dia 25 de maio.

Parágrafo único. O Programa abrangerá, dentre outras ações, a realização da “Feira do Empreendedorismo Preto”, com palestras, workshops, mutirões de vagas de emprego, distribuição de folhetos educativos, exposições culturais e atividades lúdicas diversas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de março de dois mil e vinte e três (07/03/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
 Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº 13.807**

Denomina “Alameda JEORGINA MENDES AIELLO” a Alameda 8 e trecho da Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 7 de março de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São denominadas “Alameda JEORGINA MENDES AIELLO” a Alameda 8 e trecho da Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de março de dois mil e vinte e três (07/03/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
 Presidente





## PODER LEGISLATIVO

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausente: Enivaldo Ramos de Freitas.

### 2) PEQUENO EXPEDIENTE

#### 2.a) Matérias Apresentadas

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 179/23 - Mesa Diretora - Prevê resolução para fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.119/23 - Prefeito Municipal - Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para modificar disposições sobre licença paternidade e prorrogação da licença maternidade nos casos de internação hospitalar.

PROJETO DE LEI Nº 13.914/23 - Prefeito Municipal - Reformula o Conselho Tutelar do Município; e revoga a Lei 8.372/2014, correlata.

PROJETO DE LEI Nº 13.915/23 - Cícero Camargo da Silva - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DAS DOENÇAS RARAS" (último dia de fevereiro).

PROJETO DE LEI Nº 13.916/23 - Mesa Diretora - Convalida as Resoluções 551/2013, que instituiu o sistema de Controle Interno, e 616/2022, que fixou as atribuições das funções gratificadas e da função de confiança da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 13.917/23 - Daniel Lemos Dias Pereira, Enivaldo Ramos de Freitas - Denomina "Praça Pastor ORACI DO AMARAL" a área pública situada na confluência das ruas Genaro de Carvalho e Várzea Paulista (Vila Santana).

MOÇÃO Nº 430/23 - Cícero Camargo da Silva - APELO ao Governo do Estado de São Paulo para ampliação do Centro Especializado em Hemodiálise de Jundiá.

MOÇÃO Nº 431/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 4, de 2022, do ex-senador Alexandre Silveira (PSD/MG), que altera a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

MOÇÃO Nº 432/23 - Quézia Doane de Lucca - APOIO ao Projeto de Lei nº 763/2023, de autoria do Deputado Adriano do Baldy (PP/GO), que altera a Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para possibilitar a USUCAPIÃO FAMILIAR ESPECIAL de pessoa vítima de violência doméstica, pessoa idosa ou pessoa com deficiência.

MOÇÃO Nº 433/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - APOIO à Lei n.º 17.629, de 14 de Fevereiro de 2023, que dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a Covid-19 para acesso a locais públicos ou privados no Estado, e dá outras providências.

MOÇÃO Nº 434/23 - Adilson Roberto Pereira Junior - REPÚDIO ao aumento de impostos federais cobrados sobre a gasolina e o etanol.

MOÇÃO Nº 435/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - APOIO ao Projeto de Lei n.º 56/2023, da deputada estadual Dra. Damaris Moura (PSDB), que institui o Programa de Capacitação Profissional e Geração de Renda para Vítimas de Violência Doméstica.

MOÇÃO Nº 436/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - REPÚDIO à extinção da Secretaria de Alfabetização pelo atual ministro da Educação, Camilo Santana (PT).

#### 2.b) Requerimentos

- ao Plenário (aprovados):

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 228/23 - Faouaz Taha - INFORMAÇÕES do Executivo sobre permissão de acesso de "pets" nos parques públicos.

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 229/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o contingente de alunos matriculados nas escolas públicas do município.

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 230/23 - Roberto Conde Andrade - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o cronograma de instalações de novos abrigos em pontos de ônibus na cidade.

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 232/23 - Adilson Roberto Pereira Junior - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o número de óbitos por Infarto do Miocárdio e AVC nos últimos 4 anos.

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 236/23 - Antonio Carlos Albino - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a política de atendimento aos dependentes químicos nos termos estabelecidos no "Programa Recomeço".

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 231/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Formação de Frente Parlamentar de prevenção e combate contra enchentes.

- à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 540/23 - Antonio Carlos Albino - SOLICITAÇÃO à CPFL Energia para realização de manutenção e melhorias na rede de fornecimento de energia na região da Serra do Japi, e disponibilização de cronograma de podas de árvores nas estradas rurais do município. (Deferido)

#### 2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO Nº 10150/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de guia na Rua Primavera (Vila Agrícola). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10151/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapamento de buraco na Rua Regente Feijó, altura do n.º 48 (Vila Arens II). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10152/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Pintura de sinalização de lombada na Av. Luiz Fontebasso, altura do n.º 617 (Bairro Champirra). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10153/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza e corte de mato na Praça Domingos Ferragut (Vila Rio Branco). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10154/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Corte de mato na Praça Júlio Mesquita (Parque São Luiz). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10155/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Melhorias na entrada da Av. Francisco Anholon. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10156/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza da Praça Miguel Lopes na Av. União dos Ferroviários, altura do n.º 2222 (Pte. de Campinas). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10157/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Reparo no canteiro central em frente ao CECE José Brenna - Sororoca (Ponte de Campinas). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10158/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza de bueiro na Rua Joaquim Marques Lisboa, altura do n.º 51 (Vila Progresso). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10159/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de guias na Rua Fernando de Noronha, altura do n.º 147 (Vila Didi). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10160/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato em viela localizada na Rua Maestro José Correa da Silva, próximo aos n.ºs 608 e 614 (Jardim do Lago). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10161/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Gustavo Barroso (Jardim do Lago). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10162/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Rua Gustavo Barroso (Jardim do Lago). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10163/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato em viela localizada na Rua Haydee Dumagin Mojola, próximo aos n.ºs 94 e 100 (Jardim do Lago). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10164/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Rua Haydee Dumagin Mojola (Jardim do Lago). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10165/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Limpeza de bocas de lobo em toda a extensão da Rua Maestro José Correa da Silva (Jardim do Lago). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10166/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Maestro José Correa da Silva (Jardim do Lago). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10167/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Limpeza de boca de lobo na Rua José Pedro de Oliveira, próximo ao n.º 282 (Jardim do Lago). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10168/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato em viela localizada na Rua Luiz de Oliveira Arruda, próximo aos n.ºs 426 e 444 (Jardim do Lago). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10169/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Limpeza de bocas de lobo na Rua Luiz de Oliveira Arruda, próximo aos n.ºs 390, 409, 416 e 426 (Jardim do Lago). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10170/23 - Adriano Santana dos Santos - Vistoria e manutenção em afundamento asfáltico na altura do número 79 da Rua Pedro Augusto de Oliveira - Jardim Santa Gertrudes CEP 13205-370. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10171/23 - Adriano Santana dos Santos - Levantamento do quantitativo de crianças com deficiência no município de Jundiá. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10172/23 - Adriano Santana dos Santos - Melhorias na pavimentação da Praça Manoel Teixeira Paschôa da Vila Alati - CEP 13210-080. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10173/23 - Adriano Santana dos Santos - Limpeza e desobstrução de bocas de lobo por toda



## PODER LEGISLATIVO

extensão da Rua Antenor Formis - Jardim Esplanada – CEP 13202-080. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10174/23 - Adriano Santana dos Santos - Substituição de poste localizado na viela da Rua Antenor Formis, altura do número 189 Jardim Esplanada – CEP 13202-080. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10175/23 - Adriano Santana dos Santos - Revitalização da Praça Vereador Auçonio Tozetto, situada a Rua Antenor Formis - Jardim Esplanada, CEP 13202-080. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10176/23 - Adriano Santana dos Santos - Reparo de guarda-corpo na Avenida Nove de Julho, altura do número 3.250 (bairro Anhangabaú) - CEP 13208-056. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10177/23 - Adriano Santana dos Santos - Estudo para melhorias da mobilidade urbana e do transporte público na região do Jardim Santa Gertrudes - Macrozona 7 da Região Sul. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10178/23 - Adriano Santana dos Santos - Corte de mato e raspagem de guias por toda extensão da Avenida Atílio Gobbo (bairro Santa Clara) – CEP: 13210-473. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10179/23 - Antonio Carlos Albino - Melhorias na iluminação da Avenida Reynaldo Porcari (bairro Medeiros). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10180/23 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore na Rua Miguel Hilário Navarrete Sanches, 114 (Vila Marlene) - CEP: 13214-627. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10181/23 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvores na Praça Rildo Michel Martho (Vila Rio Branco) – CEP 13214-205. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10182/23 - Quézia Doane de Lucca - Substituição de lâmpadas na Rua Dom José Gaspar, esquina com Rua Saldanha Marinho (Vila Rio Branco) - CEP 13215-320. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10183/23 - Quézia Doane de Lucca - Poda de três árvores da Rua Doutor Durval Knox da Veiga, 482 (Jardim Samambaia) - CEP: 13211-631. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10184/23 - Quézia Doane de Lucca - Substituição de lâmpadas na Rua Doutor Durval Knox da Veiga, 482 (Jardim Samambaia) - CEP: 13211-631. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10185/23 - Quézia Doane de Lucca - Raspagem de calçadas na Rua Santa Maria (Ponte São João) - CEP: 13218-060. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10186/23 - Quézia Doane de Lucca - Raspagem de calçadas em toda a extensão da Rua Olívio Boa e cruzamento da Rua Guido Tomanik Adolfo (Parque da Represa) - CEP: 13214-556. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10187/23 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore na Rua Edson Silveira Swain, 129 (Vila Galvão) - CEP: 13215-621. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10188/23 - Quézia Doane de Lucca - Reparo asfáltico na Rua Alceu de Toledo Pontes, altura nº 234 (Parque Cecap I) - CEP: 13.214-717. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10189/23 - Quézia Doane de Lucca - Cobertura de ponto de ônibus na Alameda das Tipuanas, trecho final da Rua João Pedro Santos (bairro Rio Acima). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10190/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em guias e sarjetas da Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, próximo ao nº 28 (Bairro Anhangabaú/Vila Cacilda). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10191/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Tapamento de buraco na Rua Cândido Rodrigues, em frente ao nº 196 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10192/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhoria na iluminação da Av. Samuel Martins, em frente ao nº 412 (Vila Progresso). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10193/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Repinte da sinalização de solo "PARE" na Rua Daniel Paulo Nasser, no entrocamento com a Rua Vereadora Jandira de Oliveira Souza (Jardim Torres São José). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10194/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em guias e sarjetas na esquina entre a Av. Carlos de Salles Bloch e Rua Hans Staden (Bairro Anhangabaú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10195/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhorias no CECE José Pedro Raymundo, localizado na Rua Tiradentes nº 50 (Vila Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10196/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Recolocação do poste que sustenta a placa de trânsito, no canteiro central da Av. Jundiaí, próximo ao nº 210 (Bairro Anhangabaú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10197/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Colocação de placa "PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO", na Rua Honorato Spiandorin esquina com Rua Adélia Silvestroni (Vila São João Batista). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10198/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Tapamento de buraco na Rua Maria de Lourdes França da Silveira, em frente ao nº 140 (Cidade Santos Dumont). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10199/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em guias e sarjetas na Av. Samuel Martins, no trecho entre os nº 244 e 304 (Vila Progresso). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10200/23 - Roberto Conde Andrade - Poda das árvores em toda a extensão da Rua Wilson Craveiro (Jardim das Tulipas) – CEP 13212-692. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10201/23 - Roberto Conde Andrade - Nivelamento do tampão do bueiro na Rua 23 de maio esquina com a Rua Atílio Vianelo (Vila

Vianello). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10202/23 - Roberto Conde Andrade - Poda de árvore na Rua Secundino Veiga, altura do n.º 334 (Centro) – CEP 13207-030. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10203/23 - Roberto Conde Andrade - Pintura da faixa de pedestre no cruzamento da Rua Anita Contiéri com a Rua Bom Jesus de Pirapora (Jardim Sevilha). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10204/23 - Roberto Conde Andrade - Poda de árvore, localizada na Rua Suíça, altura do n.º 81 (Jardim CICA) - CEP 13206-792. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10205/23 - Roberto Conde Andrade - Corte de mato e limpeza da Praça Ortensia Visentin, localizada à Rua Dr. Eduardo Tomanik, altura do n.º 175 (Bairro Chácara Urbana) - CEP 13201-835. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10206/23 - Roberto Conde Andrade - Substituição e instalação de placas toponímicas nas ruas do Jardim Paulista I. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10207/23 - Roberto Conde Andrade - Tapamento de buraco na Rua Mário Pereira Pinto (Jardim Paulista I) - CEP 13208-340. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10208/23 - Roberto Conde Andrade - Corte de mato em área pública localizada a Rua Dom Amaury Castanho (Vila Cacilda) – CEP 13208-270. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10209/23 - José Antônio Kachan Júnior - Conclusão de recapeamento asfáltico na Av. Monsenhor Venerando Nalini (Jardim Itália). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10210/23 - José Antônio Kachan Júnior - Vistoria para possível remoção de árvore na Rua Rafael Fabrício, na altura do nº 133 (Vila Marlene). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10211/23 - José Antônio Kachan Júnior - Manutenção e pintura de academia ao ar livre em área verde na Rua Santa Catarina, em frente ao nº 653 (Jardim Esplanada). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10212/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Travessa Egídio Mateo, na altura do nº 218 "Praça Alvice Chequini" (Jardim Colônia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10213/23 - José Antônio Kachan Júnior - Revitalização e reforma de área verde na Rua Adelino Martins com a Rua Ver. Antônio Sacramoni Lagoa do Tulipas (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10214/23 - José Antônio Kachan Júnior - Reforma em pontes de madeira no Parque Botânico Tulipas – Professor Aziz Ab'Saber, na Rua Ana Congani Bocalão, altura de número 34 (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10215/23 - José Antônio Kachan Júnior - Manutenção de aparelhos de ginástica na academia ao ar livre do Parque Botânico Tulipas – Professor Aziz Ab'Saber na Rua Ana Congani Bocalão, altura de número 34 (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10216/23 - José Antônio Kachan Júnior - Remoção do entulho e roçada na Rua Luciano Christ Santos, Via 2A em frente ao nº 21 (Bairro Torres de São José). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10217/23 - José Antônio Kachan Júnior - Implantação de faixa de pedestres no cruzamento da Rua Francisco Alves com a Rua Dona Rachel Simonsen (Vila Progresso). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10218/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Guaxupé, altura do nº 318 (Jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10219/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Corte de mato, roçada e limpeza geral, em toda extensão da Rua Fortunato Mori (Vila Vianelo) CEP: 13207-150. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10220/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de sinalização de solo e de talões na Rua Barretos, altura do número 89 (Vila Vianelo) CEP: 13207-605. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10221/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Corte de mato, roçada e limpeza geral, em toda extensão da Rua José Gaspari Sobrinho (Vila Vianelo) CEP: 13207-220. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10222/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reposição do piso asfáltico na Rua Barretos, defronte do número 2 (Vila Vianelo) CEP: 13207-605. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10223/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Corte de mato, roçada e limpeza geral, em toda extensão da Rua Barretos (Vila Vianelo) CEP: 13207-605. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10224/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Corte de mato, roçada e limpeza geral, em toda extensão da Rua Silva Jardim (Vila Vianelo) CEP: 13207-210. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10225/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reposição do piso asfáltico na Rua Atibaia, altura do número 1220 (Bairro Cidade Nova) CEP: 13219-380. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10226/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Revitalização da área de lazer na Avenida Florindo Zambon, altura de número 1850 (Bairro Cidade Nova) CEP: 13219-848. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10227/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de iluminação pública e troca de lâmpada na Rua Aristides Mariotti, altura de número 71 (Bairro Recanto Quarto Centenário) CEP: 13211-740. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10228/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implantação de piso asfáltico e infraestrutura de guias e sarjetas em toda extensão da Avenida Luiz Crivelaro (Vila Esperança) CEP:

**PODER LEGISLATIVO**

13203-812. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10229/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Concretagem na Viela da Rua Minas Gerais, ao lado do nº 221 (Jardim Tarumã) – CEP 13.216-590 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10230/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Organização dos números prediais na Rua Gumerindo Bardi da Fonseca (Chácara Maltoni) - CEP 13.216-757. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10231/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Implantação de semáforo na Rua Dr. Antenor Soares Gandra, altura do n.º 1.795 (Jardim Colônia) - CEP 13.218-111. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10232/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Pavimentação e melhoria da Travessa Sítio São João em frente a Rua Gumerindo Bardi da Fonseca, 1.323 (Chácara Maltoni) - CEP 13.216-757. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10233/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Implantação de abrigos de ônibus em toda a extensão da Rua Gumerindo Bardi da Fonseca, (Chácara Maltoni) - CEP 13.216-757. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10234/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção na escada da Travessa Ozias Vieira Ramos, 335 (Jardim São Camilo) - CEP 13.216-445. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10235/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Substituição de brinquedos quebrados do Playground no C.E.C.E Romão de Souza localizado na R. Luís Benachio (Jardim Colônia) - CEP 13.219-401. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10236/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Pintura em toda a EMEB Helena Galimberti localizada na Av. Francisco Pedroni, 455 (Cidade Nova I) - CEP 13.219-350. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10237/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Reforma dos toldos na EMEB Helena Galimberti localizada na Av. Francisco Pedroni, 455 (Cidade Nova I) - CEP 13.219-350. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10238/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Reforma dos banheiros na EMEB Helena Galimberti localizada na Av. Francisco Pedroni, 455 (Cidade Nova I) - CEP 13.219-350. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10239/23 - Romildo Antonio da Silva - Roçada e limpeza da calçada e guia na travessa da R. Dario Bocchino (Rua 8), próximo ao n.º 5.654 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13.212-555. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10240/23 - Romildo Antonio da Silva - Poda da árvore na R. Espírito Santo, 451 (Jardim Tarumã) - CEP 13.216-470. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10241/23 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de refletores para iluminação noturna na Rua Roberto Gáspari, n.º 624 (Bairro Fazenda Grande) - CEP 13.212-410. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10242/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção e limpeza de canaleta na Rua Luiz Carlos Lopez Crizol (Bairro Santa Clara) - CEP 13.210-478. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10243/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção de recapeamento asfáltico na Rua Carajás, próximo ao n.º 47 (Vila Cidadania) CEP 13.219-344. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10244/23 - Romildo Antonio da Silva - Reforma da EMEB Janet Ferreira Prado, R. Marquês de Maricá, 195 (Vila Nambi) - CEP 13.219-020. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10245/23 - Romildo Antonio da Silva - Raspagem de calçadas, guias e corte de mato na extensão da Av. Daniel Pellizzari (Bairro do Poste) - CEP 13.213-246. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10246/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção da calçada e guia na Rua Felizardo Silvestre, n.º 201 (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13213472. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10247/23 - Romildo Antonio da Silva - Poda e remoção de árvore localizada na calçada da Rua Felizardo Silvestre, 201 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13.213-472. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10248/23 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de iluminação pública e bebedouros na Área de Lazer Onofre Canedo, R. Mariano Latorre, 2 - (Parque Almerinda Pereira Chaves) – CEP 13.212-554. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10249/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Manutenção nos brinquedos do parquinho localizado ao lado do Centro Comunitário Antônio Roveri Botelho, na Rua Antônio Pizzocaro, n.º 60 (Bairro Fazenda Grande) - CEP 13212 407. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10250/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implantação de Ecoponto em terreno público na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, ao lado do número 1000 (Bairro Retiro) - CEP 13211 745. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10251/23 - Adilson Roberto Pereira Junior - Implantação de sistema de drenagem (canaletas) na Av. Luiz Nanni no bairro Tijuco Preto - CEP 13.205-620. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10252/23 - Adilson Roberto Pereira Junior - Implantação de Asfalto Ecológico na Av. Luiz Nanni - bairro Tijuco Preto. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10253/23 - Adilson Roberto Pereira Junior - Pavimentação da Av. Humberto Italo Gianetti – Bairro Mato Dentro/Parque São Luiz. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10254/23 - Adilson Roberto Pereira Junior - Manutenção na chaminé do complexo Argos. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10255/23 - Paulo Sergio Martins - Elaboração de Legislação Específica para regularização da atividade de Motofrete. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10256/23 - Paulo Sergio Martins -

Poda de árvores sob linha de alta-tensão na Rua Norma Cazalato Galbieri, próximo aos números: 180, 200, 250, 400 e 410, (Loteamento Chácara São Ponciano), Bairro Bom Jardim, CEP 13213-415. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10257/23 - Paulo Sergio Martins - Substituição de lâmpadas queimadas da Rua Norma Cazalato Galbieri, próximo aos números: 180, 200, 250, 400 e 410, (Loteamento Chácara São Ponciano), Bairro Bom Jardim, CEP 13213-415. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10258/23 - Paulo Sergio Martins - Estudos para conter as águas pluviais que invadem com frequência a Av. Antônio Pincinato, altura do n.º 99 (Retiro/Recanto Quarto Centenário) - CEP 13211-770, em dias de chuva. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10259/23 - Paulo Sergio Martins - Estudos para mudança de mão de direção da Av. Reserva do Japi (Gramadão) - CEP 13211-772, de mão simples para dupla. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10260/23 - Paulo Sergio Martins - Substituição de lâmpada queimada na Rua Legionários da Pátria, altura do número 100 (Vila Jundiainópolis) - CEP 13206-580. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10261/23 - Paulo Sergio Martins - Recuperação da deformação caracterizada por depressão de superfície em pavimento asfáltico. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10262/23 - Paulo Sergio Martins - Poda de todas as árvores da EMEB PROFA. ODILA RICHTER. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10263/23

- Paulo Sergio Martins - Remoção de restos de entulho no playground da EMEB PROFA ODILA RICHTER. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10264/23 - Paulo Sergio Martins - Implantação de botoeira sonora em semáforo de pedestre na esquina da R. Marechal Deodoro da Fonseca com a R. Siqueira de Moraes (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10265/23 - Edicarlos Vieira - Corte de mato, limpeza e manutenção dos brinquedos da praça próximo à "Arena Rola Bola" na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz (Parque Residencial Jundiaí). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10266/23 - Edicarlos Vieira - Remoção de árvore na Rua João Ferrara, altura do número 95 (Vila Rami). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10267/23 - Edicarlos Vieira - Corte de mato e limpeza do terreno na Rua Balbina Miguel Casoni, altura do número 209 (Bairro Engordadouro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10268/23 - Edicarlos Vieira - Corte de mato e limpeza na viela da Estrada Municipal do Varjão, altura do número 5883 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10269/23 - Edicarlos Vieira - Troca de lâmpada do poste da Rua Carolina Acorsi Leopardi, altura do número 81 (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10270/23 - Edicarlos Vieira - Implantação de lixeira tipo contêiner no entorno do lago na Rua Vereador Antônio Sacramoni, próximo ao número 218 (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10271/23 - Edicarlos Vieira - Manutenção e reparo na iluminação do Parque Urbano (Bairro Fazenda Grande). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10272/23 - Edicarlos Vieira - Extensão da denominação da Rua Paschoal Ciarabella, até a Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10273/23 - Edicarlos Vieira - Reparo de calçada na Rua Vítor Meireles, altura do número 146 (Recanto Quarto Centenário / Bairro Alvorada). (Despachada)

## 2.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:

1. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo IV ao Convênio nº 10/2019 – Câmara Municipal de Jundiaí e cópia do Termo de Convênio nº 06/2023, FUMAS — Sei 17812-2022.
2. Ofício n.º 098/2021-TCE-SP.GUR-03, do Diretor Técnico de Divisão, da Unidade Regional do Tribunal de Campinas, referente ao TC 4990.989.22.
3. E-mail do Tribunal de Contas da União, convidando para Audiência Pública Virtual, referente ao tema 'Desafios das ações para a redução de riscos de desastres, no dia 08 de março às 10h30.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. Ofício Convite 2402/2023-4, do Clube Beneficente e Recreativo Jundiainense 28 de Setembro, convidando para participar das palestras, conforme agenda.
2. Intercorrência no Parque Botânico Eloy Chaves, área de lazer Onofre Canedo, no Almerinda Chaves e Parque Tulipas.
3. Ofício n.º 097/2021-TCE-SP.GUR-03, do Diretor Técnico de Divisão, da Unidade Regional do Tribunal de Campinas, referente ao TC 4990.989.22.
4. Convite da Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida, encaminhando convite para posse da nova diretoria biênio 2023/2024, no dia 30 de março de 2023.



## PODER LEGISLATIVO

5. Ofício JAK n.º 115/2023, do Vereador José Antonio Kachan Júnior, solicitando a nomeação do Sr. Marcelo A. Nogueira, para o cargo de Assessor Parlamentar.

6. Ofício do Diretor da Astra S/A Indústria e Comércio, solicitando cessão do Estacionamento da Câmara Municipal de Jundiaí, nos dias 18/03, 01/04, 06/05, 03/06, 02/07, 26/08, 30/09, 21/10 e 18/11 de 2023, referente ao Concerto Astra Finamax.

- Tribuna Livre:

Falaram:

1. AFONSO MARIA ZENI - Mobilidade urbana
2. ALEXANDRO DOS SANTOS TIMOTEO - Política conservadora, política municipal
3. CLEBER OLIVEIRA - UPA Vetor Oeste e clínica da família
4. ELIZÂNGELA MENDES DA SILVA - Incentivo ao empreendedorismo

### 3) ORDEM DO DIA

#### 3.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausente: Adriano Santana dos Santos.

#### 3.b) Matérias Apreciadas

VETO Nº 21/2022 - Prefeito Municipal - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº. 13.838, de autoria dos Vereadores Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA FAMÍLIA" (8 de dezembro). (Rejeitado - 5 votos favoráveis - 12 votos contrários - 1 abstenção)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 854/2022 - Paulo Sergio Martins - Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma "Prof. Pedro Clarismundo Fornari". (Adiado para a SO de 02/05/2023.)

PROJETO DE LEI Nº 13.881/2023 - Daniel Lemos Dias Pereira - Institui o Programa de Incentivo ao Afro Empreendedorismo (semana do dia 25 de maio). (Aprovado em Turno Único - 15 votos favoráveis - Em preferência.)

PROJETO DE LEI Nº 13.807/2022 - Cícero Camargo da Silva - Denomina "Alameda JEORGINA MENDES AIELLO" a Alameda 8 e trecho da Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I. (Aprovado em Turno Único - 15 votos favoráveis - Em preferência.)

PROJETO DE LEI Nº 13.905/2023 - Prefeito Municipal - Estende a denominação da "Rua ARISTIDES MARIOTTI", ao trecho de via pública que se inicia no loteamento Brisas da Mata, até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano com a Rua dos Pinheiros (Bairro Gramadão); denomina "Sistema de Lazer NIVRIGILDO DAS NEVES" a área localizada no loteamento Village das Flores (Bairro Gramadão); e revoga a Lei 6.116/2003, correlata. (Aprovado em Turno Único - 15 votos favoráveis - Em preferência.)

MOÇÃO Nº 423/2023 - José Antônio Kachan Júnior - APOIO ao Projeto de Lei n.º 870/ 2021, de autoria do Deputado Estadual Delegado Olim (PP/SP), que proíbe a perturbação do sossego e do bem-estar público da população pela emissão de sons e ruídos por quaisquer fontes, seja em decorrência de atividades residenciais, comerciais ou em vias públicas. (Aprovada - 13 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.809/2022 - Cícero Camargo da Silva - Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Tuberculose (semana do dia 24 de março). (Aprovado em Turno Único - 14 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 424/2023 - Douglas do Nascimento Medeiros - APELO ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Senado e aos líderes dos partidos para que seja pautado, para apreciação imediata pelos Plenários, o PL nº 5.198/2020, do Deputado Junio Amaral (PL), que veda expressamente a instituições de ensino e bancas examinadoras de seleções e concursos públicos a utilização, em currículos escolares e editais, de novas formas de flexão de

gênero e de número das palavras da língua portuguesa, em contrariedade às regras gramaticais consolidadas. (Aprovada - 14 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 425/2023 - Roberto Conde Andrade - APOIO ao Governador do Estado, Tarcísio de Freitas (Republicanos), pela promulgação da Lei nº 17.626/2023, que autoriza o Poder Executivo a promover o pagamento de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no Estado de São Paulo. (Aprovada - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 426/2023 - Quézia Doane de Lucca - APOIO ao Projeto de Lei nº 550/2022, de autoria da Deputada Estadual Marina Helou, que institui o mês de agosto como o "Mês da Primeira Infância", no âmbito do Estado de São Paulo. (Aprovada - 12 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 427/2023 - Antonio Carlos Albino - APELO ao Governo Federal para retomada das obras de reforma nas escolas públicas no Brasil. (Aprovada - 12 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 428/2023 - Quézia Doane de Lucca - APOIO ao Projeto de Lei n.º 635/2022, de autoria da Deputada Dra. Damaris Moura que dispõe sobre a criação da Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Aprovada - 12 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 429/2023 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APELO ao Governo do Estado de São Paulo por ajuda financeira ao Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC de Jundiaí. (Aprovada - 12 votos favoráveis)

### 4) GRANDE EXPEDIENTE

#### 4.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins,

#### 4.b) Oradores

Faouaz Taha, Edicarlos Vetor Oeste, Dika Xique Xique, Cícero da Saúde, Romildo Antonio, Douglas Medeiros, Juninho Adilson

### 5) ENCERRAMENTO

#### 5.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Marcelo Roberto Gastaldo, Quézia Doane de Lucca, Rogério Ricardo da Silva

Ausentes: Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 13:21 horas

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR  
1º Secretário

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS  
2º Secretário

GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo



**PODER LEGISLATIVO**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 179/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1119

(Mesa Diretora)

Prevê resolução para fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 1º. O art. 14 da Lei Orgânica de Jundiaí, alterado pelas Emendas à Lei Orgânica nº 14, de 13 de outubro de 1994; nº 30, de 17 de novembro de 1998; nº 58, de 16 de outubro de 2013; e nº 99, de 11 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 14. (...)

(...)

VII- \_\_, -fixar, por resolução, observada a Constituição Federal, os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal;" (NR)

Art. 2º. É revogada a alínea "b" do inciso VII do art. 14 da Lei Orgânica de Jundiaí.

Art. 3º. Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo da presente propositura é adequar a Lei Orgânica de Jundiaí, tendo em vista alteração jurisprudencial a respeito da espécie normativa que deve ser utilizada para fixação de subsídios dos agentes políticos parlamentares, conforme defendido pelo Exmº Procurador-Geral de Justiça nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2004210-60.2023.8.26.0000.

Contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta medida.

MESA DIRETORA

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

JOSÉ ANTONIO KACHAN JR

1º Secretário

DOUGLAS MEDERIOS

2º Secretário

Art. 1º O inciso X do art. 55 e o art. 80 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, com alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

"Art. 55. (...)

(...)

X - licença ao funcionário de 20 (vinte) dias por motivo de paternidade ou por adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança até 12 (doze) anos de idade incompletos, a contar do nascimento ou da data do termo judicial de adoção ou de guarda;

(...)" (NR)

"Art. 80. (...)

(...)

§ 3º Na hipótese de internação hospitalar da servidora ou do seu filho em razão de complicações do parto ou da prematuridade do recém-nascido, configurado o nexo entre a internação e o parto, o período a que se refere o caput deste artigo será prorrogado pelo período de internação, a contar da alta hospitalar da servidora ou do seu filho, considerando o que ocorrer por último.

§ 4º O disposto no §3º deste artigo não será aplicado à servidora ocupante exclusivamente de cargo em comissão, de emprego público ou contratada temporariamente que tenha obtido do Regime Geral de Previdência Social prorrogação da licença maternidade, mantida a concessão dos 60 (sessenta) dias de licença gestante pelo Município ao término da prorrogação." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei Complementar por meio do qual se busca compatibilizar o período de licença paternidade de 05 (cinco) dias, previsto no atual inciso X do art. 55 do Estatuto, ao período de 20 (vinte) dias estabelecido na Lei Federal nº 13.257, de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

Além disso, a pretensão em debate tem como escopo promover inserções no art. 80 do Estatuto com o objetivo de prever, expressamente, a possibilidade de prorrogação da licença nos casos em que a mãe/servidora ou o recém-nascido necessitem de internação hospitalar decorrente de complicações no parto da prematuridade dele.

Sob o aspecto jurídico, a propositura em deslinde encontra supedâneo, quanto à competência, no caput e no inciso XX do art. 6º Lei Orgânica do Município.

No que tange à iniciativa, atestamos que é privativa do Chefe do Executivo em conformidade com o inciso III do art. 43 c/c incisos III e IV do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

No mérito, observamos que a Emenda à Lei Orgânica nº 75 incluiu o Capítulo IX, intitulado de "Da Proteção à Primeira Infância", determinando que "o Município implementará políticas públicas para a proteção da primeira infância, com o objetivo de assegurar seu desenvolvimento integral e a realização de seus direitos".

Ainda neste aspecto, alertamos que a Lei Orgânica também prevê, dentre outros princípios e diretrizes, o "fortalecimento do vínculo de pertencimento familiar e comunitário" (inciso VI do §2º do art. 238-A).

Desta feita, aliando tais argumentos às políticas públicas vigentes no Município em prol da criança (ex vi Mundo das Crianças), a adequação legislativa solicitada é importante para fortalecer ainda mais esse campo de atuação municipal.





## PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 3554/2023

PROJETO DE LEI Nº 13.914

### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

**Art. 1º** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante da administração pública municipal, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e regido também pela Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA ou outra que vier a alterá-la ou substituí-la.

§ 1º Cada Conselho Tutelar é composto por 5 (cinco) Conselheiros, escolhidos pela população local, nos termos que dispõem os artigos 13 e seguintes desta Lei.

§ 2º As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal garantirá ao Conselho Tutelar estrutura e equipamentos necessários ao seu adequado funcionamento, assim como o custeio de suas despesas, compreendendo instalações para sua sede com acessibilidade, mobiliário, equipamentos de informática, telefones fixo e móvel, veículo para o exercício da função e pessoal de apoio administrativo.

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

§ 1º O Conselho Tutelar ficará vinculado administrativamente à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS, à qual caberá fornecer a estrutura necessária ao seu funcionamento.

§ 2º Caberá ainda, ao Poder Público, possibilitar formação continuada dos Conselheiros Tutelares e Suplentes, durante os 04 (quatro) anos do mandato, mediante realização de cursos relacionados a execução de suas atividades, em especial para o uso e a manutenção do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.

**Art. 3º** O Conselheiro Tutelar cumprirá jornada de 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo atendimento diário da população na sede do Conselho, assim como trabalho na rede, plantões e diligências.

§ 1º O atendimento na sede do Conselho Tutelar se dará de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, sendo obrigatória a presença de, pelo menos, um Conselheiro Tutelar na sede do Conselho, durante esse período.

§ 2º É obrigatório o registro de ponto pelos Conselheiros Tutelares, por meio eletrônico ou por manual de frequência, mediante impresso próprio disponibilizado pela Administração Municipal.

§ 3º No período noturno, nos finais de semana e nos feriados, os Conselheiros Tutelares atenderão em regime de sobreaviso, em conformidade com o disposto em Regimento Interno.

§ 4º As horas em que o Conselheiro Tutelar permanecer em regime de sobreaviso serão compensadas com a jornada prevista no caput deste artigo, em prazo a ser fixado na forma do Regimento Interno.

§ 5º A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada, ainda que fora do horário da jornada de trabalho ou nos períodos de descanso, com a exceção de atividades voluntárias.

### CAPÍTULO II

#### DOS DIREITOS

**Art. 4º** Os Conselheiros Tutelares fazem jus à remuneração mensal equivalente ao vencimento base relativo à referência "A" do nível I do Grupo Especializado da tabela de

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

salários constante do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores municipais, sendo reajustados com base no índice geral concedido ao funcionalismo público municipal.

§ 1º As faltas injustificadas serão passíveis de descontos salariais na proporcionalidade de 1/30 avos por falta cometida.

§ 2º As formas de justificativa às faltas do Conselheiro Tutelar ao trabalho, bem como os prazos para cada caso, serão estabelecidas em Regimento Interno, sem prejuízo das faltas amparadas por lei.

§ 3º Os Conselheiros Tutelares serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º O Conselheiro Tutelar que se candidatar a cargo eletivo, exceto para a mesma função, deverá licenciar-se 90 (noventa) dias antes do pleito, sem direito a remuneração, e será substituído por suplente.

§ 5º Se não for eleito o Conselheiro Tutelar e desejar retornar às suas funções, deverá informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Presidente do Colegiado do Conselho Tutelar ao qual faz parte, os quais adotarão as medidas cabíveis para o fim do período da suplência.

§ 6º Se eleito, o Conselheiro Tutelar suplente tomará posse como Conselheiro Tutelar titular.

**Art. 5º** O Conselheiro Tutelar não estabelecerá vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município, sem prejuízo de vínculo decorrente de cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, sendo-lhe assegurado:

I – cobertura previdenciária junto ao Regime Geral de Previdência Social;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – licença-maternidade;

IV – licença paternidade;

V – gratificação natalina.

§ 1º O Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias por ano, que poderão ser gozados em, no máximo, 2 (dois) períodos, de 10 (dez) e 20 (vinte) dias, ou vice-versa, de acordo com escala previamente organizada pelos membros do Conselho.

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

§ 2º A gratificação natalina será paga, anualmente, aos Conselheiros Tutelares e corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de mandato ou por fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, da remuneração devida até o dia 20 de dezembro do ano correspondente, com base na legislação municipal.

**Art. 6º** Será concedida licença remunerada ao Conselheiro Tutelar nas seguintes situações:

I – 8 (oito) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, pai, mãe, filho ou irmão, contados do dia do falecimento, inclusive;

II – 3 (três) dias consecutivos, em caso de falecimento de sogro, sogra, avós, netos, tios, sobrinhos, cunhados e primos, contados do dia do falecimento, inclusive;

III – 8 (oito) dias consecutivos, em virtude de casamento, contados do dia do ato inclusive;

IV – licença-paternidade, por 20 (vinte) dias, em caso de nascimento de filho, a partir do nascimento, e na hipótese de adoção, a contar da data de assinatura do Termo correspondente;

V – licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, inclusive em caso de adoção, na forma da legislação municipal;

VI – por até 15 (quinze) dias, em razão de doença ou acidente de trabalho.

**Parágrafo único.** É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de afastamento, sob pena de cassação da licença, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade disciplinar.

**Art. 7º** O servidor público municipal que for eleito como Conselheiro Tutelar poderá optar pelo recebimento dos valores relativos aos vencimentos de seu cargo ou emprego público.

**Parágrafo único.** O tempo de serviço prestado pelo servidor público municipal na função de Conselheiro Tutelar será computado para todos os efeitos legais, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

**Art. 8º** O exercício da função de Conselheiro Tutelar compreende, além da jornada semanal de trabalho cumprida na sede do Conselho Tutelar ou no sobreaviso, sua

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400



## PODER LEGISLATIVO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

participação, a critério da maioria dos membros do Conselho Tutelar, em reuniões externas e sua eventual presença em atos públicos.

#### CAPÍTULO III

##### DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES

**Art. 9º** Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho,:

**I** – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicando as medidas previstas no art. 101, incisos I ao VII, do mesmo Estatuto;

**II** – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, incisos I ao VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**III** – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

**a)** requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; e

**b)** representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

**IV** – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que possa constituir infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

**V** – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

**VI** – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, incisos I a VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor de ato infracional;

**VII** – expedir notificações;

**VIII** – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

**IX** – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**X** – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no inciso II do §3º do art. 220 da Constituição Federal;

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4889-8400



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**XI** – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;

**XII** - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

**XIII** - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;

**XIV** - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;

**XV** - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

**XVI** - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;

**XVII** - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;

**XVIII** - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

**XIX** - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciante relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;

**XX** - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4889-8400



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

**XXI** – redigir e encaminhar o Regimento Interno do Conselho Tutelar para avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**§ 1º** Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar, comunicará *incontinenti* o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

**§ 2º** É vedado aos Conselheiros Tutelares delegar suas próprias funções ou, ainda, atividades atípicas às atribuições inerentes à sua função, aos servidores designados para o apoio administrativo do Conselho Tutelar.

**Art. 10.** Para garantir a eficácia dos trabalhos desenvolvidos e a efetividade das aplicações do artigo 9º desta Lei, fica instituída a obrigatoriedade da utilização, por todos os Conselheiros Tutelares em exercício, e seus suplentes, do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA/CT).

**Art. 11.** Os atos deliberativos do Conselho Tutelar devem ser emanados do órgão Colegiado e em caso de tomadas de medidas urgentes, devem ser referendados posteriormente.

**Art. 12.** São deveres do Conselheiro Tutelar:

**I** – agir com respeito, ética e dignidade, observadas as normas de conduta social e princípios da Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**II** – zelar pelo bom uso dos equipamentos e recursos públicos destinados ao Conselho Tutelar, devendo prestar contas da utilização dos mesmos, quando solicitado;

**III** – guardar sigilo das informações pertinentes aos casos atendidos, sendo vedada a entrega de cópias de prontuários às partes e advogados, exceto mediante determinação judicial;

**IV** – agir com equidade e imparcialidade na condução dos casos;

**V** – observar as atribuições legais do Conselho Tutelar e as competências Institucionais dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direito;

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4889-8400



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**VI** – zelar pelo princípio da laicidade do Conselho Tutelar;

**VII** – cumprir as decisões do órgão Colegiado do Conselho Tutelar;

**VIII** – ser assíduo e pontual;

**IX** – outros deveres estabelecidos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e nas normas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### CAPÍTULO IV

##### DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

**Art. 13.** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de Comissão Eleitoral específica escolhida em Plenária deste Conselho Municipal.

**Art. 14.** A candidatura à função de Conselheiro Tutelar é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de “chapas” ou “coligações”.

**Art. 15.** São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

**I** – reconhecida idoneidade moral, sendo obrigatória a apresentação de certidões criminais negativas da Justiça Estadual e Federal;

**II** – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

**III** – residir há 02 (dois) anos no Município de Jundiaí;

**IV** – estar no gozo dos direitos políticos;

**V** – não registrar antecedentes criminais;

**VI** – ter efetivo trabalho e engajamento social na defesa e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, por, no mínimo, 02 (dois) anos, atestados pelo Ministério Público, pelo Juiz da Infância e Juventude ou por 3 (três) entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social;

**VII** – comprovar participação, nos 05 (cinco) anos imediatamente anteriores à inscrição, em cursos, seminários ou jornadas de estudos cujo objeto tenha sido o ECA ou

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4889-8400



## PODER LEGISLATIVO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

discussões sobre políticas de atendimento à criança e adolescente ou que tenham certificados reconhecidos por entidade técnica, científica ou órgão público;

VIII – estar em pleno gozo das aptidões clínicas e psicológicas para o exercício da função;

IX – não ter sido penalizado com a pena de destituição da função de Conselheiro Tutelar ou de outra função pública nos 05 (cinco) anos anteriores à inscrição;

X – ter noções básicas em informática nas ferramentas *word*, *excel* e *internet*;

XI – possuir comprovadamente nível superior de escolaridade.

**Parágrafo único.** Não poderá ser candidata a membro do Conselho Tutelar a pessoa com condenação definitiva ou proferida por órgão Colegiado por crime cometido com violência ou grave ameaça, e também por aqueles previstos:

I - no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II - no Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) em seu Título II – Dos Crimes Contra o Patrimônio e no Título VI – Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual da Parte Especial; e

III - nas Leis Federais nº 8.072, de 25 de julho de 1990 e nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

**Art. 16.** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar:

I – marido e mulher;

II – ascendente e descendente;

III – sogro e genro ou nora;

IV – irmãos;

V – cunhados, durante o cunhadio;

VI – tio e sobrinho;

VII – padrasto ou madrasta e enteado.

§ 1º Estende-se o impedimento deste artigo ao parentesco com a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação no Juízo competente desta Comarca.

§ 2º O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá pedir seu afastamento no ato da inscrição à vaga no Conselho Tutelar, que durará até ultimado o procedimento.

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**Art. 17.** Os candidatos que atenderem aos requisitos previstos nos incisos I ao XI do art. 15 desta Lei serão submetidos a uma avaliação de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório, versando sobre:

I – Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – Convenções nº 138 e 182 e Recomendação nº 190 da Organização Internacional do Trabalho – OIT – trabalho infantil;

III – assuntos gerais relacionados às relações humanas e às demais legislações pertinentes;

IV – casos pertinentes a conflitos sociofamiliares e atinentes à função de Conselheiro Tutelar;

V – noções básicas em informática nas ferramentas *word*, *excel* e *internet*; e

VI – língua portuguesa.

**Art. 18.** Os candidatos aprovados na avaliação de que trata o art. 17 desta Lei serão submetidos à avaliação clínica e psicológica, com caráter eliminatório, por meio de exames realizados por profissionais habilitados, na forma indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º A avaliação clínica poderá se dar pela apresentação de exame médico no ato da candidatura.

§ 2º A avaliação psicológica englobará também uma avaliação do perfil do candidato.

**Art. 19.** O pedido de registro de candidatura deverá ser formulado por meio de requerimento a ser protocolado junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos nesta Lei.

§ 1º Dar-se-á vista desses documentos ao representante do Ministério Público.

§ 2º Ocorrendo impugnação pelo representante do Ministério Público, o candidato será notificado para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, competindo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dobro do prazo, prolatar decisão.

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**Art. 20.** Finalizado o prazo para registro dos candidatos e julgadas as impugnações suscitadas pelo representante do Ministério Público, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a publicação do edital na imprensa local, contendo o nome de todos os candidatos registrados e fixando prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação, para impugnação por qualquer cidadão.

§ 1º Ocorrendo impugnação, o candidato será notificado para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, remetendo-se, após, os autos ao representante do Ministério Público para emitir parecer.

§ 2º A seguir, os autos serão encaminhados à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, decidirá.

§ 3º Da decisão que indeferir o registro de candidatura caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 21.** Julgadas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a publicação de edital na imprensa local para o processo de escolha, que ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 1º A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 2º Durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de cancelamento de sua candidatura.

**Art. 22.** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos pela comunidade local, ficando a organização do processo de escolha sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização a cargo do Ministério Público ou de outro órgão que venha a ser indicado em norma federal que regulamente a matéria.

**Parágrafo único.** O processo de escolha será realizado mediante sufrágio universal e direto pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores maiores de 16 (dezesseis) anos residentes no Município, nos termos do disposto na Resolução nº 231, de 28 de

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA ou outra que vier a alterá-la ou substituí-la.

**Art. 23.** Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação pela ordem de classificação, até o número de vagas disponíveis para o pleito.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, considera-se melhor classificado aquele que tiver maior nota na prova escrita e, persistindo, o candidato com maior idade.

**Art. 24.** Para tomar posse, os candidatos eleitos, titulares e suplentes, deverão concluir, com frequência mínima de 90% (noventa por cento), curso de capacitação sobre o direito da criança e do adolescente a ser promovido pelo Poder Executivo conforme disponibilidade orçamentária, sob pena de exclusão.

**Art. 25.** O primeiro Conselheiro Tutelar suplente será convocado para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar titular nos afastamentos previstos no § 2º do art. 26 desta Lei.

§ 1º O primeiro Conselheiro Tutelar suplente terá garantido o direito de assumir a vaga de Conselheiro Tutelar.

§ 2º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação publicada e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§ 3º O primeiro Conselheiro Tutelar suplente será convocado a partir do 2º ano de mandato, assumindo a vaga de Conselheiro Tutelar titular durante gozo de férias.

§ 4º O primeiro Conselheiro Tutelar suplente terá garantido o direito de assumir a vaga de Conselheiro Tutelar titular independentemente de ter assumido esta função durante o gozo de licenças temporárias.

**Art. 26.** Preenchido o número de vagas destinado aos Conselheiros titulares, os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§ 1º Em caso de vacância da vaga de Conselheiro Tutelar titular, assumirá o primeiro colocado dentre os suplentes.

§ 2º Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de:

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400



## PODER LEGISLATIVO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

I – licenças temporárias, desde que excedam a 30 (trinta) dias;

II – vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo.

§ 3º Sempre que necessária a convocação de suplente e não houver nenhum na lista, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha para preencher a função vaga e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros.

§ 4º Aplicam-se às situações de licença e de vacância, no que couberem, as normas do Regime Geral da Previdência Social.

#### CAPÍTULO V

##### DO MANDATO

Art. 27. O mandato do Conselheiro Tutelar é de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§ 1º O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

§ 2º A recondução consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, inclusive a realização de prova de conhecimentos específicos, vedada qualquer outra forma de recondução.

Art. 28. Os Conselheiros Tutelares escolherão seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário nos termos e condições estabelecidos em Regimento Interno.

#### CAPÍTULO VI

##### DO REGIME DISCIPLINAR E DA DESTITUIÇÃO E PERDA DA FUNÇÃO

Art. 29. Fica criada a Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares, com mandato de 01 (um) ano, não sendo permitida recondução por mandato seguido, encarregada do controle e fiscalização da atuação dos Conselheiros Tutelares, composta por:

I – 2 (dois) Conselheiros Tutelares, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

II – 2 (dois) representantes do Poder Executivo, ocupantes de cargo efetivo, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

III – 2 (dois) representantes do CMDCA, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

Parágrafo único. A Comissão será nomeada por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 30. Compete à Comissão Disciplinar:

I – instaurar e processar procedimento disciplinar para apurar irregularidades e faltas cometidas por Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções, ficando assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao indiciado;

II – remeter cópia da decisão que aplicar penalidade ao Ministério Público.

Art. 31. O procedimento disciplinar será instaurado por um dos membros da Comissão Disciplinar, de ofício, ou por denúncia de qualquer cidadão.

Parágrafo único. A denúncia deverá ser encaminhada por escrito à Comissão Disciplinar e deverá indicar os fatos a serem apurados e as provas a serem produzidas.

Art. 32. O procedimento disciplinar é sigiloso e deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instauração, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e aprovado pelo CMDCA.

Parágrafo único. Ao indiciado será assegurado o contraditório e ampla defesa com os meios e recursos a ele inerentes.

Art. 33. Instaurado o procedimento disciplinar, o indiciado deverá ser notificado, com cópia da denúncia, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data designada para a sua oitiva, facultando-lhe a constituição de advogado.

Parágrafo único. A ausência do Conselheiro indiciado não interromperá os trabalhos da Comissão Disciplinar.

Art. 34. Após a oitiva, o indiciado terá até 3 (três) dias para apresentar defesa prévia, sendo-lhe franqueada consulta aos autos.

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

§ 1º Na defesa prévia deverão ser anexados documentos e indicadas provas orais, sendo admitidas até 3 (três) testemunhas por fato imputado, limitado ao máximo de 10 (dez) testemunhas.

§ 2º As intimações serão feitas por carta, com aviso de recebimento, ou por qualquer outro meio que demonstre ciência por parte do intimado.

§ 3º Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na denúncia e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.

Art. 35. Concluída a fase instrutória, dar-se-á vista dos autos ao indiciado para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, devendo, após esse prazo, ser concluído o procedimento disciplinar com pronunciamento pelo arquivamento ou aplicação de penalidade.

Art. 36. Da decisão da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares, o indiciado será notificado para interposição de recurso endereçado ao Chefe do Poder Executivo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil da notificação.

Parágrafo único. Interposto o recurso, poderá a Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares exercer o juízo de retratação em até 05 (cinco) dias; caso contrário, o recurso será encaminhado à deliberação superior.

Art. 37. Os autos serão mantidos em arquivo durante o prazo de 05 (cinco) anos, cabendo revisão do processo apenas em caso de provas novas.

Art. 38. É vedado ao Conselheiro Tutelar:

I – valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

II – romper o sigilo legal, repassando informações a pessoas não autorizadas, sobre casos analisados pelo Conselho e das quais dispõe somente em virtude da sua função;

III – abusar da autoridade que lhe foi conferida, excedendo os justos limites no exercício da função ou exorbitando de suas atribuições no Conselho;

IV – recusar-se a prestar o atendimento que lhe compete, fazê-lo de forma inadequada, omitir-se ou proceder de forma desidiosa no exercício de suas atribuições;

V – aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar, causando dano, mesmo que somente em potencial, à criança, ao adolescente ou a seus pais ou responsável;

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

VI – deixar de comparecer, reiterada e injustificadamente, ao seu horário de trabalho ou deixar de atender às solicitações no período de plantão;

VII – receber, em razão da função, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;

VIII – praticar conduta que constitua ilícito penal;

IX – exercer outra atividade pública ou privada;

X – utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda ou atividade polítipopartidária;

XI – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

XII – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

XIII – deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a criança, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos artigos 101 e 129 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 39. A Comissão Disciplinar, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, suas consequências e a hipótese de reincidência, poderá aplicar as seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;

II – suspensão não remunerada do exercício da função, de 1 (um) a 90 (noventa) dias;

III – destituição da função.

§ 1º A aplicação de penalidade dar-se-á por meio de resolução.

§ 2º A penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o Conselheiro Tutelar, nesse caso, obrigado a exercer suas funções.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, a multa será destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 40. Será destituído da função o Conselheiro Tutelar que:

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400



**PODER LEGISLATIVO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP**

- I – deixar de residir no Município;
- II – for condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função;
- III – for aplicada a pena de destituição de função pela Comissão Disciplinar, conforme inciso III do art. 39 desta Lei.

**Art. 41.** Competirá ao Município criar novos Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, e mantê-los, observada a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes, através de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que encaminhará, em tempo oportuno, ao Chefe do Executivo, proposta para inclusão em Lei Orçamentária Municipal.

**Art. 42.** O Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá o procedimento de atendimento, tanto no horário de expediente na sede do Conselho, quanto durante o sobreaviso, disciplinando os procedimentos a serem neles adotados.

**Art. 43.** Caberá aos Conselheiros Tutelares redigir e aprovar o Regimento Interno que definirá os procedimentos e sua organização interna, no que se refere:

- I – às funções do Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
- II – ao registro de ocorrências;
- III – à distribuição dos casos registrados;
- IV – à redistribuição dos casos registrados, na hipótese de impedimento ou afastamento de Conselheiro Tutelar;
- V – ao modelo de expediente e verificação de caso;
- VI – à forma de sessão do Colegiado;
- VII – à execução das deliberações;
- VIII – à forma de realização do regime de sobreaviso;
- IX – à forma de compensação do regime de sobreaviso com jornada de trabalho semanal.

§ 1º O Regimento Interno definirá a área de atuação de cada Conselho Tutelar.

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP**

f) link para acesso a esta Lei e suas alterações e ao Regimento Interno do Conselho Tutelar, bem como à Lei nº 8.355, de 17 de dezembro de 2014 e suas alterações, que regula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e suas alterações;

g) link de acesso à Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e à Lei Federal n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

h) informações úteis (endereço, telefone, e-mail e horário de funcionamento) sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí, Ministério Público do Estado de São Paulo, representação em Jundiaí, Defensoria Pública, e demais órgãos atinentes à Rede de Garantia de Direitos do município de Jundiaí;

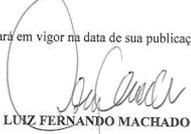
i) endereços eletrônicos do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA, Ministério Público do Estado de São Paulo, e Secretaria Nacional de Justiça – Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA.

**Parágrafo único.** A publicidade dos endereços, telefones fixos e móveis de sobreaviso e e-mails das unidades do Conselho Tutelar também será realizada mediante afixação de cartaz ou placa contendo esses dados em local de fácil visualização nos estabelecimentos de educação básica.

**Art. 45.** Os recursos necessários à execução desta Lei, especialmente quanto ao funcionamento e manutenção do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares, correrão a conta das dotações específicas do orçamento municipal.

**Art. 46.** Ficam revogadas as Leis nºs 8.372, de 29 de dezembro de 2014, e 9.165, de 10 de abril de 2019.

**Art. 47.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**LUÍZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

sec. I

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP**

§ 2º O Regimento Interno dos Conselhos Tutelares será aplicável a todas as unidades de Conselho Tutelar do Município e deverá ser afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

**Art. 44.** O Município dará ampla publicidade, de forma permanente, ao funcionamento de cada unidade do Conselho Tutelar, a saber:

- I – na Imprensa Oficial do Município, com destaque, contendo no mínimo informações:
  - a) de endereço, horário de funcionamento, número de telefone da sede, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefones móveis de sobreaviso; e
  - b) dos integrantes e da portaria de constituição pública da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares.
- II – no sítio eletrônico da Prefeitura, com destaque em sua página principal, através de um “selo de acesso” às informações completas sobre os Conselhos Tutelares, aos atos do Executivo relativos aos Conselhos ou aos Conselheiros Tutelares e publicidade da legislação vigente, a saber:
  - a) introdução contendo, no mínimo, os seguintes conceitos básicos sobre o Conselho Tutelar: conceito, atribuições exercidas pelo órgão, atribuições não exercidas pelo órgão e a quem se destina os atendimentos;
  - b) identificação de cada Unidade do Conselho Tutelar, contendo: endereço, horário de funcionamento da sede das 8 às 17 horas, número do telefone fixo, endereço eletrônico (e-mail), nomes dos conselheiros tutelares, nomes dos funcionários administrativos e operacionais, nomes do Presidente, Vice-Presidente e Secretário e região e bairros de abrangência de atuação;
  - c) informações sobre funcionamento fora do horário comercial, contendo o número dos telefones de sobreaviso;
  - d) processo de eleição dos conselheiros tutelares, mantendo um link para acesso eletrônico aos editais nas fases de eleição, classificação e convocação dos conselheiros tutelares;
  - e) manter link para acesso ao Portal da Transparência, com relatório de informações administrativas dos Conselheiros, com nome completo, carga horária, período do mandato, período de férias, licenças temporárias e remuneração mensal;

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que tem por objetivo reformular o Conselho Tutelar do Município de Jundiaí e revogar a Lei Municipal nº 8.372, de 29 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 9.165, de 10 de abril de 2019.

A proposição faz-se necessária tendo em vista a publicação da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que alterou a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, visando à adequação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Tutelar é o órgão municipal ou do Distrito Federal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Trata-se de órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos.

As alterações visam adequar a forma do processo de escolha dos conselheiros, os requisitos para exercício da função, recondução dos membros, bem como os deveres dos membros na execução do trabalho.

Importante salientar que todas as alterações têm como objetivo fortalecer os princípios constitucionais da descentralização político-administrativa e consolidar a proteção integral infanto-juvenil no âmbito municipal, reiterando ainda mais o compromisso de Jundiaí como integrante da Rede Latino-Americana – Projeto Cidade das Crianças, que tem como uma das metas a atenção e proteção às crianças em todas as suas necessidades, e da rede Urban 95, em parceria com a Fundação Bernard Van Leer.

A proposta foi discutida e aprovada em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí, além de atender

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400



**PODER LEGISLATIVO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

recomendações do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da 7ª Promotoria de Justiça de Jundiaí.

Por fim, informamos que a proposta tem adequação orçamentária, conforme o demonstrativo de impacto financeiro anexo.

Justificados os motivos determinantes da presente iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis para a sua integral aprovação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

soc.1

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4889-8400



Prefeitura de Jundiaí

**Anexo II - Estimativa de Impacto Orçamentário N° SEI 0702720/2023**

Em 15/02/2023

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

DATA: 15/02/2023  
 PROCESSO Nº: 3554 ANO: 2023  
 UNIDADE SOLICITANTE: 15 UN. D. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**1. TIPO:**

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REPAQUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

**2. DESCRIÇÃO (Detalhada):**

Trata-se da possibilidade/ viabilidade da publicação do projeto de lei que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Tutelar, sem aumento de custo para o município, neste momento.

- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

VALOR ATUAL/ANO	VALOR PROJETADO/ANO	

**3. DESPESAS:**

- PESSOAL E ENCARGOS
- CUSTEIO
- INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		RS -	RS -

**4. DOTACÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):**

**4.1. DOTACÕES A SEREM ONERADAS:**

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	RS -	RS -

**4.2. DOTACÕES A SEREM REDUZIDAS:**

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	RS -	RS -

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		RS -	

**6. RETENÇÕES EFETUADAS:**

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		RS -	

**7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:**

MÊS	ANO EM CURSO (RS)		ANO 02 (RS)		ANO 03 (RS)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01						
TOTAL 02						

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Bellodi Crepaldi, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento**, em 15/02/2023, às 15:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Faleiro, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 15/02/2023, às 16:34, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0702720** e o código CRC **6D7BCE36**.



**PODER LEGISLATIVO**

Avenida Antônio Segre, 81 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-155  
Tel: 11 4589 6784 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0003554/2023

0707270

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
UNIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS FISCAL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2023

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.274.830.671</b>	<b>6.052.808.900</b>	<b>3.142.320.468</b>	<b>3.933.026.970</b>	<b>3.129.534.533</b>	<b>3.283.110.473</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Habitação	597.033.658	1.016.087.000	1.104.481.000	1.157.027.702	1.202.265.435	1.261.918.358
Contribuições	25.970.000	29.790.000	33.287.000	35.000.000	35.000.000	37.000.000
Procedimentos Especiais	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Outras Receitas de Contribuições	38.976.629	29.790.000	33.287.000	35.000.000	35.000.000	37.000.000
Recursos Federais	10.241.702	8.598.000	42.855.000	47.222.000	50.255.000	53.780.000
Auxílios Financeiros (a)	10.000.000	8.500.000	41.415.000	45.000.000	48.000.000	51.274.962
Outras Prestações Administrativas	241.702	298.000	1.440.000	1.222.000	1.255.000	1.505.038
Transferências Correntes	1.222.212.814	1.393.100.514	1.727.400.280	1.623.100.910	1.502.664.430	1.528.879.310
Outras Receitas Correntes	35.170.150	120.616.880	144.254.480	155.818.000	170.201.542	172.280.100
Outras Receitas Financeiras (II)	81.170.100	123.645.000	144.254.000	165.818.000	170.201.542	172.280.100
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) + (II) + (III)</b>	<b>3.366.898.889</b>	<b>6.500.238.900</b>	<b>3.430.869.800</b>	<b>3.864.166.112</b>	<b>3.072.766.045</b>	<b>3.201.843.021</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>36.599.607</b>	<b>16.846.700</b>	<b>79.268.260</b>	<b>21.812.000</b>	<b>30.115.000</b>	<b>40.114.000</b>
Operações de Crédito (VI)	35.254.078	15.451.000	64.217.000	20.000.000	30.000.000	39.000.000
Atividade de Emprestimo (VII)	-	-	-	-	-	-
Operações de Renda	2.071.100	176.000	1.422.000	100.000	100.000	100.000
Receita de Alienação de Investimento Temporário (VIII)	-	-	-	-	-	-
Receita de Alienação de Investimento Permanente (IX)	-	-	-	-	-	-
Outras Aliações de Renda	2.071.100	176.000	1.422.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	1.371.202	276.702	1.710.000	2.000.000	3.000.000	5.000.000
Operações de Crédito	5.271.200	276.702	1.710.000	2.000.000	3.000.000	5.000.000
Outras Operações de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.020.211	41.000	31.000	10.000	10.000	10.000
Outras Operações de Crédito (a) (Operações (X))	-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito (b) (Operações (XI))	-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito (c) (Operações (XII))	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII)</b>	<b>16.437.889</b>	<b>16.437.889</b>	<b>16.165.000</b>	<b>21.812.000</b>	<b>31.115.000</b>	<b>41.114.000</b>
<b>RECEITAS LÍQUIDAS (XIV) = (IV) + (XIII)</b>	<b>3.383.336.778</b>	<b>6.516.676.789</b>	<b>3.447.034.800</b>	<b>3.885.978.112</b>	<b>3.103.881.045</b>	<b>3.242.957.021</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XV) = (IV) + (XIII)</b>	<b>3.383.336.778</b>	<b>6.516.676.789</b>	<b>3.447.034.800</b>	<b>3.885.978.112</b>	<b>3.103.881.045</b>	<b>3.242.957.021</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>2021 (Orçado)</b>	<b>2022 (Orçado)</b>	<b>2023 (Orçado)</b>	<b>2024 (Previsão)</b>	<b>2025 (Previsão)</b>	<b>2026 (Previsão)</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (LDO)</b>	<b>2.619.697.333</b>	<b>2.211.007.700</b>	<b>2.460.200.400</b>	<b>2.697.904.800</b>	<b>2.732.921.911</b>	<b>2.808.514.800</b>
Pessoal e Encargos Sociais	853.244.191	1.050.500.000	1.037.000.000	990.700.000	950.000.000	1.041.740.250
Juros e Encargos de Dívidas (XX)	26.141.859	70.000.000	63.200.000	68.000.000	61.200.000	63.900.700
Outras Despesas Correntes	1.822.291.183	1.210.500.000	1.460.000.400	1.639.204.800	1.680.200.000	1.795.910.000
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XVI) = (LDO) + (XX) + (XXI)</b>	<b>2.645.839.192</b>	<b>2.281.506.700</b>	<b>2.523.400.400</b>	<b>2.765.904.800</b>	<b>2.794.121.911</b>	<b>2.872.414.900</b>
Investimentos	62.400.000	330.284.000	308.100.000	106.587.348	120.178.388	126.178.388
Operações Especiais	62.400.000	100.000.000	210.400.000	20.000.000	40.000.000	40.000.000
Operações de Empréstimo e Financiamento (XXII)	-	-	-	-	-	-
Operações de Fomento (XXIII)	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito (XXIV)	-	-	-	-	-	-
Operações de Renda (XXV)	-	-	-	-	-	-
Operações Especiais	22.141.742	26.716.000	42.700.000	71.617.348	30.178.388	30.178.388
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVII) = (XVI) + (XXII) + (XXIII) + (XXIV) + (XXV)</b>	<b>62.400.000</b>	<b>330.284.000</b>	<b>308.100.000</b>	<b>106.587.348</b>	<b>120.178.388</b>	<b>126.178.388</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVIII)</b>	<b>209.698.230</b>	<b>246.616.000</b>	<b>216.298.200</b>	<b>205.884.800</b>	<b>209.698.230</b>	<b>209.698.230</b>
<b>DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS (XIX)</b>	<b>209.698.230</b>	<b>246.616.000</b>	<b>216.298.200</b>	<b>205.884.800</b>	<b>209.698.230</b>	<b>209.698.230</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XX) = (XVI) + (XVII) + (XVIII) + (XIX)</b>	<b>3.117.935.422</b>	<b>2.858.406.700</b>	<b>3.047.996.600</b>	<b>3.078.376.948</b>	<b>3.004.820.141</b>	<b>3.099.291.318</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XXI) = (XV) - (XX)</b>	<b>265.401.356</b>	<b>658.269.089</b>	<b>399.038.200</b>	<b>807.599.164</b>	<b>100.060.904</b>	<b>143.665.703</b>
<b>META DA LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</b>	<b>(22.820.330)</b>	<b>25.245.700</b>	<b>(35.340.700)</b>	-	-	-

VALORES EM ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO

VALOR DE RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado da equação (valor em referência ao qual se zero indicam ausência de impacto ou impacto zero):

IMPACTO NEGATIVO

Demônio é o termo utilizado no sistema de controle de contas para o registro de operações de natureza financeira, que não são de natureza patrimonial, e que não são de natureza operacional.

Nota Explicativa:  
Foi alterado pelo SEM (Secretaria de Fazenda Municipal) a 10ª Edição do Manual de Demonstação Financeira (MDF), a metodologia de cálculo do Resultado Primário, para refletir a inclusão do termo de ajuste sobre reformulação do Conselho Tutelar e revogação da Lei Municipal n. 6.276, de 20 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Municipal n. 1166, de 10 de abril de 2005.

Documento assinado eletronicamente por Leila Fernandes Besel, Diretora do Departamento de Orçamento, em 24/02/2023, às 11:19, conforme art. 1º, § 3º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art.

Documento assinado eletronicamente por Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0711921 e o código CRC 3A472E93.

Anexo III N° SEI 0702966/2023

Em 15/02/2023

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a alteração da lei que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Tutelar, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), não acarretando aumento de gastos para esta municipalidade, neste momento. Caso haja será custeada pela dotação orçamentária 15.01.08.243.0199.2155, fonte 0.

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel. 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0003554/2023

0711921/2

Documento assinado eletronicamente por Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, em 15/02/2023, às 16:34, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0702966 e o código CRC BEC1E254.

Avenida Antônio Segre, 81 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-155  
Tel: 11 4589 6784 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0003554/2023

0702966/2



**PODER LEGISLATIVO**



[Texto compilado – atualizado até a Lei nº 9.835, de 03 de outubro de 2022]

**LEI N.º 8.372, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014**

Regula o Conselho Tutelar; e revoga dispositivos correlatos da Lei nº 7.102/08, que reformulou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Capítulo I**

**Da Natureza, Composição e Funcionamento do Conselho Tutelar**

**Art. 1º.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante da administração pública municipal, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

**Parágrafo único.** O Conselho Tutelar ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, à qual caberá fornecer a estrutura necessária ao seu funcionamento.

**Art. 2º.** Fica instituído, no âmbito do Município, a função honorífica de Conselheiro Tutelar para atuar no Conselho Tutelar na condição de particular em colaboração com o poder público municipal.

§ 1º. Cada Conselho Tutelar é composto por 5 (cinco) Conselheiros, escolhidos pela população local, nos termos do que dispõem os arts. 23 e 24 desta Lei.

\* Esta compilação foi elaborada pela Câmara Municipal de Jundiaí com a finalidade de facilitar a consulta por munícipes e demais interessados. Ela não substitui as leis publicadas na Imprensa Oficial do Município.



(Texto compilado da Lei nº 8.372/2014 – pág. 2)

§ 2º. Os Conselheiros Tutelares ficarão vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para efeitos de remuneração, demonstração de frequência, controle de férias, concessão de licenças e outros benefícios assegurados nesta Lei.

**Art. 3º.** O Conselheiro Tutelar cumprirá jornada de 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo atendimento diário da população na sede do Conselho, assim como trabalho na rede, plantões e diligências.

§ 1º. O atendimento na sede do Conselho Tutelar dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas, sendo obrigatória a presença de, pelo menos, um Conselheiro Tutelar na sede do Conselho, durante esse período.

§ 1º. O atendimento na sede do Conselho Tutelar dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, sendo obrigatória a presença de, pelo menos, um Conselheiro Tutelar na sede do Conselho, durante esse período. (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

§ 2º. É obrigatório o registro de ponto pelos Conselheiros Tutelares, por meio eletrônico ou por manual de frequência, mediante impresso próprio disponibilizado pela Administração Municipal.

§ 3º. No período noturno, nos finais de semana e nos feriados, os Conselheiros Tutelares atenderão em regime de plantão ou sobreaviso, em conformidade com o disposto em Regimento Interno.

§ 3º. No período noturno, nos finais de semana e nos feriados, os Conselheiros Tutelares atenderão em regime de sobreaviso, em conformidade com o disposto em Regimento Interno. (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

§ 4º. As horas em que o Conselheiro Tutelar permanecer em regime de plantão ou sobreaviso serão compensadas com a jornada prevista no caput deste artigo, em prazo a ser fixado, na forma do Regimento Interno.

§ 4º. As horas em que o Conselheiro Tutelar permanecer em regime de sobreaviso serão compensadas com a jornada prevista no caput deste artigo, em prazo a ser fixado na forma do Regimento Interno. (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

§ 5º. A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada.

**Art. 4º.** O Poder Público Municipal garantirá ao Conselho Tutelar estrutura e equipamentos necessários ao seu adequado funcionamento, assim como o custeio de suas despesas, compreendendo, instalações para sua sede, mobiliário, equipamentos de informática, telefones



(Texto compilado da Lei nº 8.372/2014 – pág. 3)

fixo e móvel, veículo para o exercício da função e pessoal de apoio administrativo, dentre outros;

**Art. 4º.** O Poder Público Municipal garantirá ao Conselho Tutelar estrutura e equipamentos necessários ao seu adequado funcionamento, assim como o custeio de suas despesas, compreendendo, instalações para sua sede com acessibilidade, mobiliário, equipamentos de informática, telefones fixo e móvel, veículo para o exercício da função e pessoal de apoio administrativo e cursos de capacitação continuada durante os 04 (quatro) anos do mandato sobre legislação específica e atribuições do Conselho Tutelar, de acordo com a disponibilidade orçamentária. (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

**Capítulo II  
Dos Direitos**

**Art. 5º.** Os Conselheiros Tutelares fazem jus à remuneração mensal equivalente ao vencimento base relativo à referência “A” do nível I do Grupo Especializado da tabela de salários constante do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores municipais, sendo reajustados com base no índice geral concedido ao funcionalismo público municipal.

§ 1º. As faltas injustificadas serão passíveis de descontos salariais na proporcionalidade de 1/30 avos por falta cometida.

§ 2º. As formas de justificativa às faltas do Conselheiro Tutelar ao trabalho, bem como os prazos para cada caso, serão estabelecidas em Regimento Interno, sem prejuízo das faltas amparadas por lei.

§ 3º. Os Conselheiros Tutelares serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º. O Conselheiro Tutelar que se candidatar a cargo eletivo, exceto para a mesma função, deverá licenciar-se 90 (noventa) dias antes do pleito, sem direito a remuneração, e será substituído por suplente.

**Art. 6º.** O Conselheiro Tutelar não estabelecerá vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município, sem prejuízo de vínculo decorrente de cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, sendo-lhe assegurado:

I – cobertura previdenciária junto ao Regime Geral de Previdência Social;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – licença-maternidade;

IV – licença paternidade;

V – gratificação natalina.

§ 1º. O Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias por ano, que poderão ser gozados em, no máximo, 2 (dois) períodos, de 10 (dez) e 20 (vinte) dias, ou vice-versa, de acordo com escala previamente organizada pelos membros do Conselho.

§ 2º. A gratificação de natal será paga, anualmente, aos Conselheiros Tutelares, e corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de mandato ou por fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º. A gratificação natalina será paga, anualmente, aos Conselheiros Tutelares, e corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de mandato ou por fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, da remuneração devida até o dia 20 de dezembro do ano correspondente, com base na legislação municipal. (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

**Art. 7º.** Será concedida licença remunerada ao Conselheiro Tutelar nas seguintes situações:

I – até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que comprovadamente viva sob sua dependência econômica;

I – 8 (oito) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, pai, mãe, filho ou irmão, contados do dia do falecimento, inclusive; (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

I-A – 3 (três) dias consecutivos, em caso de falecimento de sogro, sogra, avós, netos, tios, sobrinhos, cunhados e primos, contados do dia do falecimento, inclusive; (Acrescido pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

H – até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de enasamento;

II – 8 (oito) dias consecutivos, em virtude de casamento, contados do dia do ato inclusive; (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

III – licença-paternidade, por 5 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, a partir do nascimento, e na hipótese de adoção, a contar da data de assinatura do Termo correspondente;

IV – licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, inclusive em caso de adoção;

IV – licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, inclusive em caso de adoção, na forma da legislação municipal; (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

V – por até 15 (quinze) dias, em razão de doença ou acidente de trabalho.



(Texto compilado da Lei nº 8.372/2014 – pág. 4)



## PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal  
Jundiaí  
SÃO PAULO

(Texto compilado da Lei nº 8.372/2014 – pág. 5)

**Parágrafo único.** É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de afastamento, sob pena de cassação da licença, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade disciplinar.

**Art. 8º.** O servidor público municipal que for eleito como Conselheiro Tutelar poderá optar pelo recebimento dos valores relativos aos vencimentos de seu cargo ou emprego público.

**Parágrafo único.** O tempo de serviço prestado pelo servidor público municipal na função de Conselheiro Tutelar será computado para todos os efeitos legais, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

**Art. 9º.** O exercício da função de Conselheiro Tutelar compreende, além da jornada semanal de trabalho, na sede do Conselho Tutelar ou no plantão ou sobreaviso, sua participação, a critério da maioria dos membros do Conselho Tutelar, em reuniões externas e sua eventual presença em atos públicos.

**Art. 9º.** O exercício da função de Conselheiro Tutelar compreende, além da jornada semanal de trabalho, na sede do Conselho Tutelar ou no sobreaviso, sua participação, a critério da maioria dos membros do Conselho Tutelar, em reuniões externas e sua eventual presença em atos públicos. (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

### Capítulo III

#### Das atribuições e dos deveres

**Art. 10.** Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho:

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do mesmo Estatuto;

II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.



Câmara Municipal  
Jundiaí  
SÃO PAULO

(Texto compilado da Lei nº 8.372/2014 – pág. 6)

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, incisos I a VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;

XII – redigir e aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar;

XIII – redigir e encaminhar o Regimento Interno do Conselho Tutelar para avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

§ 1º. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar, comunicará *incontinenti* o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

§ 2º. É vedado, exceto em caso de urgência, real necessidade, o acompanhamento, por parte dos conselheiros tutelares, em rondas policiais, em realização de visitas supervisionadas e sociais, acompanhamento de adolescentes em substituição do responsável legal em delegacias de polícia, acompanhamento de diligências de oficial de justiça, entabulação de acordo extrajudicial e recebimento de valores, dentre outros. (Revogado pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)



Câmara Municipal  
Jundiaí  
SÃO PAULO

(Texto compilado da Lei nº 8.372/2014 – pág. 7)

§ 3º. É vedado aos Conselheiros Tutelares delegar suas próprias funções ou, ainda, atividades atípicas às atribuições inerentes à sua função, aos servidores designados para o apoio administrativo do Conselho Tutelar.

**Art. 11.** Os atos deliberativos do Conselho Tutelar devem ser emanados do órgão colegiado e em caso de tomadas de medidas urgentes, devem ser referendados posteriormente.

**Art. 12.** São deveres do Conselheiro Tutelar:

I – agir com respeito, ética e dignidade, observadas as normas de conduta social e princípios da Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II – zelar pelo bom uso dos equipamentos e recursos públicos destinados ao Conselho Tutelar, devendo prestar contas da utilização dos mesmos, quando solicitado;

III – guardar sigilo das informações pertinentes aos casos atendidos, sendo vedada a entrega de cópias de prontuários às partes e advogados, exceto mediante determinação judicial;

IV – agir com equidade e imparcialidade na condução dos casos;

V – observar as atribuições legais do Conselho Tutelar e as competências Institucionais dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direito;

VI – zelar pelo princípio da laicidade do Conselho Tutelar;

VII – cumprir as decisões do Órgão Colegiado do Conselho Tutelar;

VIII – ser assíduo e pontual;

IX – encaminhar à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos prazos determinados, relatórios de frequência, de férias, de plantões e sobreaviso, de compensações de horários, bem como das diligências efetuadas fora do horário de atendimento;

X – encaminhar à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos prazos determinados, relatórios de frequência, de férias, de sobreaviso, de compensações de horários, bem como das diligências efetuadas fora do horário de atendimento; (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

XI – outros deveres estabelecidos na Lei n.º 8.062, de 13 de julho de 1990 e nas normas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### Capítulo IV

#### Da Escolha dos Conselheiros



Câmara Municipal  
Jundiaí  
SÃO PAULO

(Texto compilado da Lei nº 8.372/2014 – pág. 6)

**Art. 13.** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de Comissão Eleitoral específica escolhida em Plenária do Conselho.

**Art. 14.** A candidatura à função de Conselheiro Tutelar é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de “chapas” ou “coligações”.

**Art. 15.** São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

I – reconhecida idoneidade moral, sendo obrigatória a apresentação de certidões criminais negativas da Justiça Estadual e Federal;

II – idade superior a vinte e um anos;

III – residir há dois anos no Município de Jundiaí;

IV – estar no gozo dos direitos políticos;

V – não registrar antecedentes criminais;

VI – ter efetivo trabalho e engajamento social na defesa e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, por no mínimo, dois anos, atestados pelo Ministério Público, pelo Juiz da Infância e Juventude ou por 3 (três) entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social;

VII – comprovar participação, nos cinco anos imediatamente anteriores à inscrição, em cursos, seminários ou jornadas de estudos cujo objeto tenha sido o ECA ou discussões sobre políticas de atendimento à criança e adolescente ou que tenham certificados reconhecidos por entidade técnica, científica ou órgão público;

VIII – estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício da função;

VIII – estar em pleno gozo das aptidões físicas e psicológicas para o exercício da função; (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

IX – não ter sido penalizado com a pena de destituição da função de Conselheiro Tutelar ou de outra função pública nos cinco anos anteriores à inscrição;

X – *Vetado*; (Acréscido pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

XI – ter noções básicas em informática nas ferramentas word, excel e internet. (Acréscido pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

**Parágrafo único.** Não poderá ser candidata a membro do Conselho Tutelar a pessoa com condenação definitiva ou proferida por órgão colegiado por crime cometido com violência ou



**PODER LEGISLATIVO**



(Texto compilado da Lei nº 8.372/2014 – pág. 9)

grave ameaça, e também por aqueles previstos: (Acrescido pela Lei n.º 9.835, de 03 de outubro de 2022)

- I – no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990);
- II – no Título II – Dos Crimes Contra o Patrimônio e no Título VI – Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual da Parte Especial do Código Penal (Decreto-Lei Federal n.º 2.848/1940);
- III – na Lei dos Crimes Hediondos (Lei Federal n.º 8.072/1990);
- IV – na Lei de Drogas (Lei Federal n.º 11.343/2006).

**Art. 16.** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar:

- I – marido e mulher;
- II – ascendente e descendente;
- III – sogro e genro ou nora;
- IV – irmãos;
- V – cunhados, durante o cunhadio;
- VI – tio e sobrinho;
- VII – padrasto ou madrastra e enteado.

§ 1º. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação ao parentesco com a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação no Juízo competente desta Comarca.

§ 2º. Ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá pedir seu afastamento deste Conselho.

§ 2º. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá pedir seu afastamento no ato da inscrição à vaga no Conselho Tutelar, que durará até ultimado o procedimento. (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

**Art. 17.** A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada, ainda que fora do horário da jornada de trabalho ou nos períodos de descanso, a exceção de atividade voluntária.

**Art. 18.** Os candidatos que atenderem nos requisitos previstos nos incisos I a IX do art. 15 serão submetidos a uma avaliação de conhecimentos gerais e específicos de caráter eliminatório, versando sobre:

**Art. 18.** Os candidatos que atenderem aos requisitos previstos nos incisos I a XI do art. 15 serão submetidos a uma avaliação de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório, versando sobre: (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)



(Texto compilado da Lei nº 8.372/2014 – pág. 10)

- I – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II – Convenções n. 138 e 182 e Recomendação n. 190 da Organização Internacional do Trabalho – OIT – trabalho infantil;
- III – assuntos gerais referentes às relações humanas;
- III – assuntos gerais relacionados às relações humanas e às demais legislações pertinentes; (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)
- IV – casos pertinentes a conflitos sociofamiliares e atinentes à função de Conselheiro Tutelar;
- V – noções básicas em informática nas ferramentas word, excel e internet; (Acrescido pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)
- VI – língua portuguesa. (Acrescido pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

**Art. 19.** Os candidatos aprovados na avaliação de que trata o art. 18 serão submetidos à avaliação de aptidão física e mental, com caráter eliminatório, por meio de exames físicos, psicológicos e psiquiátricos realizados por profissionais habilitados, na forma indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 19.** Os candidatos aprovados na avaliação de que trata o art. 18 serão submetidos à avaliação clínica e psicológica, com caráter eliminatório, por meio de exames clínicos e psicológicos realizados por profissionais habilitados, na forma indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

**Art. 20.** O pedido de registro de candidatura deverá ser formulado através de requerimento a ser protocolado junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos nesta Lei.

§ 1º. Dar-se-á vista desses documentos ao representante do Ministério Público.

§ 2º. Ocorrendo impugnação pelo representante do Ministério Público, dela será o candidato notificado para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, competindo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dobro do prazo, prolatar decisão a respeito.

**Art. 21.** Finalizado o prazo para registro dos candidatos e julgadas as impugnações suscitadas pelo representante do Ministério Público, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a publicação do edital na imprensa local, contendo o nome de



(Texto compilado da Lei nº 8.372/2014 – pág. 11)

todos os candidatos registrados e fixando prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação, para impugnação por qualquer cidadão.

§ 1º. Ocorrendo impugnação, dela será o candidato notificado para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, remetendo-se após, os autos ao representante do Ministério Público para emitir parecer.

§ 2º. A seguir, os autos serão encaminhados à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, no prazo de 03 (três) dias, úteis, decidirá a respeito.

§ 3º. Da decisão que indeferir o registro de candidatura caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 22.** Julgadas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a publicação de edital na imprensa local para o processo de escolha, que ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

**Parágrafo único.** A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 1º. A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. (Parágrafo único convertido em § 1º pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

§ 2º. Durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de cancelamento de sua candidatura.

§ 2º. Durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de cancelamento de sua candidatura. (Correção da numeração do parágrafo realizada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

**Art. 23.** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos pela comunidade local, através de representação em colegiado, nos termos do art. 24 desta Lei, ficando o processo de escolha sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização a cargo do Ministério Público ou de outro órgão que venha a ser indicado em norma federal que regulamente a matéria.

**Art. 24.** O colegiado será constituído por:

<sup>1</sup> Por erro de redação, este artigo ficou originariamente com um parágrafo único e um § 1º.

- I – conselheiros titulares e conselheiros suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – candidatos habilitados ao processo de escolha;
- III – dois representantes de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990;
- IV – um representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;
- V – um representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;
- VI – um representante de cada escola privada de educação básica, do ensino médio e universitário;
- VII – um representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;
- VIII – um representante de cada grêmio estudantil, desde que maior de dezesseis anos;
- IX – dois representantes de cada um dos seguintes conselhos municipais:
  - a) saúde;
  - b) educação;
  - c) Assistência social;
  - d) antidrogas;
  - e) esporte;
  - f) cultura;
- X – um representante dos demais conselhos municipais;
- XI – um representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;
- XII – um representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.

**Art. 25.** Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação pela ordem de classificação, até o número de vagas disponíveis para o pleito.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, considera-se melhor classificado aquele que tiver maior nota na prova escrita e, persistindo, o candidato com maior idade. (Acrescido pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

**Art. 25-A.** Os candidatos eleitos, titulares e suplentes, para tomar posse, deverão concluir, com frequência mínima de 90% (noventa por cento) curso de capacitação sobre o direito da

## PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

(Texto compilado da Lei nº 8.372/2014 – pág. 13)

criança e do adolescente a ser promovido pelo Poder Executivo conforme disponibilidade orçamentária, sob pena de exclusão. (Acréscido pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

**Art. 25-B.** O primeiro Conselheiro Tutelar suplente será convocado a partir do 2º ano de mandato, assumindo a vaga de Conselheiro Tutelar titular durante gozo de férias. (Acréscido pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

**Parágrafo único.** O primeiro Conselheiro Tutelar suplente terá garantido o direito de assumir a vaga de Conselheiro Tutelar titular independentemente de ter assumido esta função durante o gozo de licenças temporárias. (Acréscido pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

**Art. 26.** Preenchido o número de vagas destinado aos Conselheiros titulares, os demais candidatos serão considerados suplentes.

§ 1º. Em caso de vacância da vaga de Conselheiro Tutelar titular, assumirá o primeiro colocado dentre os suplentes. (Acréscido pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

§ 2º. Sempre que necessária a convocação de suplente, e não houver nenhum na lista, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha para preencher a função vaga e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros.

§ 2º. Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de: (Redação dada e incisos acrescidos pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

I – licenças temporárias, desde que excedam a 30 (trinta) dias;

II – vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo.

§ 3º. Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de:

I – licenças temporárias e que fazem jus os titulares, desde que excedam a 10 dias;

II – vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo.

§ 3º. Sempre que necessária a convocação de suplente, e não houver nenhum na lista, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha para preencher a função vaga e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros. (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

§ 4º. Aplicam-se às situações de licença e vacância, no que couberem, as normas do Regime Geral da Previdência Social.

² Por erro de redação, este artigo ficou originariamente sem um § 1º.



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

(Texto compilado da Lei nº 8.372/2014 – pág. 14)

### Capítulo V Do Mandato

**Art. 27.** O mandato do Conselheiro Tutelar é de 4 (quatro) anos e o exercício efetivo da função constituirá serviço público relevante.

§ 1º. A recondução, permitida por uma única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha, vedada qualquer outra forma de recondução.

§ 2º. Para efeito de recondução, considera-se mandato o exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar por período igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do mandato anterior.

**Art. 28.** Os Conselheiros Tutelares escolherão seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário nos termos e condições estabelecidos em Regimento Interno.

### Capítulo VI

#### Do Regime Disciplinar e da destituição e perda da função

**Art. 29.** Fica criada a Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares, encarregada do controle e fiscalização da atuação dos Conselheiros Tutelares, composta por:

**Art. 29.** Fica criada a Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares, com mandato de 01 (um) ano, não sendo permitida recondução por mandato seguido, encarregada do controle e fiscalização da atuação dos Conselheiros Tutelares, composta por: (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

I – 1 (um) Conselheiro Tutelar;

I – 2 (dois) Conselheiros Tutelares, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente; (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

II – 1 (um) representante do Poder Executivo, ocupante de cargo efetivo;

II – 2 (dois) representantes do Poder Executivo, ocupantes de cargo efetivo, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente; (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

III – 1 (um) representante do CMDCA;



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

(Texto compilado da Lei nº 8.372/2014 – pág. 15)

III – 2 (dois) representantes do CMDCA, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente. (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

**Parágrafo único.** A Comissão será nomeada por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 30.** Compete à Comissão Disciplinar:

I – instaurar e processar procedimento disciplinar para apurar irregularidades e faltas cometidas por Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções, ficando assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao indiciado;

II – remeter cópia da decisão que aplicar penalidade ao Ministério Público.

**Art. 31.** O procedimento disciplinar será instaurado por um dos membros da Comissão Disciplinar, de ofício, ou por denúncia de qualquer cidadão.

**Parágrafo único.** A denúncia deverá ser encaminhada por escrito à Comissão Disciplinar e deverá indicar os fatos a serem apurados e as provas a serem produzidas.

**Art. 32.** O procedimento disciplinar é sigiloso e deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instauração, salvo impedimento justificado.

**Art. 33.** Instaurado o procedimento disciplinar, o indiciado deverá ser notificado previamente da data em que será ouvido pela Comissão Disciplinar, com antecedência mínima de 3 (três) dias;

**Art. 33.** Instaurado o procedimento disciplinar, o indiciado deverá ser notificado, com cópia da denúncia, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data designada para a sua oitiva, facultando-lhe a constituição de advogado. (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

**Parágrafo único.** A ausência do Conselheiro indiciado não interromperá os trabalhos da Comissão Disciplinar.

**Art. 34.** Depois de ouvido, o indiciado terá até 3 (três) dias para apresentar defesa prévia, sendo-lhe franqueada consulta aos autos.

§ 1º. Na defesa prévia deverão ser anexados documentos e indicadas provas orais, sendo admitidas, até 3 (três) testemunhas por fato imputado, limitado ao máximo de 10 (dez) testemunhas.

§ 2º. As intimações serão feitas por carta, com aviso de recebimento, ou qualquer outro meio que demonstre ciência por parte do intimado.



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

(Texto compilado da Lei nº 8.372/2014 – pág. 16)

§ 3º. Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na denúncia e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.

**Art. 35.** Concluída a fase instrutória dar-se-á vista dos autos ao indiciado para manifestação, no prazo de dez dias, devendo, após esse prazo, ser concluído o procedimento disciplinar com pronunciamiento pelo arquivamento ou aplicação de penalidade.

**Art. 35-A.** Da decisão da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares, o indiciado será notificado para interposição de recurso endereçado ao Chefe do Poder Executivo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil da notificação. (Acréscido pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

**Parágrafo único.** Interposto o recurso, poderá a Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares exercer o juízo de retratação em até 05 (cinco) dias, caso contrário, o recurso será encaminhado à deliberação superior. (Acréscido pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

**Art. 35-B.** Os autos serão mantidos em arquivo durante o prazo de 05 (cinco) anos, cabendo revisão do processo apenas em caso de provas novas. (Acréscido pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

**Art. 36.** É vedado ao Conselheiro Tutelar:

I – valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

II – romper o sigilo legal, repassando informações a pessoas não autorizadas, sobre casos analisados pelo Conselho e das quais dispõe somente em virtude da sua função;

III – abusar da autoridade que lhe foi conferida, excedendo os justos limites no exercício da função ou exorbitando de suas atribuições no Conselho;

IV – recusar-se a prestar o atendimento que lhe compete, fazê-lo de forma inadequada, omitir-se ou proceder de forma desidiosa no exercício de suas atribuições;

V – aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar, causando dano, mesmo que somente em potencial, à criança, ao adolescente ou a seus pais ou responsáveis;

VI – deixar de comparecer, reiterada e injustificadamente, ao seu horário de trabalho ou deixar de atender às solicitações no período de plantão;

VII – receber, em razão da função, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;

VIII – praticar conduta que constitua ilícito penal;

IX – exercer outra atividade pública ou privada;

**PODER LEGISLATIVO**



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

(Texto compilado da Lei nº 8.372/2014 – pág. 17)

X – utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda ou atividade político-partidária;

XI – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

XII – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

XIII – deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a criança, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 37. A Comissão Disciplinar, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, suas consequências e a hipótese de reincidência, poderá aplicar as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – advertência por escrito; (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

III – suspensão não remunerada do exercício da função, de 1 (um) a 90 (noventa) dias;

IV – destituição da função.

Parágrafo único. A penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o Conselheiro Tutelar, nesse caso, obrigado a exercer suas funções.

§ 1º. A aplicação de penalidade dar-se-á por meio de resolução. (Acréscido pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

§ 2º. A penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o Conselheiro Tutelar, nesse caso, obrigado a exercer suas funções. (Acréscido pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, a multa será destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Acréscido pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

Art. 38. Será destituído da função, o Conselheiro Tutelar que:

I – deixar de residir no município;

II – for condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função;

III – for aplicada a pena de destituição de função pela Comissão Disciplinar, conforme inciso III do art. 37 desta Lei. (Acréscido pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

**Capítulo VII**



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

(Texto compilado da Lei nº 8.372/2014 – pág. 18)

**Das Disposições Gerais**

Art. 39. Poderão ser criados mais Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente considerando a população de crianças e adolescentes e a incidência de violação a seus direitos e a extensão territorial do Município, através de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que encaminhará em tempo oportuno, ao Chefe do Executivo, proposta para inclusão em Lei Orçamentária Municipal.

Art. 40. O Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá a dinâmica de atendimento, tanto no horário de expediente na sede do Conselho, quanto durante o sobreaviso, disciplinando os procedimentos a serem neles adotados.

Art. 40. O Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá a dinâmica de atendimento, tanto no horário de expediente na sede do Conselho, quanto durante o sobreaviso, disciplinando os procedimentos a serem neles adotados. (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

Art. 41. Caberá aos Conselheiros Tutelares redigir o Regimento Interno que definirá os procedimentos e sua organização interna, no que se refere:

I – às funções do Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

II – ao registro de ocorrências;

III – à distribuição dos casos registrados;

IV – à redistribuição dos casos registrados, na hipótese de impedimento ou afastamento de Conselheiro Tutelar;

V – ao modelo de expediente e verificação de caso;

VI – à forma de sessão do colegiado;

VII – à execução das deliberações;

VIII – à forma de realização do regime de plantão ou sobreaviso;

VIII – à forma de realização do regime de sobreaviso. (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

IX – à forma de compensação do regime de plantão ou sobreaviso com a jornada de trabalho semanal;

IX – à forma de compensação do regime de sobreaviso com jornada de trabalho semanal. (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

§ 1º O Regimento Interno definirá a área de atuação de cada Conselho Tutelar.



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

(Texto compilado da Lei nº 8.372/2014 – pág. 19)

§ 2º O Regimento Interno dos Conselhos Tutelares será aprovado por ato do Chefe do Executivo, que observará a autonomia do órgão na condução dos casos e será aplicável a todas as unidades de Conselho Tutelar do Município.

Art. 42. O mandato dos Conselheiros Tutelares, com previsão de encerramento em 20 de outubro de 2015, fica prorrogado até a posse dos novos Conselheiros a serem eleitos, que dar-se-á em 10 de janeiro de 2016.

Art. 42-A. O Município dará ampla publicidade, de forma permanente, ao funcionamento de cada unidade do Conselho Tutelar, a saber: (Artigo acrescido pela Lei n.º 8.413, de 09 de maio de 2015)

I – na Imprensa Oficial do Município, com destaque, contendo no mínimo informações:

a) de endereço, horário de funcionamento, número de telefone da sede, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefones móveis de plantão;

a) de endereço, horário de funcionamento, número de telefone da sede, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefones móveis de sobreaviso; e (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

b) dos integrantes e da portaria de constituição pública da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares; (Inciso e alíneas acrescidos pela Lei n.º 8.413, de 09 de maio de 2015)

II – no site eletrônico da Prefeitura, com destaque em sua página principal, através de um “selo de acesso” às informações completas sobre os Conselhos Tutelares, aos atos do Executivo relativos ao Conselho ou aos Conselheiros e publicidade da legislação vigente, a saber: (Inciso acrescido pela Lei n.º 8.413, de 09 de maio de 2015)

a) introdução, contendo no mínimo os seguintes conceitos básicos sobre o Conselho Tutelar: (Alínea e itens acrescidos pela Lei n.º 8.413, de 09 de maio de 2015)

1. o que é;
2. o que faz;
3. o que não faz; e
4. a quem atende;

b) identificação de cada Unidade do Conselho Tutelar, contendo: (Alínea e itens acrescidos pela Lei n.º 8.413, de 09 de maio de 2015)

1. endereço;
2. horário de funcionamento da sede: das 8 às 18 horas;
3. horário de funcionamento da sede: das 8 às 17 horas; (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

3. telefone fixo;

4. endereço eletrônico (e-mail);

5. nomes dos conselheiros tutelares;

6. nomes dos funcionários administrativos e operacionais;

7. nomes do Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

8. região e bairros de abrangência de atuação;

c) informações sobre funcionamento fora do horário comercial, contendo: (Alínea e itens acrescidos pela Lei n.º 8.413, de 09 de maio de 2015)

1. número dos telefones de plantão;

1. número dos telefones de sobreaviso. (Redação dada pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

2. relação mensal nominal dos conselheiros escalados para o plantão em regime de sobreaviso; (Revogado pela Lei n.º 9.165, de 10 de abril de 2019)

d) processo de eleição dos conselheiros tutelares, mantendo um link para acesso eletrônico aos editais nas fases de eleição, classificação e convocação dos conselheiros tutelares; (Alínea acrescida pela Lei n.º 8.413, de 09 de maio de 2015)

e) manter link para acesso ao Portal da Transparência, com relatório de informações administrativas dos conselheiros, com nome completo, carga horária, período do mandato, período de férias, licenças temporárias e remuneração mensal; (Alínea acrescida pela Lei n.º 8.413, de 09 de maio de 2015)

f) link de acesso à legislação municipal:

1. esta lei e suas alterações; e

2. Regimento Interno do Conselho Tutelar;

3. Lei n.º 8.355, de 17 de dezembro de 2014, que regula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e suas alterações; (Alínea e itens acrescidos pela Lei n.º 8.413, de 09 de maio de 2015)

g) link de acesso à legislação federal:

1. Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

2. Lei Federal n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, entre outras providências; (Alínea e itens acrescidos pela Lei n.º 8.413, de 09 de maio de 2015)

## PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal  
Jundiaí  
13.030.000

(Texto compilado da Lei nº 8.372/2014 – pág. 21)

h) informações úteis (endereço, telefone, e-mail e horário de funcionamento) sobre os seguinte órgãos:

1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí;
2. Ministério Público do Estado de São Paulo, representação em Jundiaí;
3. Defensoria Pública; (Alínea e itens acrescidos pela Lei n.º 8.413, de 09 de maio de 2015)

i) endereços eletrônicos dos seguintes órgãos:

1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí;
2. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
3. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA;
4. Ministério Público do Estado de São Paulo; e
5. Secretaria Nacional de Justiça – Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA. (Alínea e itens acrescidos pela Lei n.º 8.413, de 09 de maio de 2015)

**Parágrafo único.** A publicidade dos endereços, telefones fixos e móveis de sobreaviso e “e-mails” das unidades do Conselho Tutelar também será realizada mediante afixação de cartaz ou placa contendo esses dados em local de fácil visualização nos estabelecimentos de educação básica. (Acrescido pela Lei n.º 9.792, de 28 de junho de 2022)

**Art. 43.** Os recursos necessários à execução desta Lei, especialmente quanto ao funcionamento e manutenção do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 15.01.08.244.0171.2080.3.3.90.36.00.0 e 15.01.08.244.0171.2080.3.3.90.47.00.0.

**Art. 44.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 45.** Ficam revogados os arts. 20 a 40 e 43 da Lei nº 7.102, de 25 de julho de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.224, de 19 de dezembro de 2008.

PEDRO BIGARDI  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

lscpo

### PROJETO DE LEI Nº 13915/2023

(Cícero Camargo da Silva)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DAS DOENÇAS RARAS” (último dia de fevereiro).

anticorpos;

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DAS DOENÇAS RARAS”, a ser comemorado anualmente no último dia do mês de fevereiro.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Dia Mundial e Dia Nacional das Doenças Raras – último dia do mês de fevereiro. A data foi criada em 2008 pela Organização Europeia de Doenças Raras (Eurordis) para sensibilizar governantes, profissionais de saúde e população sobre a existência e os cuidados com essas doenças. O objetivo é levar conhecimento e buscar apoio aos pacientes, além do incentivo às pesquisas para melhorar o tratamento. No Brasil, a data foi instituída pela Lei nº 13.693/2018.

Considera-se doença rara aquela que afeta até 65 pessoas em cada grupo de 100.000 indivíduos, ou seja, 1,3 pessoas para cada 2.000 indivíduos. O número exato de doenças raras não é conhecido, mas estima-se que existam entre 6.000 a 8.000 tipos diferentes de doenças raras em todo o mundo. As doenças raras são caracterizadas por uma ampla diversidade de sinais e sintomas e variam não só de doença para doença, mas também de pessoa para pessoa acometida pela mesma condição. Manifestações relativamente frequentes podem simular doenças comuns, dificultando o seu diagnóstico, causando elevado sofrimento clínico e psicossocial aos afetados, bem como para suas famílias.

Geralmente, as doenças raras são crônicas, progressivas e incapacitantes, podendo ser degenerativas e também levar à morte, afetando a qualidade de vida das pessoas e de suas famílias. Além disso, muitas delas não tem cura, de modo que o tratamento consiste em acompanhamento clínico, fisioterápico, fonoaudiológico e psicoterápico, entre outros, com o objetivo de aliviar os sintomas ou retardar seu aparecimento. Abaixo, algumas das doenças consideradas raras:

- Acromegalia;
- Anemia aplásica, mielodisplasia e neutropenias constitucionais;
- Angioedema;
- Aplasia pura adquirida crônica da série vermelha;
- Artrite reativa;
- Biotinidase;
- Deficiência de hormônio do crescimento
- hipopituitarismo;
- Dermatomiosite e polimiosite;
- Diabetes insípido;
- Distonias e espasmo hemifacial;
- Doença de Crohn;
- Doença falciforme;
- Doença de Gaucher;
- Doença de Huntington;
- Doença de Machado-Joseph;
- Doença de Paget
- osteíte deformante;
- Doença de Wilson;
- Epidermólise bolhosa;
- Esclerose lateral amiotrófica;
- Esclerose múltipla;
- Espondilite anquilosante;
- Febre mediterrânea familiar;
- Fenilcetonúria;
- Fibrose cística;
- Filariose linfática;
- Hemoglobinúria paroxística noturna;
- Hepatite autoimune;
- Hiperplasia adrenal congênita;
- Hipertensão arterial pulmonar;
- Hipoparatiroidismo;
- Hipotireoidismo congênito;
- Ictioses hereditárias;
- Imunodeficiência primária com predominância de defeitos de anticorpos;
- Insuficiência adrenal congênita;
- Insuficiência pancreática exócrina;
- Leucemia mielóide crônica (adultos);
- Leucemia mielóide crônica (crianças e adolescentes);
- Lúpus eritematoso sistêmico;
- Miastenia gravis;
- Mieloma múltiplo;
- Mucopolissacaridose tipo I;
- Mucopolissacaridose tipo II;
- Osteogênese imperfeita;
- Púrpura trombocitopênica idiopática;
- Sarcoma das partes moles;
- Síndrome hemolítico-urêmica atípica (Shua);
- Síndrome de Cushing;
- Síndrome de Guillain-Barré;
- Síndrome de Turner;
- Síndrome nefrótica primária em crianças e adolescentes;
- Talassemias;
- Tumores neuroendócrinos (TNEs).

É de fundamental importância que o tema faça parte da pauta municipal. Dita temática, pela sua significância, possibilitará que data seja uma reflexão sobre o assunto e uma oportunidade para novas propostas de políticas públicas, quer no campo da prevenção, quer no campo de tratamento.

Diante do exposto, peço a aprovação deste importante projeto de lei.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

Cícero da Saúde



/fm



**PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 13916/2023**  
(Mesa)

Convalida as Resoluções 551/2013, que instituiu o sistema de Controle Interno, e 616/2022, que fixou as atribuições das funções gratificadas e da função de confiança da Câmara Municipal.

**Art. 1º.** São convalidadas as seguintes Resoluções da Câmara Municipal:

**I** – nº 551, de 25 de setembro de 2013, que instituiu o sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, define as competências, atividades e responsabilidades, e regulamenta procedimentos, com as alterações realizadas pelas Resoluções nºs 602, de 25 de maio de 2021, e 616, de 29 de novembro de 2022; e

**II** – nº 616, de 29 de novembro de 2022, que fixou as atribuições das funções gratificadas e da função de confiança da Câmara Municipal; e alterou a Resolução 551/2013, que instituiu o sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, para regulamentar a nomeação e exoneração de seu responsável.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A presente proposição decorre de apontamento do Ministério Público do Estado de São Paulo, que, durante a prestação de informações e documentos em ato de sindicância referente a esta Casa, determinou que as Resoluções relativas à estruturação das funções gratificadas e de confiança fossem convalidadas por lei ordinária para pacificação do tema e afastamento de eventuais demandas judiciais.

Contamos, pois, com o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta medida.

**MESA DIRETORA**

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente

**JOSÉ ANTONIO KACHAN JR**  
1º Secretário

**DOUGLAS MEDERIOS**  
2º Secretário

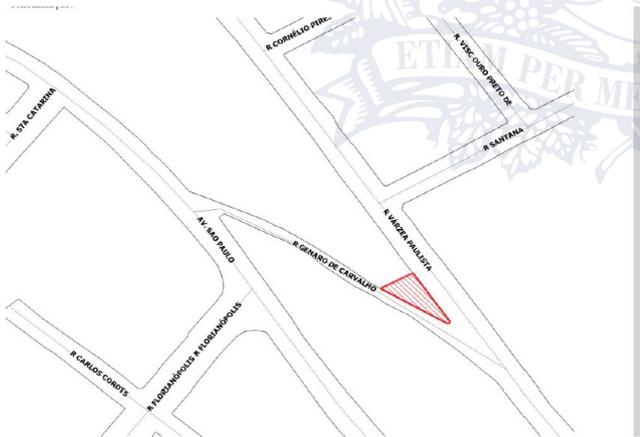
**PROJETO DE LEI Nº 13917/2023**

(Daniel Lemos Dias Pereira e Enivaldo Ramos de Freitas)

Denomina "Praça Pastor ORACI DO AMARAL" a área pública situada na confluência das ruas Genaro de Carvalho e Várzea Paulista (Vila Santana).

**Art. 1º.** É denominada "Praça Pastor ORACI DO AMARAL" a área pública situada na confluência das Ruas Genaro de Carvalho e Várzea Paulista, na Vila Santana, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

**DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**  
Val Freitas

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
Val Freitas

**MOÇÃO Nº 430/2023**

APELO ao Governo do Estado de São Paulo para ampliação do Centro Especializado em Hemodiálise de Jundiaí.

Considerando que, muitos doentes renais de Jundiaí precisam se deslocar para outras cidades por falta de vagas, para a realização de hemodiálise, em nosso município;

Considerando que, muitas pessoas que foram infectadas pelo novo coronavírus, tiveram comprometimento das funções renais, principalmente pacientes dos grupos de risco, como diabéticos e hipertensos, o que aumentou a demanda por hemodiálise,

**Apresento** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo do Estado de São Paulo para ampliação do Centro Especializado em Hemodiálise de Jundiaí, dando-se ciência desta deliberação ao Governador do Estado de São Paulo e ao Secretário de Estado de Saúde.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2023.

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
Cicero da Saúde

**MOÇÃO Nº 431/2023**

APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 4, de 2022, do ex-senador Alexandre Silveira (PSD/MG), que altera a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Considerando que a Lei Complementar n.º 173, de 2020, foi um instrumento fundamental para permitir que os Estados e os Municípios enfrentassem a Covid-19, ao garantir recursos essenciais para o combate à pandemia em um período de forte retração econômica e consequente queda de arrecadação;

Considerando que, em contrapartida, foram impostos vários limites à contratação de pessoal, ao aumento da remuneração e – tema deste Projeto de Lei Complementar – a paralisação da contagem de tempo de serviço para fins de aquisição de anuênios, biênios, triênios, quinquênios ou quaisquer outros benefícios pagos aos servidores em função de tempo de atividade, até 31 de dezembro de 2021;

Considerando que, passados quase dois anos desde o início da pandemia e, apesar dos impactos negativos da nova variante ômicron, vislumbra-se uma luz no fim do túnel com o avanço da vacinação, foi assim que em 2021, a atividade econômica se recuperou, permitindo o aumento significativo da arrecadação, de forma que encerramos o ano com superávit primário do setor público consolidado de quase R\$ 65 bilhões, o primeiro número positivo desde 2013;

Considerando que a relação dívida bruta x PIB caiu quase nove pontos percentuais, fechando o ano em pouco mais de 80%, tratando-se de um número elevado, sem dúvidas, mas bastante inferior às previsões mais alarmistas, que projetavam percentuais beirando os 100%;

Considerando que não foi somente a recuperação da economia que permitiu essa melhora nos resultados das contas públicas, a inflação medida pelo IPCA ficou acima de 10%, entretanto, quando medida pelo IGP-M, o número sobe para mais de 23%; assim nesse cenário, aumenta-se a arrecadação, mas as despesas e em especial aquelas com o funcionalismo público, ficaram congeladas;

Considerando que, em outras palavras, os servidores públicos das mais diferentes áreas, como saúde, segurança, assistência social, educação, arrecadação tributária, administrativa e etc, foram chamados a contribuir para o esforço nacional de combate aos impactos da Covid-19, porém, que fique bem claro, essa contribuição se deu não somente pelo trabalho, como seria natural esperar, como também pela perda do poder aquisitivo de seus rendimentos;

Considerando não ser justo que, com a melhora das contas públicas, esses servidores continuem a sofrer todo o peso do ajuste fiscal, valendo destacar que a



## PODER LEGISLATIVO

remuneração por tempo de serviço faz parte do pacote de benefícios do servidor e que foi um instituto criado para estimular o trabalhador a permanecer na administração pública, agregando conhecimento dentro do Setor ao longo de sua carreira;

Considerando ser também uma forma de se manter expectativas positivas em relação à própria remuneração, aumentando a percepção de adequação remuneratória, o que cria um ambiente de trabalho mais harmônico e, consequentemente, mais produtivo;

Considerando ainda, que o servidor não conta com benefícios tais como o FGTS (que foi substituído no passado pelas progressões e promoções já mencionadas) e que, por esses motivos, é válida a proposta contida no Projeto de Lei Complementar n.º 4, de 2022 do ex-senador Alexandre Silveira (PSD/MG), que propõe que o tempo de serviço entre a publicação da Lei Complementar n.º 173, 27 de maio de 2020, e 31 de dezembro de 2021, volte a ser computado para todos os servidores para fins de aquisição de seus direitos estatutários;

Considerando que o ideal seria que essa proposta só viesse a ter realizado o pagamento efetivo desta remuneração somente a partir de 1º de janeiro de 2023, sem direito a crédito retroativo, desonerando o caixa dos governos subnacionais, pois não causariam prejuízos aos cofres públicos,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 4, de 2022, do ex-senador Alexandre Silveira (PSD/MG), que altera a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021., dando-se ciência desta deliberação ao:

- 1 - Ex-Senador Sr. Alexandre Silveira (PSD/MG).
- 2 - Sr. Otto Roberto Mendonça de Alencar (PSD/MG).

Sala das Sessões, em 07 de março de 2023.

**MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA**  
Márcio Cabeleireiro

MOÇÃO Nº 432/2023

APOIO ao Projeto de Lei nº 763/2023, de autoria do Deputado Adriano do Baldy (PP/GO), que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para possibilitar a USUCAPÍO FAMILIAR ESPECIAL de pessoa vítima de violência doméstica, pessoa idosa ou pessoa com deficiência.

A usucapião familiar foi inserida no Código Civil Brasileiro com a finalidade de assegurar a aquele que permanece no imóvel abandonado seja pelo seu esposo(a) ou companheiro(a) o direito de adquirir a mesma pelo abandono:

*Art. 1.240-A. Aquele que exercer, por 2 (dois) anos ininterruptamente e sem oposição, posse direta, com exclusividade, sobre imóvel urbano de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cuja propriedade divida com ex-cônjuge ou ex-companheiro que abandonou o lar, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio integral, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).*

O Projeto de Lei nº 763/2023, de autoria do Deputado Adriano do Baldy (PP/GO), apresenta uma nova possibilidade de usucapião familiar especial o qual poderia ocorrer nas hipóteses de existência de pessoa que seja vítima de violência doméstica. A violência doméstica é aquela que ocorre dentro da casa, praticada na maioria das vezes pelo homem contra a mulher. As agressões domésticas podem ser enumeradas de forma exemplificada como sexual, física, psicológica, abandono, entre outras.

O mesmo projeto de lei abrange duas classes de pessoas também vulneráveis que seriam os idosos abrangidos pela lei nº 10.741/03 e as pessoas com deficiências elencadas na lei 13.146/15. Portanto, considerando abusos os quais essas pessoas podem ser vítimas se faz justo nos termos da função social da propriedade e à luz da dignidade da pessoa humana (art 1, III da CF) reduzirmos o prazo dos atuais 2 anos para 1 ano.

Assim, surge a necessidade de alteração do Código Civil para assegurar à pessoa vítima de violência doméstica, ao idoso e à pessoa com deficiência o direito a USUCAPÍO FAMILIAR ESPECIAL com prazo reduzido para 1 ano.

Essa medida visa proteger o melhor interesse destas pessoas conferindo-lhes maior dignidade, razão pela qual

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 763/2023, de autoria do Deputado Adriano do Baldy (PP/GO), que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para possibilitar a USUCAPÍO FAMILIAR ESPECIAL de pessoa vítima de violência doméstica, pessoa idosa ou pessoa com deficiência.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Federal Adriano Antônio Avelar (PP/GO), autor do projeto,
2. Presidente da Câmara dos Deputados Arthur Lira (PP-AL)

Sala das Sessões, em 07 de março de 2023.

**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
Quézia de Lucca

MOÇÃO Nº 433/2023

APOIO à Lei nº 17.629 de 14 de Fevereiro de 2023 do Governador do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a Covid-19 para acesso a locais públicos ou privados no Estado, e dá outras providências.

Considerando que a liberdade de locomoção é um direito fundamental de primeira geração e que garante livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens, sendo o direito garantido na Constituição Federal no Art. 5, inciso XV;

Considerando que a Lei nº 17.629 de 14 de Fevereiro de 2023, sancionada pelo Governador do Estado de São Paulo, visa beneficiar a população brasileira,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Lei nº 17.629 de 14 de Fevereiro de 2023 do Governador do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a Covid-19 para acesso a locais públicos ou privados no Estado, e dá outras providências., dando-se ciência desta deliberação a:

1. Governador do Estado - Tarcísio de Freitas.
2. Deputado Estadual Rogério Santos (MDB).

Sala das Sessões, em 07 de março de 2023.

DOUGLAS MEDEIROS



## PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 434/2023

MOÇÃO Nº 436/2023

REPÚDIO ao aumento de impostos federais cobrados sobre a gasolina e o etanol.

Considerando que presidente Luiz Inácio Lula da Silva bateu o martelo pelo aumento dos impostos federais sobre a gasolina e o etanol, mesmo sendo em etapas, como medida de amortecer a impopularidade da medida;

Considerando que ala política do governo havia pressionado pela manutenção da desoneração de tributos federais cobrados sobre gasolina e etanol, enquanto o Ministério da Fazenda defendeu a volta, a partir de março, da cobrança de PIS e Cofins;

Considerando que com o aumento dos impostos sobre os combustíveis o governo espera arrecadar 28 bilhões de Reais, onerando ainda mais o consumidor e a população em geral que verá o aumento em cascata em outros bens e serviços, como o do transporte por aplicativo, por exemplo;

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE REPÚDIO ao aumento de impostos federais cobrados sobre a gasolina e o etanol.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Ministro da Fazenda, Fernando Haddad;
2. Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Jundiaí;
3. Vice-presidente da República, Dr. Geraldo Alckmin;
4. Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2023.

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**  
Juninho Adilson

MOÇÃO Nº 435/2023

APOIO ao Projeto de Lei n.º 56/2023, da deputada estadual Dra. Damaris Moura (PSDB), que institui o Programa de Capacitação Profissional e Geração de Renda para Vítimas de Violência Doméstica.

Considerando que a violência doméstica é uma triste realidade para o nosso país e, de acordo com dados divulgados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, as violências contra meninas e mulheres cresceram no Brasil, como, por exemplo, casos de agressões (0,6%), bem como os pedidos de medidas protetivas de urgência (13,6%);

Considerando que esses preocupantes números, nos levam a refletir em relação ao respaldo estrutural que o Poder Público possa dar para que essas vítimas tenham subsídios emocionais e técnicos - uma vez capacitadas para o trabalho - e, com isso, cada vez mais forças para que possam sair desses relacionamentos abusivos, visto que a dependência financeira também é um dos grandes desafios a serem transpostos, pois é essa condição que acaba mantendo e perpetuando essas vítimas nas situações de abuso; e

Considerando que o objetivo desse projeto de lei é o de oferecer alternativas a essas mulheres de forma a capacitá-las profissionalmente, promovendo a emancipação e geração de renda, uma vez que a ideia é permitir que a mulher que tenha sido vitimada por atos que caracterizam violência doméstica, possa ter vida digna ao escolher abandonar seu parceiro agressor,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 56/2023, da deputada estadual Dra. Damaris Moura (PSDB), que institui o Programa de Capacitação Profissional e Geração de Renda para Vítimas de Violência Doméstica, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputada Dra. Damaris Moura.
2. Sra. Penha Camunhas Martins.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2023.

**DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**  
Daniel Lemos

REPÚDIO à extinção da Secretaria de Alfabetização pelo atual ministro da Educação, Camilo Santana (PT).

A Secretaria de Alfabetização (Sealf) foi criada em 2019, pelo então Ministro da Educação Ricardo Vélez Rodriguez, com o objetivo de "planejar, orientar e coordenar a implementação de políticas para a alfabetização de crianças, jovens e adultos" e, assim, combater a alta taxa de analfabetismo no Brasil.

O Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, substituiu a Sealf criando a "Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão".

O último ministro da Educação do governo Bolsonaro, Victor Godoy, criticou a medida. Segundo ele: "Para quem prometeu priorizar a alfabetização, o governo Lula já começa com erros graves. A Sealf trouxe ganhos comprovados e científicos para a alfabetização. Com essa ação, todo o trabalho de quatro anos pode ser perdido. O discurso tem que vir acompanhado da prática."

De fato, a Política Nacional de Alfabetização (PNA) promovida pela extinta Sealf de Bolsonaro obteve bons resultados, reconhecidos pela OCDE, se comparados aos dos governos passados, que tiveram um desempenho ruim nesse quesito: em 2017, após quase 14 anos do PT na Presidência da República, 33% das crianças no 5º ano do ensino fundamental no país apresentavam níveis sofríveis de escrita e leitura.

A Sealf se destacou por vários trabalhos entregues. Apenas um dos cursos oferecidos pelo programa "Tempo de Aprender", por exemplo, conta com a inscrição de 240 mil pessoas e mais de 2 milhões de acessos. Um relatório com mais de 100 páginas do desse programa demonstra que uma criança de escola vulnerável do 2º ano tem 22% de chance a mais de ser leitora iniciante ou fluente se comparado ao grupo que não participou do programa. Em escola não vulnerável, a chance aumenta para 27%.

Além disso, sofreram prejuízo as políticas educacionais voltadas para o ensino bilíngue, o fomento de pesquisa e formação na área de educação de surdos, além da criação de escolas com ensino de Libras, pois a pasta foi incorporada por outra, deixando de ter a sua real importância ao excluir toda uma diretoria voltada exclusivamente para os surdos, desencadeando um prejuízo imensurável para a educação de surdos, uma vez que a comunidade surda é bastante diversa. Segundo a Federação Nacional de Educação de Surdos (Feneis), a exclusão ignora uma das metas do Plano Nacional de Educação, que se refere à oferta de educação bilíngue — da língua de sinais e da língua portuguesa — nas escolas.

Somado à Sealf, mais 4 secretarias foram extintas: Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino, Secretaria de Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão e Secretaria Especial.

Por estarmos assistindo a um verdadeiro retrocesso em uma das áreas mais sensíveis em políticas públicas no Brasil, a educação,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE REPÚDIO à extinção da Secretaria de Alfabetização pelo atual ministro da Educação, Camilo Santana (PT).

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Ministro da Educação, Sr. Camilo Santana,
2. Diretora de Política Educacional e Linguística da Federação Nacional de Educação de Surdos (Feneis), Dra. Flaviane Reis.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2023.

**MADSON HENRIQUE**



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**